JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2693
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1780
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 08/06/2014

SAMU de Cruzeiro do Sul sempre de plantão

Municípios abrangentes: Santo Antônio do Caiuá, Inajá, Paranapoema, São João do Caiuá e Jardim Olinda

O serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU/192) é um serviço de atendimento médico, utilizado exclusivamente em casos de urgência/emergência dentro de sua área de abrangência. A base descentralizada SAMU de Cruzeiro do Sul, abrange alem da sede os seguintes municípios: Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá, Inajá, Paranapoema e Jardim Olinda.

A base descentralizada do SAMU em Cruzeiro do Sul é um serviço administrado pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem parceria com o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, através de toda rede hospitalar conveniada com o SUS - Sistema Único de Saúde.

Alem da ambulância, em Cruzeiro do Sul foi necessário construir uma base descentralizada para alocar o serviço com investimentos próprios na ordem de R$ 68.000,00, para utilização do atendimento o serviço pode ser acionado pelo telefone 192 e atende a três objetivos:

O atendimento a urgências e emergências médicas de qualquer natureza (tanto clínicas como traumáticas); a regulação do sistema de vagas de urgência e emergência em hospitais secundários e terciários por uma central 24h; e a Educação em urgência e emergência, provendo assim o atendimento pré-hospitalar à população de urgência/emergência.

Em Cruzeiro do Sul as ligações são atendidas por telefonistas em uma central que anotam dados do local da demanda, através do telefone 909036264700 para emergência médica ou acidente que encaminha a viatura do SAMU, o caso então é passado ao médico que faz a regulação médica e este presta orientações relativas aos primeiros socorros, toda ligação é gravada para garantia do serviço e do usuário.

Para o Prefeito Ademir Mulon, todo investimento em saúde reflete diretamente na qualidade de vida da população, para esta área o município não tem medido esforços para viabilizar um atendimento adequado, procurando atender a demanda nas áreas de saúde básica, complementar e hospitalar.

Afirma ainda que foi iniciada as obras de uma nova unidade básica de saúde porte I com 377,38 m² para dar suporte as estratégias de saúde da família, assim como, será a principal porta de entrada para os serviços básicos de saúde. Será investido na obra 474.426,63 recursos estes vindos do governo do Estado do Paraná, bem como a reforma geral do NIS II, tendo sido disponibilizado pelo governo federal, o valor de R$ 143.942,78 e que em breve estas estruturas serão disponibilizadas para atender melhor as famílias.

Biotecnologia no Esgoto Sanitário de Colorado

BIORREMEDIADOR é o nome do tratamento que a rede de esgoto de Colorado está recebendo

A Biorremediação é o processo pelo qual organismos vivos tais como microorganismos, fungos, plantas, algas verdes ou suas enzimas, são utilizadas para reduzir ou remover 'remediar' contaminações no ambiente.

Utilizando processos biodegradáveis para tratamento de resíduos, este procedimento é capaz de regenerar o equilíbrio do ecossistema original.

De acordo com Débora Cristina do Angelo, Química responsável da Secretaria Municipal de Saneamento Básico, a aplicação do Biorremediador provoca o desentupimento da rede de esgoto da cidade em locais críticos. Reduz também substancialmente o mau cheiro exalado pelas bocas de lobo e poços de visita de esgoto, normalmente localizado nas esquinas.

Débora explica que o processo de Biorremediação elimina a matéria orgânica e a gordura encontrada na rede de esgoto, convertendo-a em material não poluente no ambiente.

Gilmar do Nascimento, Secretário Municipal de Saneamento, informa que este procedimento é executado de 6 em 6 meses em 20 pontos da cidade, que hoje conta com 70% de rede de esgoto instalada. O processo é novidade em Colorado, instituído na atual administração.

O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues acompanhou o preparo e aplicação do Biorremediador em alguns pontos da cidade, semana passada. Joaquim destacou que este processo faz parte de avançada biotecnologia e atende aos mais exigentes conceitos de preservação e recuperação do meio ambiente.

Lembrou que no Brasil este processo existe há menos de 20 anos e Colorado já o implantou com o propósito de reduzir a emissão de gases, propiciando mais conforto a população que circula diariamente nas ruas da cidade.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Alunos em Educação Física da UNIFAMMA desenvolvem atividades recreativas no CRAS

Alunos estagiários do curso de educação física da UNIFAMMA-(Faculdade Metropolitana de Maringá) desenvolveram atividades recreativas com as crianças do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Presidente Castelo Branco.

Os Acadêmicos colocaram em prática os projetos de recreação desenvolvidos naquela faculdade e obtiveram o maior sucesso. Houve a participação de, aproximadamente, 80 alunos do período matutino e 100 alunos do período vespertino.

De acordo com os acadêmicos, a contribuição a prática da organização, e a execução dos projetos proporcionaram para o conhecimento e crescimento como profissionais. Segundo a Professora Camila responsável pelos acadêmicos; "essas parcerias contribuem muito com a formação dos alunos, pois as vivências adquiridas durante a execução desses projetos são experiências únicas para serem aplicadas em suas futuras carreiras como profissionais da educação física".

Para a coordenadora do CRAS, Marines Borges da Rocha Fassina; "O objetivo dessa parceria foi analisar e proporcionar as Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos um momento recreativo de diversão e entretenimento como espaço de convivência familiar e comunitária, sendo este o objetivo do projeto do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Ainda concluindo, observou-se que as atividades físicas acabavam por envolver e desenvolver o aluno, contribuindo para o seu desenvolvimento integral, fato este contido nos dados através da satisfação das crianças pelas aulas de Educação Física, e paralelamente a sua interação com os demais alunos do Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – PMNSG

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 25 de Junho do ano de 2014, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas n° 131 em Nossa Senhora das Graças , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para recape em CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas na Sede	Recape em CBUQ.	9.887,61 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de Junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Nossa Senhora das Graças, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-33121150), fax 44-33121150 - "*e-mail*" licitansg@hotmail.com

Nossa Senhora das Graças, Paraná , 06 de Junho de 2014.

Joao Pineli Pedroso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 05/2014 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Maio de 2014

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.05.2014	379.808,80
Idem	20.05.2014	39.936,72
Idem	30.05.2014	140.230,48
Salário Educação	05.05.2014	13.327,59
P.N.A.T.E.	05.05.2014	2.054,31
Fundeb	02 A 30.05.2014	148.550,94
Teto Epidemiológico	29.05.2014	3.631,94
P.A.B. - Programa Saúde da Família	20.05.2014	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	19.05.2014	10.140,00
Programa Saúde Bucal	21.05.2014	2.230,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	05.05.2014	6.600,00
Merenda	05.05.2014	6.742,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	13.05.2014	687,50
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	13.05.2014	1.500,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	13.05.2014	6.000,00
I.T.R.	09.05.2014	67,14
A.I.S.	29.05.2014	2.657,74
Fundo Especial	02.05.2014	8.481,08
ICMS-Desoneração	02.05.2014	10.362,85

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2014, Processo Licitatório nº 35/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica na continuação da Rua Vereador Victor Furtado, incluindo meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária e paisagismo, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação ao Lote 01: ***Pavimentação, meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária;*** à empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 147.554,08 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) Para o Lote 02: ***Execução de canteiro com limpeza do terreno, plantio de palmeiras imperiais e plantio de grama***; á empresa R. M. GARCIA LTDA – ME, declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 57.956,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 02 de junho de 2014.

Rosa Vania Inserilo
Presidente C.P.L.

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2014, compareceu na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ELIANE BATISTA DE MORAIS BERNARDI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.308.388-5/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 053/2014, de 30/05/2014, para exercer as funções do Cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011, prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO,** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ELIANE BATISTA DE MORAIS BERNARDI
Empossada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, Contratação de imóvel habitação destinado a acomodar o profissional médico pelo "Programa mais médicos", tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 02 de junho de 2014.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 02 de junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 001/2014

PROCESSO N.º 033/2014

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014 – PMI, referente a possível Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Inajá, foi cancelado, tendo em vista que não compareceu nenhum interessado, dando assim processo licitatório deserto.

Em breve um novo EDITAL será publicado, estipulando uma nova data e novo horário.

Inajá, 14 de maio de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fundo de Previdência Municipal de Ourizona

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

O Fundo de Previdência, OSWALDO MAGI FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Licitação nº: 002/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 29/05/2014
Data da Adjudicação: 29/05/2014
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA JUNTO AO MPAS, REFERENTE AS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DO MUNICIPIO

Fornecedor e Itens Vencedores:

GPREV – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Total do Item:

R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

REEMS-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 10.932.839/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inajá

CONTRATADA: REEMS – Consultoria e Assessoria Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014

OBJETO: Serviços de Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Inajá

VALOR: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO **01**; UNIDADE **01.001**; FUNCIONAL: **01.031.0001.2.001** – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.39.00.00**; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE: **1001**.

INÍCIO DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2014

PRAZO DE VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

Câmara Municipal de Inajá-PR, em 05 de Junho de 2014.

Gervanio Tisei
- PRESIDENTE -

Marcelo Augusto Andrade da Fonseca
- CONTRATADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 18/06/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 39/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03 de junho de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Súmula de Emissão de Licença Prévia

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 37193, val. 26/05/2015, para instalação de conjunto habitacional, a ser implantado Lote nº. 16 da Quadra nº. 06 – Vila Rural, situado na planta geral do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A Loteadora Coletto Ltda, CNPJ: 20.039.926/0001-06, torna público que requereu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Pedido de Licença Prévia, para empreendimento de Loteamento Urbano no Lote 233-B-Rem-1-C-1, da Gleba Colorado, no município de Lobato.

Maringá, 06 de Junho de 2014,
LOTEADORA COLETTO LTDA
CNPJ Nº 20.039.926/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. **1º**. Exonerar a pedido a Sra. Valdirene Giacomini, do cargo de Diretora Geral, do quadro geral desta Câmara Municipal, nomeada através do Decreto Legislativo nº 01/2013, de 02-01-13, retornando-a ao cargo de Agente Técnico e função de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01-06-14, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado em 02 de Junho de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Portaria Nº 47/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral, aos servidores da Câmara Municipal de Colorado, adicionando percentuais aos respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo, a partir de 01-06-2014:

Funcionário	Cargo/Função	Gratificação
Valdirene Giacomini	Agente Técnico	100%
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	80%

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de junho de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 06 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre horário de expediente para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2014, na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – PR e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol (12, 17 e 23 de junho) restrito ao período da manhã, ou seja, das 08h00min às 11h30min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul - Pr, 06 de junho de 2014.

José Angelo Ferreira
- Presidente -

Ourizona, 28 de maio de 2014.

Exmo. Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona - Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Motorista, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital n.º CP 008/2011 de 03/03/2011.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, autorizando, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais,subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Cicero Rodrigues da Silva
RG. nº 9.790.151-1-PR.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Educação Ambiental e Meio Ambiente na Escola Estadual Costa Monteiro

A educação ambiental é fundamental para uma conscientização das pessoas em relação ao mundo em que vivem para que possam ter cada vez mais qualidade de vida sem desrespeitar o meio ambiente.

O maior objetivo é tentar criar uma nova mentalidade com relação e como usufruir dos recursos oferecidos pela natureza, criando assim um novo modelo de comportamento, buscando um equilíbrio entre o homem e o ambiente.

Sendo assim, 30 alunos da 7ª Turma Escola Estadual Monteiro Lobato de Nova Esperança, liderados pelo Professor de Geografia Vaudenir Pereira procurando analisar a importância das questões ambientais e educação ambiental desenvolvida em sala de aula saíram à campo buscando viver momentos agradáveis realizando na prática, extra sala de aula na propriedade pequena e modelo localizada na estrada Bela Vista, Sítio Água Cristalina integrada ao Projeto Turismo Rural Caminhos da Seda tendo como seu proprietário Moacir Olivatti, que há mais de cinco anos, vem colocando aquele local para visitação dos alunos da rede escolar local e regional.

Como a educação ambiental deve ser um exercício para a cidadania, e neste contexto, este estudo apresentou como objetivo diagnosticar as principais dificuldades e desafios enfrentados pela Educação Ambiental no Ensino Fundamental, tendo em vista que neste nível os educandos são bastante curiosos e abertos ao conhecimento, e além de adquirirem o conhecimento com facilidade, ainda repassam para aqueles que estão ao seu redor, pois é comum uma criança ao chegar em casa repassar e comentar aquilo que aprendeu na escola, o que acaba levando e contribuindo para conscientização dos adultos. P

ara o Professor Vaudenir a visitação "in-loco" foi muito produtiva, graças as observações que o proprietário daquele sítio explicou aos alunos e à partir disto, estaremos promovendo em sala de aula um desafio com os alunos em escreverem uma redação sobre o que ali aprenderam, tendo como trabalho avaliativo.

Ao encerrar a visita, o Professor Vaudenir registrou: "Agradeço em nome do Colégio Costa Monteiro, na pessoa da diretora, Maria Sueli Azevedo Fernandes, professores, equipe pedagógica e de todos os alunos desta instituição, a recepção pelo proprietário do sítio Água Cristalina, Moacir Olivatti, que não só abriu as portas da propriedade, mas nos deu uma palestra de todo trabalho que ele vem realizando ao longo de sua história, uma verdadeira aula de preservação ambiental".

Na escola, foi montado pelos alunos, numa reprodução real do Mapa- Mundi Globo Gigante Inflável confeccionada em material PVC

"A educação é a base do desevolvimento de qualquer país", afirma Nishimori

O Plano Nacional de Educação (PNE), debatido na Câmara dos Deputados pelo Projeto de Lei nº 8035/2010, teve seu texto-base aprovado pelos parlamentares. Uma das principais metas é a aplicação na educação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em dez anos.

De acordo com a Câmara dos Deputados, dados da comissão especial que analisou a matéria indicam que, nos dez anos, os investimentos deverão saltar de atuais R$ 138,7 bilhões para R$ 228,35 bilhões nas principais áreas.

Para o deputado federal Luiz Nishimori, a aprovação de um projeto como o PNE é fundamental para a revolução educacional que o Brasil precisa. "A educação é a base do desenvolvimento de qualquer País. É preciso investir e realmente apresentar melhorias nesta área que forma cidadãos que serão os responsáveis pelo nosso futuro", declarou.

Os recursos adquiridos com este novo repasse serão destinados para ampliação de matrículas e melhoria da qualidade do ensino em creches; pré-escolas; ensino fundamental, médio e superior; educação especial; ensino em tempo integral; educação profissional; e ensino de jovens e adultos. Em todos os níveis, o objetivo comum é universalizar o acesso aos estudantes.

Além disso, pretende-se garantir a conclusão dos ensinos na idade recomendada e uma atenção maior ao investimento na educação básica em tempo integral. Segundo a Câmara, atualmente há cerca de 1,1 milhão de alunos estudando com essa jornada.

A intenção é aumentar para 11,3 milhões, a um custo previsto de R$ 26 bilhões em dez anos. O objetivo é atender, ao menos, 25% dos alunos em 50% das escolas públicas. Já a educação profissional deverá contar com R$ 4 bilhões a mais para atingir a meta de triplicar as matrículas em cursos técnicos de nível médio, com expansão de 50% das vagas no setor público.

Nishimori sempre foi um defensor do ensino em tempo integral, por acreditar na eficácia deste modelo de educação. Além disso, o parlamentar incentiva as escolas técnicas e profissionalizantes por visualizar uma oportunidade de primeiro emprego a muitos jovens e evitar a marginalização dos mesmos.

"O ensino profissionalizante permite que os jovens continuem seus estudos, mas também tenham renda para auxiliar a família e garantir experiência profissional. É um setor da educação que merece atenção e investimentos", conclui.

9º Campeonato de Sinuca no Bar do Milton

Nos finais de tarde em que o Bar do Milton realizava as fases classificatórias do 9º Campeonato de Sinuca localizado na rua Presidente Kennedy nº 413 o recinto lotava. A cada bola na caçapa, as paredes tremem com os berros dos torcedores empolgados

O sábado (7) serviu para confirmar o êxito do evento do Campeonato, com início as 13 horas, as finais do 9º Campeonato de Sinuca no Bar do Milton. Foram 36 participantes, que pagaram as inscrições. As competições iniciaram no mês de março, chegando agora ao seu final, contando com expressiva premiação. Uma das regras, durante o Campeonato as partidas fossem disputada numa Melhor de 5, com repescagem.

A competição já virou tradição na cidade, a expectativa é que amantes do jogo de bilhar de vários cantos da cidade, seja na zona urbana ou rural, ou de outros municípios, participem na próxima edição, que contará com R$ 1.000 reais em prêmios. O valor das inscrições foi de apenas R$ 25,00 por participante. Além de troféus os quatro finalistas ganharam: O Campeão REGIS, levou o prêmio de R$ 200 reais em dinheiro, e 36 latas de cerveja. O segundo colocado RUBINHO levou R$ 150 reais e 36 latas de cerveja. O terceiro lugar VITASSAI recebeu o prêmio de R$ 90 reais e 12 latas.

Já o quarto colocado LAMBÃO levou R$ 60 reais e 12 latas de cerveja. Os patrocinadores foram; Escritório São Paulo; Britt's Lanches; Manhoso da Schin; Auto Escola Belém; Lotérica Caiuá e Supermercado Isis. Durante o evento, jogadores e convidados participaram de um suculento churrasco, (Oferecimento do Escritório São Paulo) na área interna e externa do recinto, com muito samba, forró, sertanejo e seresta. O Bar do MILTON está localizado à Rua Presidente Kennedy, no Setor onde acontece infalivelmente todos os domingos à Feira Livre. É claro que a sinuca ainda é vista pela maioria das pessoas como uma diversão de bar, mais uma brincadeira do que uma modalidade séria.

Mas na Europa o esporte gera muito interesse e dinheiro. Apesar de uma visão ainda um pouco machista do esporte, são muitas as mulheres que já mostraram que tem poder para vencer marmanjos com taco e giz nas mãos. É bom lembrar que o Bar do Milton, todas as noites, até o fechamento por volta das 22 horas, suas calçadas viram centro de bate-papo. Gente de todas as camadas sociais, inclusive figuras inesquecíveis, peritas em fazer rir, tais como Daví, João Merda, Kalango, Ismaelzinho, Cavalo, João Bosta e o próprio Milton que além das piadas, discutem novidades, trocam zombarias ou apenas jogam conversa fora. Inventar estórias cômicas envolvendo moradores da cidade constituía uma das especialidades dessa turma cheia de imaginação.

O Bar do Milton faz parte da história de Nova Esperança. Preservar a sua memória, ainda que seja mediante a afixação de uma simples placa indicativa no antigo prédio que o sedia já ajuda muito nesse sentido, que serve para informar às novas gerações que, em um lapso não muito distante, no espaço de confluência de pessoas que naturalmente se formou no âmbito dessa casa de comércio, seus ancestrais, de forma espontânea, exercitaram a sociabilidade, a camaradagem, o congraçamento, a alegria e a descontração da convivência entre amigos, enfim, há quem diga "Bar é cultura".

Legislativo Municipal de Floraí

CAMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Câmara Municipal de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de Junho do ano de 2014, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção da sede da Câmara Municipal, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177	Construção da sede da Câmara Municipal	Área de Construção 275,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através de correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-1292), fax (44-3242-1207) – "e-mail" licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 05 de Junho de 2014.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/2014

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, lei 4680/65 e pela Lei 12.232/2010, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Publica nº 002/2014 - Processo nº 089/2014.

Tipo: Maior Oferta.

Objeto: Alienação de bens imóveis municipais, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Municipio, conforme a Lei Municipal n° 1346/2014.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada naRua Presidente Getúlio Vargas, 177,Floraí-PR.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 13/06/2014 até às 08:30hrs.

Floraí, 09 de Maio de 2014

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Constitui objeto do pregão aquisição fracionada de material médico Hospitalar,em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 23 de Junho de 2014até às08:30hs
Abertura das Propostas: 23 de Junho de 2014 às 09:00hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2014.

FAÚSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Objeto: **Aquisição e instalação de persianas e equipamentos de informática para o Departamento de Assistência Social**.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 25de Junhoaté às08:15hs
Abertura das Propostas: 25 de Junho de 2014 às 08:30hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2014.

FAÚSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Processo 111/2014

O Leiloeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÌ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Junho de 2014, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Floraí, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242- 1292 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Prazo máximo para realizar o credenciamento para participação: 23/06/2014 até às 11:00hrs.

Floraí, 03 de Junho de 2014

Cleverson Freire Gonçalves
Leiloeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 103/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 37/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
OBJETO: Locação de Tendas Estilo Chapéu de Bruxa, para todas as festividades do Município neste exercício de 2014.
VALOR: **R$.35.720,00** (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/06/2014 A 06/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO N° 000062/14 de 6 de Junho de 2014

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercio Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUiÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N° 1329/2013:

DECRETA

Art. 1° - Fica estabeleceida a abertura no corrente exerci cio de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 392.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00	- AuxíLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.35.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOÃL C	45.000,00
05.01.15.452.0005.2.017 -3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E,LAZER		
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	55.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	57.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	50.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01 - DIVISÃO DE FAMfLIA		
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00·	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0002.1.002-4.4.90,.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0003.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	177.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES		
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
09.02.20.608.0009.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art 3° - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4° - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2014

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 03 de junho de 2014, conforme requerimento protocolizado sob nº 22.944 de 30 de Junho de 2014, a Servidora Pública Municipal**: FRANCIELI BELMONTE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2014 - PR
Processo Administrativo: 93/2014
Processo de Licitação: 93/2014
Data do Processo: 15/05/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2014
b) Licitação Nr.: 37/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO CHAPÉU DE BRUXA PARA TODAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO NESTE EXERCICIO DE 2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001867 - CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	1	0,0000	35.720,00
	1		35.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1351/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, a título de auxílio financeiro, aos médicos com atuação no Município de Floraí, participantes do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12871 de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369 – MS/MEC de 2013, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo único. Os médicos referidos nesta Lei farão *jus* aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os auxílios financeiros são:

I – Auxílio Moradia;
II – Despesa de Alimentação e
III – Despesa de Transporte.

Art. 3º. De acordo com as normas legais que instituíram o Programa Mais Médicos e em razão da faculdade conferida, o Município de Floraí, optará por adotar a modalidade para fornecimento de imóvel físico que, atendam as recomendações legais a cada um dos médicos participantes que efetivamente venham cumprir seus deveres e compromissos assumidos junto a este Município, incluindo-se também as responsabilidades com as despesas com tarifa de energia elétrica e água.

Parágrafo único. Para tanto este Município poderá locar imóveis no valor correspondente a até 01 (um) salário mínimo vigente para cada médico participante do programa, cujo pagamento será repassado diretamente ao proprietário deste imóvel ou imobiliária responsável pela locação, conforme Contrato de Locação a ser elaborado oportunamente. Sendo que o Município de Floraí poderá realizar estas locações com a devida dispensa de licitação.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado também a promover o pagamento do auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para cada médico participante do programa.

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês da atividade do médico participante, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica o Município obrigado a fornecer o devido transporte, com veículo pertencente a sua frota para devido deslocamento dos médicos participantes deste programa aos postos de saúde situados dentro ou fora do perímetro urbano do Município de Floraí para cumprirem suas responsabilidades e atribuições.

Art. 6º. Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidas nesta Lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 8º. Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Floraí.

Art. 9º. O valor estipulado a título de auxílio moradia e despesa de alimentação poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se como índice o INPC/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) .

Art. 10º. Nos termos da Lei federal nº 12871/2013 e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Floraí, as atividades desempenhadas pelos profissionais no início do Programa Mais Médicos do Governo Federal não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Floraí.

Art. 11º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias.

Art.12º. Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Programa Mais Médicos.

Art. 13º. Os auxílios instituídos por esta Lei:
I – Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";
II – Não será incorporado para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa Mais Médicos;
III – Não constitui base de incidência para cálculo de contribuição previdenciária;
IV – Não configura rendimento tributável.

Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da contratação do primeiro médico vinculado ao Programa Mais Médicos.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, em 06 de Junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 32/2014, Processo Licitatório nº. 58/2014,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação para **Contratação de Estabelecimento Comercial Varejista de vendas de produtos farmacêuticos (FARMACIAS), para fornecimento de Medicamentos Diversos e Manipulados, de forma parcelada, mediante aviamento de receitas de beneficiários do SUS, prescritas com medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 23 de Junho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Junho de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do Pregão Presencial nº 110/2013, publicado no jornal o regional nº 2668 em 19/01/2014 página 04, da data da referida ata .

Onde se lê:

ATA 006/2013

Leia-se:

ATA 006/2014

As demais disposições contidas na ata permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a secretaria e as unidades básicas de saúde,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Junho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de cartuchos de tinta e toners originais e remanufaturados com troca e sem troca,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Junho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de Grama Tipo Esmeralda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº. 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.030-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	5.000	m2	GRAMA TIPO ESMERALDA	6,50	32.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Jeferson Batista dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 5.838.224-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 019.450.789-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de motores de veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pitassilgo, nº. 71, Zona 48 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.075-110.

Lote 01:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,63	103,63
2	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - POLIR COMANDO		43,17	43,17
3	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		158,32	158,32
4	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,54	34,54
5	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - SUBSTITUIR GUIAS		34,54	34,54
6	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - ESMERILHAR VALVULAS		34,54	34,54
7	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,17	43,17
8	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - EMBUCHAR BIELAS		46,05	46,05
9	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
10	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - LAVAGEM QUIMICA		62,37	62,37
11	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MONTAGEM DE MOTOR		594,89	594,89
						Total: 1.208,00

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1	UN	SCANIA - TESTAR VIRABREQUIM		167,97	167,97
13	1	UN	SCANIA - BALANCEAR VIRABREQUIM		201,60	201,60
14	1	UN	SCANIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		446,39	446,39
15	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		369,60	369,60
16	1	UN	SCANIA - CORRIGIR ASSENTO CAMISA		307,20	307,20
17	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		149,76	149,76
18	1	UN	SCANIA - PLAINAR FACE BLOCO		254,40	254,40
19	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR COMANDO		149,76	149,76
20	1	UN	SCANIA - POLIR COMANDO		76,79	76,79
21	1	UN	SCANIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,43	109,43
22	1	UN	SCANIA - SUBSTITUIR GUIAS		109,43	109,43
23	1	UN	SCANIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,43	109,43
24	1	UN	SCANIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,80	172,80
25	1	UN	SCANIA - PLAINAR CABEÇOTE		201,60	201,60
26	1	UN	SCANIA - TESTE DE CABEÇOTE		115,20	115,20
27	1	UN	SCANIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,20	139,20
28	1	UN	SCANIA - LAVAGEM QUIMICA		158,40	158,40
29	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR BIELAS		123,84	123,84
30	1	UN	SCANIA - REBAIXAR PISTÃO		115,20	115,20
						Total: 3.478,00

Lote 03:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		335,88	335,88
32	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - BALANCEAR VIRABREQUIM		158,34	158,34
33	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		273,50	273,50
34	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE TRINCA VIRABREQUIM		129,56	129,56
35	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		274,46	274,46
36	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR FACE BLOCO		149,71	149,71
37	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICA DE SEDE DE VALV		72,93	72,93
38	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - SUBSTITUIR GUIAS		72,93	72,93
39	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		72,93	72,93
40	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,16	115,16
41	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR CABEÇOTE		110,35	110,35
42	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE CABEÇOTE		49,90	49,90
43	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
44	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REGULAR VALVULAS		76,77	76,77
45	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - AJUSTAGEM DE MOTOR		110,35	110,35
46	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - LAVAGEM QUIMICA		115,15	115,15
47	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUCHAR BIELAS		82,52	82,52
48	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REBAIXAR PISTÃO		38,38	38,38
						Total: 2.282,00

Lote 04:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
49	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,28	257,28
50	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,68	103,68
51	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCHER LATERAL		103,68	103,68
52	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,60	129,60
53	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR FACE BLOCO		110,40	110,40
54	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,56	34,56
55	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - SUBSTITUIR GUIAS		34,56	34,56
56	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,56	34,56
57	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,20	115,20
58	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR CABEÇOTE		69,12	69,12
59	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - TESTE DE CABEÇOTE		36,48	36,48
60	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,20	43,20
61	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PRENSAR PISTÃO		36,48	36,48
62	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,80	52,80
63	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - LAVAGEM QUIMICA		62,40	62,40
						Total: 1.224,00

Lote 05:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
64	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,23	257,23
65	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,65	103,65
66	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCHER LATERAL		103,65	103,65
67	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,57	129,57
68	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR FACE BLOCO		110,37	110,37
69	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,55	34,55
70	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - SUBSTITUIR GUIAS		34,55	34,55
71	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,55	34,55
72	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - REGULAR VALV		59,50	59,50
73	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR CABEÇOTE		69,10	69,10
74	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - TESTE DE CABEÇOTE		36,47	36,47
75	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
76	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PRENSAR PISTÃO		36,47	36,47
77	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
78	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - LAVAGEM QUIMICA		62,38	62,38
						Total: 1.168,00

Lote 06:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
79	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE TRINCA VIRABREQUIM		167,93	167,93
80	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ENCHER PISTA		153,56	153,56
81	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,75	172,75
82	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,29	350,29
83	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - CORRIR ASSENTO CAMISA		220,73	220,73
84	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		53,74	53,74
85	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR FACE BLOCO		254,32	254,32
86	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR COMANDO		53,74	53,74
87	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - POLIR COMANDO		38,38	38,38
88	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,40	109,40
89	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - SUBSTITUIR GUIAS		109,40	109,40
90	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,40	109,40
91	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,75	172,75
92	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR CABEÇOTE		201,54	201,54
93	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE DE CABEÇOTE		115,17	115,17
94	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,16	139,16
95	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - LIMPEZA QUIMICA		158,35	158,35
96	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR BIELAS		123,81	123,81
97	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - REBAIXAR PISTÃO		57,58	57,58
						Total: 2.762,00

Lote 07:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
98	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTAR VIRABREQUIM		168,04	168,04
99	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,84	172,84
100	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,49	350,49
101	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		312,08	312,08
102	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		215,09	215,09
103	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR FACE BLOCO		254,46	254,46
104	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR COMANDO		53,77	53,77
105	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - POLIR COMANDO		38,40	38,40
106	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,46	109,46
107	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - SUBSTITUIR GUIAS		109,46	109,46
108	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,46	109,46
109	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,84	172,84
110	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR CABEÇOTE		129,63	129,63
111	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTE DE CABEÇOTE		62,41	62,41
112	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,24	139,24
113	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REVISAR BOMBA DE OLEO		62,41	62,41
114	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - LAVAGEM QUIMICA		158,44	158,44
115	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR BIELAS		123,87	123,87
116	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REBAIXAR PISTÃO		57,61	57,61
						Total: 2.800,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pintassilgo, nº 71, Zona 48, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.075-110, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Mario Borges, portador da carteira de identidade RG nº. 2.173.033 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 413.185.529-15.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 555/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS DATAS DE **JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2014** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - O expediente a ser cumprido nas repartições Públicas Municipais, âmbito do Poder Executivo nos dias 12, 17, e 23 de Junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 08:00h às 12:00h.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Junho 2014.

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – Empresa **L. V. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERARIOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.539.500/0001-61.**

Objeto – Prestação de Serviços Funerários para atendimento de pessoas carentes do município, com fornecimento de urna mortuária e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

LOTE- 01 – SERVIÇOS FUNERARIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Urna funerária infantil, medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 mt de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão e margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis, água e Coroa de Flores Naturais e Serviços de Tanatoplaxia.	Unid	10	1.000,00	10.000,00
2	Urna funerária adulto, medindo 1,90 mt de altura e 65 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, varão com visor, toda forrada em tecido TNT, cores variáveis. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão e margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis, água e Coroa de Flores Naturais e Serviços de Tanatoplaxia.	Unid	80	1.400,00	112.000,00
3	Translado – Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do Município de Itaguajé.	KM	5000	1,10	5.5000,00

Itaguajé, 06 de Junho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28-2014

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto considerando ter sido Deserta a Licitação.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 29 de Maio de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 158/14.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aposentada por idade a servidora GENI RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 326.737.959-87, servidora pública municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. 31, da Lei Municipal n° 609/05-RPPS.

ART. 2º - A servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de maio de 2014.

Valor Previsto:	**R$ 548,59**. Data da concessão: 03/06/2014
Base Legal:	art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade
Forma de Cálculo:	**80,6941% Média aritmética** dos maiores salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração
Reajuste:	Na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral Previdência Social –RGPS.

ART 3º - O servidor se aposenta com um salário mínimo de R$-724,00(setecentos vinte quatro reais), conforme determinações legais da Constituição Federal.

ART 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 47/2014
b) Licitação Nrº : 27/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/06/2014
e) Objeto Homologado : Prestação de Serviços Funerários para atendimento de pessoas carentes do município, com fornecimento de urna mortuária e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital.

Fornecedor: L. V. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERARIOS - ME
CNPJ: 18.359.500/0001-61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Urna funerária infantil, medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 mt de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto brilho, toda forrada em tecido TNT, com 2 ou 4 chavetas de acordo com a situação. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão e margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis, água e Coroa de Flores Naturais e Serviços de Tanatoplaxia.	Unid	10	1.000,00	10.000,00
2	Urna funerária adulto, medindo 1,90 mt de altura e 65 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 6 alças dura, 4 chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, varão com visor, toda forrada em tecido TNT, cores variáveis. Com Serviço Funeral completo com flores naturais, servir café, chá, pão e margarina, leite, açúcar, achocolatado, copos descartáveis, água e Coroa de Flores Naturais e Serviços de Tanatoplaxia.	Unid	80	1.400,00	112.000,00
3	Translado – Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do Município de Itaguajé.	KM	5000	1,10	5.5000,00

Valor Total Homologado - R$ 127.500,00

ITAGUAJÉ, 06 de Junho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 651/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 700/2014 de 06/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.116,65 (fifty-seven thousand one hundred sixteen and 65 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.241.0015.2.114.	AÇÕES SOCIAIS - IDOSO	
503 - 3.3.90.30.00.00	33720 MATERIAL DE CONSUMO	81,27
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.243.0014.6.004.	MDS - SERVIÇOS - PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV	
501 - 3.3.90.93.00.00	33727 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.554,13
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.243.0014.6.005.	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
504 - 3.3.90.30.00.00	33719 MATERIAL DE CONSUMO	7.951,38
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
500 - 3.3.90.30.00.00	33723 MATERIAL DE CONSUMO	1.382,13
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
495 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	7.031,57
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
496 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
502 - 3.3.90.93.00.00	33731 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.117.	MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
498 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	6.766,17
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.117.	MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
499 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Total Suplementação:	**57.116,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 652/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 701/2014 de 06/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (twenty-four thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.26.453.0035.2.046.	GESTÃO DE VIAÇÃO	
497 - 3.3.90.30.00.00	31751 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 1000 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 653/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 702/2014 de 06/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.652,95 (thirty-four thousand six hundred fifty-two and 95 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
505 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	14.618,57
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
506 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.813,88
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
507 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220,50
	Total Suplementação:	**34.652,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 654/2014 de 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (eight thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.782.0023.2.122.	TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 102	
211 - 3.3.90.30.00.00	1102 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.052.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101	
158 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 700/2014 – 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Programas Sociais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.116,65 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.241.0015.2.114.	AÇÕES SOCIAIS - IDOSO	
503 - 3.3.90.30.00.00	33720 MATERIAL DE CONSUMO	81,27
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.243.0014.6.004.	MDS - SERVIÇOS - PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV	
501 - 3.3.90.93.00.00	33727 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.554,13
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.243.0014.6.005.	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
504 - 3.3.90.30.00.00	33719 MATERIAL DE CONSUMO	7.951,38
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
500 - 3.3.90.30.00.00	33723 MATERIAL DE CONSUMO	1.382,13
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
495 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	7.031,57
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
496 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.116.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL	
502 - 3.3.90.93.00.00	33731 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.117.	MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
498 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	6.766,17
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.117.	MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
499 - 4.4.90.52.00.00	3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação:		**57.116,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2013;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

LEI Nº 701/2014 – 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, relacionado a Programa de Recuperação de Estradas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.26.453.0035.2.046.	GESTÃO DE VIAÇÃO	
497 - 3.3.90.30.00.00	31751 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
Total Suplementação:		**24.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 31751 24.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

LEI Nº 702/2014 – 06/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, relacionado a Programa VIGIASUS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.652,95 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
505 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	14.618,57
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
506 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.813,88
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.1.048.	PROJETO VIGIASUS	
507 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220,50
Total Suplementação:		**34.652,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2013;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR – CRC 049921/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 26/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços contratações de serviços (horas e diárias) de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Pá Carregadeira, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 26/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de Junho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 27/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é aquisição de veiculo caminhonete cabine simples e kit com escada giratória para atender toda a demanda da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 27/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 26 de junho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2013 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
OBJETO: Prestação de serviços para arrecadação de tributos e demais receitas publica do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.20 (um real e vinte centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.005. – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.81.00 – Outros Serviços– Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.
DATA: 18/12/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2014
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: **ZELADORA - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
080	SOELI CELESTINO DA ROCHA	7.013.200-1	18ª

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de maio de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 024/2014

Súmula: Fixa novos valores para Tarifas de Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fixa valores para tarifas de água, que passarão a vigorar a partir de 10 de junho de 2014, conforme tabela abaixo:

Vencíveis a partir de 10 de Junho de 2014

CATEGORIA *A* - RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	Em R$		Em R$
ATÉ 10m³	11,75		
De 11 a 15m³	11,75	+	1,84 para cada m³ excedente de 10m³
De 16 a 30m³	20,95	+	2,18 para cada m³ excedente de 15m³
De 31 a 50m³	53,65	+	3,30 para cada m³ excedente de 30m³
Acima de 50m³	119,65	+	3,76 para cada m³ excedente de 50m³

CATEGORIA *B* - COMERCIAL INDUSTRIAL E PODERES PÙBLICOS.

ATÉ 10M3	**28,99**		
ACIMA DE 10M3	**28,99**	+	**3,22 para cada m3 excedente de 10m3**

TARIFAS DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 50% (cinqüenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.
LIGACÕES DE AGUA

Diâmetro de ligações para todas as categorias.	À Vista	2 Prest.	3 Prest.	4 Prest.	5 Prest.	6 Prest.
Até 25mm	121,09	60,54	40,35	30,27	24,21	20,17

Ligações acima de 25mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
LIGACÕES DE ESGOTO

Diâmetro de ligações para todas as categorias – até 100 mm a vista.	**R$ 20,15 Metro linear**

Ligações acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

OBS: A OPÇÃO POR PARCELAMENTO A PRIMEIRA PARCELA SERÁ FETUADO NO ATO DO PEDIDO DA LIGAÇÃO.

OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA.	
- No cavalete por falta de pagamento.	12,25
- No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado.	30,23
DESLIGAÇÃO RELIGAÇÃO AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO - Por solicitação do usuário.	13,89
CUSTO DE HORA DE MÃO DE OBRA	
- De encanador	8,29
- De auxiliar	4,91
CONSUMO DE ÁGUA P/ CIRCOS, PARQUES, E RODEIOS, ETC.	
- Custo fixo de consumo ate 15 dias.	133,45
- Custo fixo de consumo do usuário para permanência superior a 15 dias.	222,46
DESLOCAMENTO DO CAVALETE - Por solicitação do usuário, conforme material e serviço empregados.	
TAXAS DE EXPEDIENTE - Emissão de 2º via de conta de água - transferência de nome a pedido do usuário - pedido de certidão negativa de debito a pedido do usuário - emissão de comprovante de residência a pedido do usuário	1,54
TROCA DE HIDRÔMETRO - No cavalete por violação, perfuração e outros danos causados ao mesmo.	91,89

Art. 2º - A Falta de pagamento das faturas de Água e Esgoto e serviços dentro do prazo estabelecido, importará na multa de 2% (dois por cento) sobre o total da fatura emitida.

Art. 3º - Após 30 (trinta) dias, não sendo efetivado os pagamentos das faturas emitida, serão aplicados juros de mora no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento), ao dia, retroativos ao 1º (primeiro) dia do vencimento da fatura.

Art. 4º - As famílias integrantes do programa Agrocidade da localidade do KM 14 e do Distrito de Copacabana do Norte terão direito ao desconto de 60% (sessenta por cento) no consumo da água destinada à produção agrícola e pequenos animais.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício as famílias/usuários terão que solicitar junto ao SAMAE uma ligação de água específica para a produção agrícola.

§ 2º - A ligação mencionada no parágrafo anterior, também terá desconto de 75% (setenta e cinco por cento) podendo ser parcelada em até 3 pagamentos.

§ 3º - Perderão o direito do benefício os usuários que estiverem em débito com o SAMAE ou com o Município de São Jorge do Ivaí, bem como aqueles que não cumprirem com a finalidade da produção Agrícola Familiar.

Art. 5º - Gozarão também do mesmo percentual de desconto previsto no artigo anterior as Igrejas ou Entidades Filantrópicas devidamente instituídas em nosso Município.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício as Igrejas e Entidades Beneficentes deverão requerê-lo junto ao SAMAE, instruindo seu pedido com cópia de seus documentos constitutivos.

§ 2º - O requerimento, no caso de entidades filantrópicas, conterá também uma cópia da CEBAS – Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social, conforme disposto na Lei Federal n.º 12.101/2009.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 05 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 025/2014

Súmula: Denomina Praça localizada no Jardim Castilho 3ª Parte – Quadra 08, Lote 01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **"PRAÇA PIONEIRO JOÃO CAMILO"** a Praça localizada no Jardim Castilho 3ª Parte – Quadra 08 - Lote 01, neste Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 05 de junho de 2014

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

LEI Nº 026/2014

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar os 47 (quarenta e sete) lotes urbanos, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada lote, para os beneficiários finais, selecionados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme os critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná, do Governo Estadual, para implantação de Habitações de Interesse Social, os seguintes imóveis, de propriedade do Município de São Jorge do Ivaí-PR:

Lote de Terras	*Quadra*	*Área do Lote (m2)*	*Matrícula*
01	*01*	*264,00*	*17.758*
02	*01*	*242,00*	*17.759*
03	*01*	*228,80*	*17.760*
04	*01*	*228,80*	*17.761*
05	*01*	*228,80*	*17.762*
06	*01*	*228,80*	*17.763*
07	*01*	*228,80*	*17.764*
08	*01*	*228,80*	*17.765*
09	*01*	*228,80*	*17.766*
10	*01*	*228,80*	*17.767*
11	*01*	*228,80*	*17.768*
12	*01*	*262,60*	*17.769*
13	*01*	*245,46*	*17.770*
14	*01*	*233,74*	*17.771*
15	*01*	*247,65*	*17.772*
16	*01*	*231,29*	*17.773*
17	*01*	*254,41*	*17.774*
18	*01*	*228,80*	*17.775*
19	*01*	*228,80*	*17.776*
20	*01*	*228,80*	*17.777*
21	*01*	*228,80*	*17.778*
22	*01*	*228,80*	*17.779*
23	*01*	*228,80*	*17.780*
24	*01*	*228,80*	*17.781*
08	*02*	*243,80*	*17.783*
09	*02*	*220,00*	*17.784*
10	*02*	*220,00*	*17.785*
11	*02*	*220,00*	*17.786*
12	*02*	*220,00*	*17.787*
13	*02*	*220,00*	*17.788*
14	*02*	*220,00*	*17.789*
15	*02*	*264,00*	*17.790*
04	*03*	*303,60*	*17.791*
05	*03*	*286,00*	*17.792*
06	*03*	*303,60*	*17.793*
01	*04*	*281,60*	*17.794*
02	*04*	*227,36*	*17.795*
03	*04*	*227,36*	*17.796*
04	*04*	*227,36*	*17.797*
05	*04*	*227,36*	*17.798*
06	*04*	*227,36*	*17.799*
07	*04*	*268,80*	*17.800*
01	*05*	*268,80*	*17.801*
02	*05*	*233,45*	*17.802*
03	*05*	*233,45*	*17.803*
04	*05*	*233,45*	*17.804*
05	*05*	*233,45*	*17.805*

ART. 2º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí-PR, aos 06 de junho de 2014.

Andre Luis Bovo
Prefeito

DECRETO N.º 045/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. **Neuza Souza Nascimento Suzini,** matrícula 37, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, para além das atribuições de seu cargo, responder também como **COORDENADORA DE SERVIÇO** – símbolo FGC, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC,** a partir de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de maio de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 027/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

Lote de Terras	*Quadra*	*Área do Lote (m2)*	*Matrícula*
01	*03*	*333,50*	*12.924*
02	*03*	*333,50*	*12.925*
03	*03*	*333,50*	*12.926*
04	*03*	*333,50*	*12.927*
05	*03*	*333,50*	*12.928*

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí-PR, aos 06 de junho de 2014.

André Luís Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 055/2014

Súmula: Constitui comissão de avaliação com o fim especial de promoverem a avaliação do valor da locação do imóvel residencial constituído pelo Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², garagem com 35,298542 m² e área comum de 24,06229 m², localizado no edifício residencial São Jorge.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º *Ficam designados os Srs.* **Valdenir Casetta**, **Odair Domingos Camilo e Welber Roberto Mineli**, servidores integrantes do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para comporem a Comissão de Avaliação com o fim especial de promoverem a avaliação do valor da locação do imóvel residencial constituído pelo Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², garagem com 35,298542 m² e área comum de 24,06229 m², localizado no edifício residencial São Jorge, nesta cidade de São Jorge do Ivaí-Pr., de propriedade da Sra. Kátia Boschi.

§ único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **Valdenir Casetta** e secretariada pelo **Sr. Welber Roberto Mineli**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 02 de junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 056/2014

Súmula: Homologa o laudo de avaliação expedido pela comissão de avaliação de locação de imóvel residencial de que diz respeito o Decreto Municipal nº 055/2014.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos, o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada através do Decreto Municipal nº 055/2014, que trata do valor imóvel urbano constituído pelo Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², garagem com 35,298542 m² e área comum de 24,06229 m², localizado no edifício residencial São Jorge, nesta cidade de São Jorge do Ivaí-Pr., de propriedade da Sra. Kátia Boschi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 02 de junho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA N.º 037/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAMILA HERNANDES RODRIGUES	407	16/01/2013 a 15/01/2014	16/06/2014 a 15/07/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
VILMA PIGINI MASTROMAURO	24	90	16/06/2014 a 13/09/2014	01/12/2001 a 30/11/2006

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: DONATTI E DONATTI & CIA LTDA - ME
Objeto Contratado: Equipamento para Copa e Cozinha.
Recursos: 01.01.2.001.4.4.90.52.12.00.00.00
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais).
Processo Nº 08/2014: Dispensa Nº 08/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 08/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 02 de junho de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity.
Contratada: EDITORA CENTRAL LTDA
Objeto Contratado: Serviço de Publicação Legal.
Periodicidade da Publicação Legal: Diariamente.
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.39.90.00.00.00
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor Total da Contratação: R$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).
Processo Nº 09/2014: Dispensa Nº 09/2014.
Motivação: Em atenção às justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço número 09/2014.
Legalidade: Art. 24, inciso II, § único da Lei 8666/93.

Paranacity/PR, 06 de junho de 2014.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 20/2014 de 23/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.004 DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA
08.004.15.452.0010.2.048. Manut. das atividades de construções públicas
427 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
08.004 DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA
08.004.15.452.0010.2.048. Manut. das atividades de construções públicas
337 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 23 de maio de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 126/2014

Nomeia o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇAO QUE LHE CONFERE O ART. 56 , VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 51 DA LEI 2005/2001.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV, com a seguinte composição:

a-) Representantes do Poder Executivo:

TITULARES	SUPLENTES
ANACLETO DE ALMEIDA	MARIA SILMARA L. CORREA
MARGARETE DE Fª L. C. TEIXEIRA	RITA DE CASSIA LOURENÇO
MARIO JOSE VIVI	CELIO LUCAS RODRIGUES

b-) Representantes dos Servidores Ativos

TITULARES	SUPLENTES
ALEXANDRINO PAZINI	SERGIO DE OLIVEIRA BRITO
CLEOMEIRE REGINA MANTOVANI	MARIA DE LOURDES BARROS

c) Representantes dos Servidores Inativos

TITULARES	SUPLENTES
EDNA MARIA GÉA	GERALDO TAMIOZO

d) Representantes do Poder Legislativo

TITULARES	SUPLENTES
VALDIRENE GIACOMINI	ELIZIEL BORGES DA SILVA

Art.2º) Fica investido na função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Colorado- COLORADO-PREV, o Conselheiro- ANACLETO DE ALMEIDA tendo como suplente a Conselheira- MARIA SILMARA L. CORREA.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 124/2014

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇAO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 62 DA LEI 2005/2001.

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado a Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV., com a seguinte composição:

Diretor Presidente:	DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor de Previdência Atuária	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro:	SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 125/2014

Nomeia o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56., VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 E 62 DA LEI Nº 2005/2001.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO – PREV., com a seguinte composição.

a-) Representante do Poder Executivo:

TITULAR	SUPLENTE
CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	THIAGO MANZANO RODRIGUES

b-) Representante dos Servidores Ativos:

TITULAR	SUPLENTE
CLEUSA AP. MANTOVANI BERTONE	YARA ALVES DE OLIVEIRA

c-) Representante dos Servidores Inativos:

TITULAR	SUPLENTE
ANTONIO SARDINHA NETO	CLAUDIO DE OLIVEIRA

d-) Representante do Poder Legislativo:

TITULAR	SUPLENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	SUELY A. RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 124/2014

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇAO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 62 DA LEI 2005/2001.

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado a Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV., com a seguinte composição:

Diretor Presidente:	DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor de Previdência Atuária	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro:	SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

D E C R E T O Nº 128/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DELAZARI, com cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-86, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 4.054,27 (Quatro mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 122/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 128/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DELAZARI, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, nível-86, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, línea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 4.054,27 (Quatro mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 05 de junho de 2014.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuaria

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Dir. Adm. Financeiro

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 130/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12			Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
12.001			Divisão do Direito Público	
12.001.15.122.0005.2035			Desenvolvimento dos Serviços Públicos	
361	3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	65.000,00
12.001.15.452.0005.2036			Manter Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
404	3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	15.000,00
12.001.26.782.0004.2040			Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária	
426	3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	15.000,00
14			Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
14.001			Divisão de Infraestrutura Química, Física e Biológica	
14.001.20.601.0015.2044			Desenvolver a Patrulha Mecanizada	
475	3.3.90.30.00.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00

Total das Suplementações .....R$ 105.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

11			Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	
11.001			Divisão de Acompanhamento e Fiscalização	
11.001.15.122.0017.2034			Desenv. As Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo	
360	3.1.90.11.00.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
367	3.3.90.39.00.00.00	000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Total das Anulações.....R$ 105.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001			DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0010.2019			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001			FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2024			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
	3.3.90.32.00.00	3303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2027			DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
	3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2031			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001			DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.122.0005.2035			DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
12.001.15.452.0005.2036			MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
	3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.001.26.782.0004.2040			DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	
	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12.003			DIVISÃO DE NECRÓPOLE	
12.003.15.452.0005.2041			MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total das Suplementações . . R$ 172.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0.3.000	54.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB Nº 13.193-8	0.3.107	15.000,00
SAUDE 15% - RECEITAS VINCULADAS – BB Nº 10.128-1	0.3.303	42.000,00
TAXA DE VIILÂNCIA SANITÁRIA – BB Nº 15.393-1	0.3.510	7.000,00
TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BB Nº 17.219-7	0.3.511	14.500,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -SUAS	0.3.935	40.000,00
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**172.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– VERA LÚCIA APARECIDA QUEIROZ, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.175,04 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 121/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 127/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: VERA LÚCIA APARECIDA QUEIROZ, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.175,04 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 05 de junho de 2014.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuaria

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Dir. Adm. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº496, DE 06 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Constitui o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, e ratifica a alteração, pelo Município de Paranapoema, do contrato de consórcio público e do estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CISMAE, que o transformou no Consórcio CISPAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica constituído pelo Município de Paranapoema o CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composto pelos Municípios de Abatiá, Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiporã, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara, Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariluz, Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Artigo 2º Fica ratificada, pelo Município de Paranapoema, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, que o transformou no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, aprovada em Assembléia Geral realizada em 11 de novembro de 2013, pelo CISMAE, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Artigo 3º O CISPAR é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.

Artigo 4º Fica o Município de Paranapoema autorizado a contratar especialmente com o CISPAR, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:
I - implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;
III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:
a) solução dos problemas de saneamento básico;
b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
c) projeção, supervisão e execução de obras;
d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorais sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
j) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
k) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.
IV - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
V – realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
VI – aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.

Artigo 5º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Paranapoema e o CISPAR, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Município de Paranapoema, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2014 - PR Processo Administrativo: 41/2014 Processo de Licitação: 41/2014 Data do Processo: 16/05/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 41/2014
b) Licitação Nr.: 24/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE DIÁRIA DE PEDREIROS (OFICIAIS) REGISTRADOS EM EMPRESA CONSTRUTORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R. M. GARCIA & CIA LTDA ME - (1825)					
1 DIARIAS DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS GERAIS EM PROPRIOS PUBLICOS.	DIARI	400,00	0,0000	320,00	128.000,00
				Total do Fornecedor:	128.000,00
				Total Geral:	128.000,00

São Jorge do Ivaí 6 de Junho de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2014 - PR Processo Administrativo: 40/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 15/05/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2014
b) Licitação Nr.: 23/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Media Desconto (%)	Total dos Itens
- 000157 - ABJ INFORMATICA LTDA	2	0,0000	3.591,00
- 002059 - CALDINI & CIA LTDA - ME	4	0,0000	20.752,00
- 002058 - COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	5	0,0000	19.840,00
- 00170* - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	8	0,0000	22.375,00
- 000268 - SYMA COMPUTADORES LTDA	7	0,0000	32.289,60
- 001563 - TANGO LTDA - ME	24	0,0000	20.375,75
	50		119.223,35

São Jorge do Ivaí, 6 de Junho de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2014 - PR Processo Administrativo: 73/2014 Processo de Licitação: 70/2014 Data do Processo: 15/05/2014 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2014
b) Licitação Nr.: 32/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/06/2014
e) Data da Adjudicação: 02/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 000124 - H.A.SILVACOMERCIO DE MATERIAIS	21	0,0000	41.000,00
Lote: 8 - 000124 - H.A.SILVACOMERCIO DE MATERIAIS	39	0,0000	52.800,00
Total por Fornecedor:	60		93.800,00
Lote: 4 - 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	13	0,0000	40.200,00
Lote: 5 - 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	14	0,0000	60.040,00
Total por Fornecedor:	27		100.240,00
Lote: 1 - 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	14	0,0000	40.350,00
Lote: 3 - 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	15	0,0000	7.120,00
Lote: 9 - 001652 - PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS	18	0,0000	17.650,00
Total por Fornecedor:	47		65.120,00
Lote: 7 - 002909 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21	0,0000	29.530,00
Total por Fornecedor:	21		29.530,00
Lote: 6 - 003055 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13	0,0000	20.700,00
Total por Fornecedor:	13		20.700,00
Total:	168		309.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 2 de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2014 - PR Processo Administrativo: 71/2014 Processo de Licitação: 69/2014 Data do Processo: 12/05/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2014
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/06/2014
e) Data da Adjudicação: 04/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA COM AULAS DE TEATRO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000097 - AHAND - ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA, CULTURAL E	1	0,0000	8.232,00
	1		8.232,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (153)

Ourizona, 4 de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AHAND – ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MARINGÁ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA COM AULAS DE TEATRO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Duração: 31/12/2014
Valor: R$ 8.232,00 (Oito mil, duzentos e trinta e dois reais).
Data da Assinatura: 04 de junho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GPREV – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA JUNTO AO MPAS, REFERENTE AS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2014
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 29 de maio de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de maio de 2014.

Oswaldo Magi Filho
Presidente

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 649/2014 de 02/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.729,93 (three thousand seven hundred twenty-nine and 93 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0030.1.049.	ACADEMIA DA SAUDE	
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.729,93
	Total Suplementação:	**3.729,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RRESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
488 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.729,93
	Total Redução:	**3.729,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 02 de junho de 2014.

JURACI PIRES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

2º Mostra do Meio Ambiente em Colorado

Se pudesse se expressar, o Meio Ambiente do município de Colorado certamente estaria agradecendo tudo o que foi feito por "ele", além das homenagens, pelas crianças e professores.

Desde às 8 da manhã da quinta feira, 05 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, centenas de crianças, alunos das escolas públicas municipais e estaduais, dividiam os espaços da bem montada 2ª Mostra do Meio Ambiente de Colorado na Praça Bom Bosco.

Iniciativa do Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues em 2013, quando foi realizada a primeira mostra, através da Secretaria da Agricultura, Secretaria de Obras e da Diretoria de Meio Ambiente, a de hoje superou todas as expectativas. Além da visitação e contato com novidades ambientalmente corretas, os alunos ouviram palestras rápidas nas tendas montadas na Praça, e tiveram conhecimento direto de equipamentos que transformam materiais recicláveis e poluentes em novos produtos, formando assim o ciclo ecologicamente correto.

Crianças e público em geral, encontravam ainda recipientes indicados para recolhimento de óleo de cozinha usado, uma colaboração do Fórum Trabalhista de Nova Esperança, através do Juiz do Trabalho Luiz Antonio Bernardo. Também mostra de pneus usados prontos para o processo de reciclagem, e lixo eletrônico, levado ao local pela população. Somado a isso, todas as escolas apresentaram seus estudos e projetos relacionados ao meio ambiente, desenvolvidos por alunos. A troca de conhecimento e informações foi muito rica, conforme depoimento de professores e educadores presentes.

Um grande público visitou a mostra misturando-se às crianças, pais e educadores. Os ambientalistas de toda a região que colaboraram com suas palestras foram unânimes em afirmar o sucesso da mostra de Colorado. Vereadores de Colorado também prestigiaram o evento. Para os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, COOPERCOL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado e da Diretoria de Meio Ambiente foi um dia de vitórias.

Pelo segundo ano consecutivo, o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado com muito sucesso em Colorado. À frente da 2ª Mostra do Meio Ambiente de Colorado, estiveram a técnica ambiental Profª Adélia Pichek, o Diretor municipal de Meio Ambiente, Fernando Montana, os secretários Luis Carlos Mignaca, Aureliano Severiano Ferreira, Cícera Lucena e Vanderlei Bispo de Oliveira, de Obras, da Fazenda, do Turismo e da Agricultura, respectivamente. Mas o envolvimento foi além, atingindo todos os funcionários municipais, diretores e demais secretarias.

O Prefeito Joaquim Rodrigues não pode comparecer por estar em Curitiba reunido com secretários do Governo do Estado. Foi representado pela Secretária de Assistência Social, Mara Sílvia e pelo Vice Prefeito, Luiz Carlos Miosso, que fez a abertura da 2ª Mostra do Meio Ambiente de Colorado.

Jardim Olinda recebe mais um equipamento do PAC 2

Vereadores: Dennis, Cícero, Dival, Beth Carneiro, Fátima Izabel, Izilda Porto, Vice-prefeito Adelmo, Prefeito Juraci Paes, Dir. Dpto Obras Aparecido, Operador Eraldo e funcionário Sivaldo

Na sexta-feira (06/06) o prefeito Juraci Paes se reuniu com vereadores e equipe para a entrega de uma Motoniveladora recebida através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O ato de entrega ocorreu em frente á Prefeitura Municipal e contou com a presença de autoridades públicas, funcionários e populares.

O prefeito Juraci Paes ao falar sobre o equipamento doado ao município, demostrava uma felicidade ímpar, enalteceu a parceria já consolidada com o governo federal, agradeceu o empenho do Deputado Zeca Dirceu, estendendo à Presidente Dilma a gratidão dos Jardinolindenses pelo grande apoio que o município vem recebendo do governo federal; "mais uma vez estamos recebendo uma máquina de grande valor financeiro, dificilmente o município teria condições de adquiri-la, se não por intermédio deste importante programa que é o PAC 2, estamos recebendo uma importante ferramenta que vai ajudar muito a resolver os problemas de nossas estradas rurais, as melhorias vão beneficiar diretamente todos que precisam escoar a produção agrícola, o deslocamento para a formação dos nossos jovens através do transporte escolar, e tantos outros usuários que moram ou se deslocam em suas atividade pelo meio rural".

O prefeito Juraci Paes foi acompanhado no evento pelo Vice-prefeito Adelmo Alexandre e dos Vereadores, Beth Carneiro, Fátima Izabel, Izilda Porto, Dival, Cícero e Dennis, além do secretário de Serviços Rodoviários Aparecido e membros da equipe de trabalho.

NOVA ESPERANÇA

Tiro de Guerra 05-016 Promove solenidade de entrega de Boina e Braçal

O 1º Sargento Luciano Santos Silva, Chefe da Instrução do Tiro-de-Guerra, 05-016 em Nova Esperança realizou no último dia 6 uma solenidade militar com a finalidade de promover a entrega da Boina Verde e do Braçal Branco aos alunos do Curso de Formação de Cabos Reservistas de 2014, os chamados de Monitores Atiradores.

Foram contemplados com a Boina e o Braçal os seguintes Atiradores: MARIANO – OKOBAYASHI – ASSIS – SAMBINI – CASSIMIRO e SANTIN. Ao todo, seis atiradores receberam a boina e o braçal, que segundo o chefe de instrução do Tiro de Guerra, Sargento Luciano vão diferenciá-los dos demais integrantes da unidade militar, porém, terão maiores responsabilidades até o término da instrução, sendo avaliados constantemente e serão promovidos a Cabo da Reserva na formatura final. Os novos concludentes, agora chamados de Monitores, vão ajudar o Chefe da Instrução no controle dos atiradores e das instruções no restante do ano de instrução.

Na oportunidade, o Sargento Luciano da Silva disse que "a Boina e o Braçal de Monitor do Tiro-de-Guerra são os símbolos maior, da responsabilidade no cumprimento de nossas missões; ostentá-los representa, antes de tudo, o dever de cumprir e de fazer cumprir com esmero e abnegação, as normas e regulamentos, com firmeza, educação, coragem, disciplina e energia, quando se fizer necessário. Servir à Pátria em qualquer Organização Militar do Exército Brasileiro é uma honra.

Servir no Tiro-de-Guerra é um privilégio. Todo militar que recebe a Boina e o Braçal de Monitor do TG, deve manter e honrar as tradições que ele encerra com a consciência de um Atirador de elite".

O Prefeito Gerson Zanusso lembrou: "Vocês estão servindo a Pátria, então sirvam com seriedade, não levem na brincadeira, tenham juízo, lembrem-se dos ensinamentos de seus pais, dêem bons exemplos, não sejam aqueles elementos que desacatam aos pais e aos seus superiores, tenham juízo.

Por isso peço a vocês, ajudem vossos pais, com responsabilidade, com amor, porque na vida da gente é Deus acima de tudo, nossas famílias, e nossos amigos". Durante solenidade de formatura, os alunos do TG 05-016 assumiram o compromisso de, juntamente com o Chefe do Tiro-de-Guerra, conduzir todas as atividades de instrução e sociais previstas para o ano de instrução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 011/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA - ME

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa AUTO MECÂNICA GIBIN LTDA - ME, com sede na Rua Mituro Yanaze, 507, Parque Industrial – Município de Nova Esperança – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 80.053.960/0001-59, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ GIBIN, RG. Nº 1.924.578-SSP-PR, CPF Nº 330.456.669-49, com endereço na Rua Mario Aloísio, 1761, Cidade de Nova Esperança – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 008/2013-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMI.
PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 011/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 172.195,50 (cento e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01
01 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC ANO 1999, MOTOR CATERPILLAR, PLACA AHP 7274
01 – CAMINHÃO BASCULANTE GMC ANO 2000, MOTOR CATERPILLAR, PLACA AJQ 4359

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	CAMPANA	ALVARCO	620,00	1.240,00
2	1	JOGO DE EMBUCHAMENTO	CESTARI	1.270,00	1.270,00
3	1	VIRABREQUIM	SUZIN	5.000,00	5.000,00
4	2	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG	45,00	90,00
5	12	TUCHO	MAHLE	40,00	480,00
6	12	VARETA	CESTARI	38,00	456,00
7	1	COROA	REX	3.200,00	3.200,00
8	4	BUCHA ESTABILIZADOR	RAVEL	34,00	136,00
9	2	PONTA DE EIXO	REX	1.200,00	2.400,00
10	6	BUCHA BIELA	MAHLE	22,00	132,00
11	1	MIOLO DO DIFERENCIAL	REX	2.084,00	2.084,00
12	1	JOGO DE ANEIS	MAHLE	780,00	780,00
13	1	JOGOS DE ANEIS DO COMPRESSOR	MAHLE	220,00	220,00
14	1	JOGO DE BRONZINA DA BIELA	MAHLE	350,00	350,00
15	1	JOGO DE BRONZINA DA BIELA COMPRESSOR	MAHLE	41,00	41,00
16	1	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	SPAL	1.082,00	1.082,00
17	1	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	MAHLE	46,50	46,50
18	1	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	MAHLE	620,00	620,00
19	1	JOGO DE PISTÃO	MAHLE	1.980,00	1.980,00
20	2	MANGUEIRA HIDRAULICA	GOODYEAR	110,00	220,00
21	4	JOGO DE LONA	THERMOID	240,00	960,00
22	4	JOGO DE ARREBITE	ALUMINIU	13,00	52,00
23	1	CAMISA DO COMPRESSOR	MAHLE	72,00	72,00
24	2	BIELA DO MOTOR	CATERPILAR	590,00	1.180,00
25	1	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL	REX	90,00	90,00
26	1	LUVA DO CARDAN	HDS	420,00	420,00
27	1	SUPORTE DO CARDAN	REI	360,00	360,00
28	1	CRUZETA DO DIFERNCIAL	REX	240,00	240,00
29	3	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	210,00	630,00
30	1	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	GMC	104,00	104,00
31	1	VALVULA TERMASTATICA	NAPA	92,00	92,00
32	1	PISTÃO DO COMPRESSOR	MAHLE	112,00	112,00
33	5	COLA DE SILICONE	NAPA	17,00	85,00
34	4	COXIM DO MOTOR	REI	103,00	412,00
35	1	CAIXA SATELITE	REX	2.035,00	2.035,00
36	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	168,00	672,00
37	2	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	1.215,00	2.430,00
38	2	FLEXIVEL DO HIDRAULICO	GOODYEAR	81,00	162,00
39	2	REPARO DE CILINDRO MESTRE	VARGA	240,00	480,00
40	6	RETENTOR DO CUBO DA RODA	SABÓ	56,00	336,00
41	6	CAMISA DO MOTOR	MAHLE	105,00	630,00
42	6	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE	46,00	276,00
43	6	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	48,00	288,00
44	1	ROLAMENTO DO BERÇO	INA	202,00	202,00
45	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	155,00	310,00
46	2	ROLAMENTO DO CARDAN	PLATINUM	165,00	330,00
47	2	ROLAMENTO LATERAL	FAG	175,00	350,00
48	2	ROLAMENTO DO PINHÃO	FAG	278,00	556,00
49	2	ROLAMENTO DA GAIOLA	INA	76,00	152,00
50	1	ROLAMENTO DO PILOTO	FAG	245,00	245,00
51	1	PLATO DA EMBREAGEM	SACHS	1.840,00	1.840,00
52	150	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORAS	56,00	8.400,00

LOTE 02
01 – CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113, ANO 1978, PLACA AJH 8986

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	REY	79,00	158,00
2	2	COXINS DO MOTOR TRASEIRO	REY	79,00	158,00
3	2	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR	MBB	19,00	38,00
4	4	COLAS VERMELHA	3M	17,00	68,00
5	2	TERMINAIS DE EMBREAGEM	MBB	13,00	26,00
6	1	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	INA	112,00	224,00
7	2	ROLAMENTOS DO CARDAM	FAG	96,00	192,00
8	1	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	163,00	326,00
9	2	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	105,00	210,00
10	2	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	FAG	212,00	424,00
11	3	CRUZETAS DO CARDAM	SPICER	137,00	411,00
12	1	REPAROS DO CILINDRO MESTRE	VARGAS	192,00	384,00
13	4	RETENTORES DO CUBO	WILLIAS	32,00	128,00
14	2	RETENTORES DO PINHÃO	SABÓ	31,00	62,00
15	2	PORCAS DO PINHÃO	MBB	13,00	26,00
16	4	PORCAS DO CUBO	MBB	24,00	96,00
17	3	TRAVAS ARANHA	MBB	6,00	18,00
18	4	ARRUELAS LISA DO CUBO	MBB	6,00	24,00
19	4	JOGOS DE ARREBITES	ALUMÍNIO	13,00	52,00
20	8	LATAS DE GRAXA	MARFAK	24,00	192,00
21	10	PARAFUSOS DA RODA	REY	22,00	220,00
22	4	CONTRAS PINOS DA RODA	MBB	6,00	24,00
23	2	JOGOS DE LONA DIANTEIRA	THERMOID	156,00	312,00
24	2	JOGOS DE LONA TRASEIRA	THERMOID	156,00	312,00
25	4	PINOS DO PATIM	MBB	16,00	64,00
26	2	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	MBB	13,00	26,00
27	2	GUARDAS PÓ DA ALVANCA	MBB	22,00	44,00
28	1	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SANTA CRUZ	13,00	26,00
29	4	TRAVAS DO PINO DO PATIM	MBB	6,00	24,00
30	4	TERMINAIS DE DIREÇÃO	DRIVE	99,00	396,00
31	2	TERMINAIS DO ACELERADOR	MBB	12,00	24,00
32	2	BUCHAS DA ALAVANCA	MBB	25,00	50,00
33	4	JUNTAS DA PONTA DE EIXO	MBB	6,00	24,00
34	1	CABO DO AFOGADOR	CABOVEL	40,00	80,00
35	4	PARAFUSOS DA MANGA DE EIXO	RAIO	19,00	76,00
36	2	BORRACHAS DO CARDAM	REY	35,00	70,00
37	4	CORREIA DA BOMBA DA ÁGUA	GATES	35,00	140,00
38	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	30,00	60,00
39	1	CABO DO VELOCIMETRO	CABOVEL	78,00	156,00
40	1	COROA DO PINHÃO	REX	1.270,00	2.540,00
41	1	MIOLO DO DIFERENCIAL	REX	1.093,00	2.186,00
42	1	CAIXA SATELITE	REX	1.108,00	2.216,00
43	2	PONTA DE EIXO	REX	470,00	940,00
44	1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1.040,00	2.080,00
45	1	CILINDRO MESTRE	VARGAS	360,00	720,00
46	100	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORAS	56,00	8.400,00

LOTE 03
ONIBUS MERCEDES BENZ 1318, ANO 1992, PLACA CBR 7413

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO	REY	58,00	116,00
2	2	COXINS DO MOTOR TRASEIRO	REY	116,00	232,00
3	2	INTERRUPTORES DO OLEO DO MOTOR	MBB	68,00	136,00
4	3	COLAS VERMELHAS	3M	15,00	45,00
5	3	TERMINAIS DE EMBREAGEM	MBB	14,00	42,00
6	2	ROLAMENTOS DA EMBREAGEM	INA	102,00	204,00
7	3	ROLAMENTOS DO CARDAM	FAG	170,00	510,00
8	1	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	169,00	169,00
9	2	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	112,00	224,00
10	2	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	FAG	190,00	380,00
11	3	CRUZETAS DO CARDAM	SPICER	115,00	345,00
12	2	REPAROS DO CILINDRO MESTRE	VARGAS	132,00	264,00
13	6	RETENTORES DO CUBO	WILLIAS	28,00	168,00
14	3	RETENTORES DO PINHÃO	SABÓ	29,00	87,00
15	3	PORCAS DO PINHÃO	MBB	16,00	48,00
16	6	PORCAS DO CUBO	MBB	24,00	144,00
17	4	TRAVAS ARANHA	MBB	6,00	24,00
18	4	ARRUELAS LISA DO CUBO	MBB	6,00	24,00
19	4	JOGOS DE ARREBITES	ALUMÍNIO	12,00	48,00
20	10	LATAS DE GRAXA	MARFAK	24,00	240,00
21	14	PARAFUSOS DA RODA	REY	21,00	294,00
22	10	PARAFUSOS DO CARDAM	REY	6,00	60,00
23	4	CONTRAS PINOS DA RODA	MBB	6,00	24,00
24	2	JOGOS DE LONA DIANTEIRA	MBB	160,00	320,00
25	2	JOGOS DE LONA TRASEIRO	THERMOID	160,00	320,00
26	8	PINOS DO PATIM	MBB	15,00	120,00
27	1	JUNTAS DA TAMPA DO DIFERENCIAL	MBB	15,00	15,00
28	2	GUARDAS PÓ DA ALAVANCA	MBB	18,00	36,00
29	1	JOGOS DE JUNTA DO CAMBIO	MBB	12,00	12,00
30	8	TRAVAS DO PINO DO PATIM	MBB	6,00	48,00
31	4	TERMINAIS DE DIREÇÃO	DRIVE	92,00	368,00
32	3	TERMINAIS DO ACELERADOR	MBB	12,00	36,00
33	6	BUCHAS DA ALAVANCA	MBB	25,00	150,00
34	4	JUNTAS DA PONTA DE EIXO	MBB	6,00	24,00
35	2	CABOS DO AFOGADOR	CABOVEL	38,00	76,00
36	3	BORRACHAS DO CARDAM	REY	60,00	180,00
37	4	CORREIA DA BOMBA DA ÁGUA	GATES	78,00	312,00
38	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	30,00	60,00
39	8	BORRACHINHA	RAVEL	6,00	48,00
40	8	GUARDA PÓ	RAVEL	6,00	48,00
41	10	OLEO 90	LUBRAX	20,00	200,00
42	5	ÓLEO DE FREIO	VARGAS	13,00	65,00
43	2	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	WABCO	98,00	196,00
44	2	VALVULA DO BUTIJÃO DE AR	MBB	22,00	44,00
45	2	PISTA TRASEIRA	MBB	32,00	64,00
46	2	ARRUELA DE VEDAÇÃO	VARGAS	4,00	8,00
47	2	TRAMBULADOR	MBB	140,00	280,00
48	1	SILENCIOSO	WIEST	180,00	180,00
49	2	ALAVANCA	MBB	120,00	240,00
50	2	REPARO DA ALAVANCA	MBB	8,00	16,00
51	2	CABO DO VELOCIMENTRO 3,50 m 0m	CABOVEL	79,00	158,00
52	1	COROA E PINHÃO	REX	1.300,00	1.300,00
53	1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1.410,00	1.410,00
54	12	MÃO DE OBRA	HORAS	56,00	6.720,00

LOTE 04
01 – AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2004, PLACA AKT 4050
01 – AMBULANCIA MARCA FIAT MODELO DUCATO – ANO 2010/2011 – PLACA AUN 4184
01 – AMBULANCIA MARCA FIAT MODELO DUCATO – ANO 2010/2011 – PLACA ATC 9730
01 – AMBULANCIA DUCATO (FIAT) ANO 2007, PLACA AMT 7389

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	COBREQ	120,00	480,00
2	2	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	COBREQ	120,00	480,00
3	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	ITO	216,00	1.728,00
4	4	DISCO DE FREIO (VENTILADOR) DIANTEIRO	ITO	240,00	1.920,00
5	4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	336,00	2.688,00
6	2	COIFA SEMI EIXO LADO DO CAMBIO	EUREK	153,00	612,00
7	2	COIFA LADO RODA	EUREK	140,00	560,00
8	4	PIVO DE SUSPENSÃO	DRIVEWAY	120,00	960,00
9	4	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	132,00	1.056,00
10	4	BUCHA BANDEJA INFERIOR	ORIG	66,00	528,00
11	4	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	ORIG	66,00	528,00
12	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	420,00	3.360,00
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	204,00	1.632,00
14	2	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1.200,00	4.800,00
15	2	CORREIA DENTADA	GATES	206,00	824,00
16	2	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	66,00	264,00
17	2	BOMBA DA AGUA	URBA	850,00	3.400,00
18	2	TENSOR CORREIA DENTADA	FAG	125,00	500,00
19	4	COLA DE SILICONE	NAPA	17,00	136,00
20	2	RETENTOR DA POLIA	SABO	66,00	264,00
21	4	RETENTOR DA HOMOCINETICA	SABO	220,00	1.760,00
22	4	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	32,00	256,00
23	8	ABRACADEIRA	NAPA	12,00	144,00
24	4	PINO DA PINÇA	NAPA	50,00	400,00
25	100	MÃO DE OBRA MECANICA	HORAS	56,00	8.400,00

LOTE 05
01 – MICRO ONIBUS AGRALE, ANO 2000, PLACA AJR 2038
01 – MICRO ONIBUS AGRALE, PLACA AJQ 2289
01 – MICRO ONIBUS AGRALE, ANO 2009/09, PLACA ARR 4969

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	4	MOLA DA CUICA	BOECHAT	63,00	504,00
2	4	BORRACHA DA CUICA	RAVEL	24,00	288,00
3	8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	RAVEL	14,00	168,00
4	25	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	RAVEL	35,00	875,00
5	4	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	144,00	864,00
6	4	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	145,00	870,00
7	6	TRAVA ARANHA	ARAGÃO	12,00	144,00
8	8	GRAXA (P-L-C)	MARFAQ	24,00	288,00
9	6	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	32,00	256,00
10	4	ÓLEO DE EMBREAGEM	VARGAS	25,00	200,00
11	8	JOGO DE ARREBITES	ALUMINIU	12,00	144,00
12	4	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FLEXSUL	41,00	246,00
13	4	TRAVA DE PATINS	ARAGÃO	6,00	72,00
14	6	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVE	102,00	816,00
15	6	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABÓ	38,00	456,00
16	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	SKF	156,00	624,00
17	2	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	SKF	138,00	552,00
18	2	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	1.325,00	3.975,00
19	2	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR	VARGAS	210,00	630,00
20	2	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE	VARGAS	190,00	760,00
21	10	PARAFUSO DE RODA	RAIO	22,00	330,00
22	2	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	138,00	552,00
23	2	ROLAMENTO DO CARDAN	REI	174,00	696,00
24	6	PASTILHA DE FREIO	COBREQ	160,00	1.280,00
25	4	DISCO DE FREIO	VARGAS	195,00	1.560,00
26	4	TERMINAL DE EMBREAGEM	DRIVE	22,00	88,00
27	100	MÃO DE OBRA	HORAS	56,00	8.400,00

LOTE 06
01 – MICRO ONIBUS IVECO, ANO 2010, PLACA ATB 1395
01 – MICRO ONIBUS IVECO, ANO 2009, PLACA ARQ 9068

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	IVECO	380,00	1.520,00
2	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	IVECO	390,00	1.560,00
3	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	IVECO	410,00	1.640,00
4	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO	IVECO	480,00	1.920,00
5	4	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	IVECO	190,00	760,00
6	4	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	IVECO	160,00	640,00
7	6	GRAXA (P-L-C)	BR	24,00	144,00
8	3	COLA SILICONE	ORBI	16,00	48,00
9	2	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	195,00	390,00
10	3	ROLAMENTO DO CARDAN	FAG	180,00	540,00
11	6	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	FLEXSUL	43,00	258,00
12	10	BUCHA DE EIXO ESTABILIZADOR TRASEIRO	EUREKA	125,00	1.250,00
13	10	BUCHA DO EIXO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	EUREKA	120,00	1.200,00
14	12	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	EUREKA	98,00	1.176,00
15	8	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	EUREKA	96,00	768,00
16	8	PIVO	DRIVEWAY	88,00	704,00
14	120	MÃO DE OBRA MECANICA	HORAS	56,00	6.720,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O valor contratado não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 04 de junho 2014.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

CONTRATADA: JOSÉ GIBIN
AUTO MECANICA GIBIN LTDA - ME

Testemunhas: ____________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
ADEMILSON MARTINS

PORTARIA N.º 036/2014

DATA: 27 DE MAIO DE 2014

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA realizada em 27/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia medica, pelo período de **07/05/2014 a 07/07/2014**, a **Sra. ANALINA SIMÕES GRIGORIO**, Servidora Pública Municipal no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitida em 01/07/1982, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 27 de maio de 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 011/2014,
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 04/06/2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar em **04 de junho de 2014** a **SRA. MARIA DE LOURDES FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.818.156-2/SSP-PR e C.P.F. n.º 918.607.689-20, admitida em 12/08/2010, do Cargo de **LIXEIRO** do Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E REPAROS EM MAQUINAS, IMPRESSORAS E NO-BREAKS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO, EM GERAL, CONFORME SOLICITACAO DO MESMO

EMPRESA CONTRATADA: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME
VALOR CONTRATADO: R$7.958,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 04 DE JUNHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a aquisição de material psico-pedagógico para uso do Departamento de Educação em apoio a trabalhos realizados na Escola Municipal Dr. Narbal Orestes May - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
EMPRESA CONTRATADA
PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
VALOR: R$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000
DATA: 02 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá – Paraná.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - COPAVI, com sede na Fazenda Santa Maria – Pr 464 – Km 01 – Paranacity – Paraná, inscrito sob o CNPJ n.º 73.672.412/0001-41, neste ato representada pelo Senhor ILDO ROQUE CALZA, RG. N.º 3.690.302-3 e CPF n.º 498.601.869-87, Presidente da COPAVI, afirmam:

BJETO:– O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será fracionado em parcelas mensais, iguais e sucessivas em número de 07 (sete), no valor de R$ 1.879,71 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

Dotação Orçamentária: 10.004.12.306.0010,2,107 33.90.32.00.00

VALOR TOTAL: R$ 13.158,00 (treze mil cento e cinqüenta e oito reais).

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 26 de maio de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES — CONTRATANTE
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO VITORIA - COPAVI — FORNECEDOR

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço, para possível aquisição de EXAMES LABORATORIAIS, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Inajá

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTES VALORES:
LOTE ÚNICO – EXAMES LABORATORIAIS – R$ 114.545,00

ENTREGA DE ENVELOPE: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2014.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 26 DE MAIO DE 2014.

- PREGOEIRO -
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: CONTRATACAO DE 01 (UMA) PSICOPEDAGOGA PARA REALIZAR ATENDIMENTOS CLINICOS E INSTITUCIONAIS, PERIODICOS, EM ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, EM SUAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

CONTRATADA: NOREMY CARLA ZONZINI LATTANZIO
VALOR CONTRATADO: R$7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.36.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA: ATENDIMENTO FRACIONADO
LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 02 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº021/2014

SÚMULA: Nomeia o Comitê da Gestão Local do Programa Família Paranaense do município de Santa Inês – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Marcel André Regovichi, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **NOMEAR**:

Art. 1º - Para integrar o Comitê Local do Programa Família Paranaense de Santa Inês – PR, os seguintes componentes:
- ROSIMARI MARIA CORRÊA/ CPF: 841.506.969 – 34 – Assistência Social/ CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- ELAINE APARECIDA BISPO/ CPF: 036.703.749 – 14 – Assistência Social/ CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- GLÁUCIA APARECIDA GOES GUIMARÃES/ CPF: 060.590.139 – 29 – Assistência Social/ PBF – Programa Bolsa Família, Operador do Cadastro Único;
- CÉLIA CATARINA KLEIN ZARBIN/ CPF: 865.477.559 – 91 – Educação/ PBF – Programa Bolsa Família – Operador Máster Frequência Escolar;
- ROZE MERCÊ VIARO PASSUELO/ CPF: 636.157.209 – 97 – Saúde/ PBF – Programa Bolsa Família – Operador SISVAN;
- ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO/ CPF: 046.984.389 – 69 – Enfermeira/ ESF – Estratégia Saúde da Família;
- SANDRA REGINA CARVALHO PINTO/ CPF: 669.045.609 – 91 – Enfermeira/ Unidade Básica de Saúde;
- JÉSSICA NITSCHE CADAMURO/ CPF: 066.480.359 – 86 – Enfermeira/ Saúde Mental;
- PATRÍCIA CÂNDIDO RODRIGUÊS/ CPF: 063.693.359 – 83 – Vigilância Sanitária;
- JEFERSON DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA/ CPF: 350.230.578 – 10 – Conselho Municipal de Assistência Social;
- CLÁUDIA INÁCIO DE JESUS/ CPF: 065.193.759 – 00 – Conselho Municipal de Saúde;
- CLEUZELI ALBUQUERQUE OLIVEIRA FRESNEDA/ CPF: 809.962.729 – 68 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- JOSEFINA GONZAGA LOPES/ CPF: 714.939.999 – 15 – Diretora/ Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho;
- MÔNICA RAMOS SCALDELAI/ CPF: 031.092.779 – 05 – Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor;
- ELIZÂNGELA EUGÊNIO LOPES/ CPF: 001.346.229 – 60 – Centro Municipal de Educação Infantil Bom Menino;
- FÁTIMA SILENE ZARBIN/ CPF: 734.939.969 – 34 – Diretora/ Colégio Estadual Santa Inês;

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando – se como serviço público relevante.

Art. 3º - Revoga – se inteiramente o Decreto Nº006/2013 e disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês – PR, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Santa Inês, 04 de Junho de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 31/2013 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215. inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71. neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.

CONTRATADA: N. D. DE ALENCAR - TRANSPORTES. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.514/0001-00, estabelecida na Rua Vereador Claro Ferreira Lima, 350, Centro, em Santa Inês no Estado do Paraná.

Valor aditivado: R$ 11.690,00 (Onze mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: Transporte Coletivo Destinado a Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social

Prazo de Vigência: De 08 de Junho de 2.014 a 31 de Dezembro de 2.014.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 05 de Junho de 2.014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 64/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0801.20.608.0024.2.062		Apoiar a e fomentar a agricultura local		
3.3.90.30.00.00	475	Material de consumo	3706	23.750,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		23.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3706	Superávit financeiro	23.750,00
Total		23.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069 /2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	450	Material de consumo	3723	1.000,00
3.3.90.30.00.00	452	Material de consumo	4722	1.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotações conforme abaixo especificado.

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	454	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	3723	1.000,00
3.3.90.39.00.00	455	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	4722	1.500,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-35.000,00(trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0801.20.608.0024.2.065		Promover a Festa do Milho e Rodeio		
3.3.90.39.00.00	320	Outros serviços de terceiro - Pessoa juridica	0001	35.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

PORTARIA Nº 87/2014

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos para Fins de Cobrança de Imposto sob Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) os Funcionários abaixo relacionados:

- JOSÉ BATISTA DOS SANTOS – RG: 3.430.697-4.
- CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA – RG: 4.233.630-0.
- MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES – RG: 5.018.947-3.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 02 de junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS.

Em Reunião realizada em 02 de junho de 2014, por esta Comissão, ficou definido que os valores de pauta para cobrança de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) do Município de Nossa Senhora das Graças, a partir desta data seriam os abaixo relacionados:

TERRENOS RURAIS:
- R$- 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) por Alqueire.

TERRENOS URBANOS:
- R$- 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por Lote.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças aos Dois Dias do mês de junho de Dois Mil e Quatorze.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

JOSE BATISTA DOS SANTOS — CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA — MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA:- Renomeia a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – ESTADO DO PARANÁ SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica nomeado **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF Nº 523.020.249-15; **CÍCERO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 136.654.248-79, e **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 689.650.019-00, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sendo o primeiro seu Presidente, para deliberarem sobre cadastramento, licitações e contratos referentes a aquisições e prestações de serviços do Legislativo Municipal para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 02 de junho de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA:- Renomeia a Comissão Especial de Recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VANDERLEI BORIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica Nomeado **CÍCERO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 136.654.248-79, **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 689.650.019-00 e **IZAEL PORTO REIS**, portador do CPF Nº 523.020.249-15, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** no exercício de 2014, sendo o primeiro seu Presidente, quando da aquisição de materiais, equipamentos e/ou serviços em geral realizado pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 02 de junho de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 397-36/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cedula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20 sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Municipio de PARANAPOEMA, representado pelo Srº CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R$ 14.184,40 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo os itens:

03	25	360	Gas	R$ 38,89	R$ 14.000,40
02	38	23	Vassoura Caipira	R$ 8,00	R$ 184,00

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 31 de Dezembro de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27-27/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **GILCEMA APARECIDA DE SOUZA BRITES 04376227978, CNPJ: 15.230.240/0001-50,** sediada na Rua Conego Idelfonso Ferreira, 487, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pela Srª GILCEMA APARECIDA DE SOUZA BRITES, RG: 25.850.912-0 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 18/2014, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 01 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
04	500	Açúcar refinado - 1Kg. – O DE MENOR VALOR.	Nova Açucar	1,99	995,00
06	50	Amendoim – pacote 500 gr	Dori	4,89	244,50
09	3.000	Biscoito recheado sabores 110 grs.	Liane	0,75	2.250,00
11	1.300	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal,	Liane	2,40	3.120,00
16	500	Caldo de carne, embalagem com 6 unid de 57 gr	Maggi	1,08	540,00
17	100	Camomila, caixa com 10 saches de 10gr	Catemar	0,78	78,00
18	100	Canjica branca – pacote 500 gr	Propal	2,78	278,00
TOTAL					7.505,50

LOTE N.º 02 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
01	200	Creme de leite – lata 300gr	Líder	1,36	272,00
02	150	Doce de leite cremoso, embalagem com	Triangulo	2,15	322,50
04	500	Ervilha em conserva, lata com 200 gr	Quero	1,30	650,00
05	500	Extrato de tomate, **embalagem de 1,080**	Quero	4,92	2.460,00
06	100	Extrato de tomate, **embalagem130grs**	Quero	0,99	99,00
08	1.000	Farinha de mandioca branca 1Kg. IGUAL OU MELHOR	3 morrinhos	3,78	3.780,00
14	200	Fubá,**embalagem de 1 kg**	Joia, Simba	1,43	286,00
17	250	Leite Desnatado Caixinha 1 Lt	Lider	2,29	572,50
18	1.300	Leite Integral Caixinha 1 Lt	Lider	2,29	2.977,00
TOTAL					11.419,00

LOTE N.º 03 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
05	1.000	Milho em conserva, lata com 200 gr	Quero	1,40	1.400,00
10	100	Pipoca doce – com 50 pacotinhos de 15g	Zaeli	17,89	1.789,00
12	100	Queijo ralado - Pct. 100g.	Zaeli	1,55	155,00
16	300	Sardinha em Latas 125g.	Coqueiro	2,47	741,00
17	300	Sardinha em Latas 250g.	Coqueiro	2,97	891,00
20	1.000	Tempero Completo – 300g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	Ciafrios	1,25	1.250,00
22	100	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	Dusul	0,99	99,00
TOTAL					6.325,00

LOTE N.º 04 – Gêneros Alimentícios Para lanches

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
05	400	Batata palha pct c/ 200 g	prandu	3,75	1.500,00
TOTAL					1.500,00

LOTE N.º 05 – Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
04	100	Acelga	Horti	3,49	349,00
06	300	Alho importado	Horti	9,80	2.940,00
09	1.300	Banana nanica – 1Kg.	Horti	2,49	3.237,00
10	100	Batata doce – 1 Kg.	Horti	1,99	199,00
15	800	Couve manteiga – Unidade.	Horti	1,99	1.592,00
16	200	Couve-flor – Unidade.	Horti	2,49	498,00
18	500	Mamão – 1Kg.	Horti	2,49	1.245,00
19	500	Mandioca – 1Kg.	Horti	1,49	745,00
24	1.500	Pimentão - 1Kg.	Horti	3,49	5.235,00
TOTAL					16.040,00

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios Carnes

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
03	2.000	Peito de frango congelado 1kg	Jagua	4,95	9.900,00
TOTA					9.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 52.689,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, DIA 06 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

GILCEMA APARECIDA DE SOUZA BRITES 04376227978
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25-25/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20,** sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 18/2014, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 01 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
02	400	Achocolatado, pacote 400 gr	Atalaia	1,98	792,00
07	200	Amido de milho 500 grs	Zaeli, Maizena	2,15	430,00
08	2.000	Arroz beneficiado, tipo 1, **pacote de 5 kg**	Du Vale	8,40	16.800,00
10	3.000	Biscoito salgado 156 gr	Liane	1,18	3.540,00
14	1.000	Bolacha Sal Pct. c/ 1kg	Naga	3,07	3.070,00
20	400	Condimentos – Pct. c/ 30g.	Propal	0,83	332,00
21	300	Coco ralado 100 gr	Indiano	2,25	675,00
TOTA					25.643,00

LOTE N.º 02 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
03	2.000	Erva mate em folhas e talos tostados (cx 250 gr)	Chamate Missão	3,99	7.980,00
07	1.500	Extrato de tomate 350g. l	Quero	2,18	3.270,,00
13	200	Fermento em pó químico,	Royal	2,24	448,00
15	5.000	Gelatina tradicional, embalagem de 85 gr	Atalaia	0,87	4.350,00
TOTA					16.048,00

LOTE N.º 03 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
02	1.000	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola, **pacote de 500 gr**	Floriano	1,97	1.970,00
03	500	Maionese tradicional, pote com 500gr	Purity	3,39	1.695,00
04	1.700	Margarina. (pote de 500 gr).	Primer	2,09	3.553,00
07	200	Mucilon Arroz – Lata.	Nestle	6,89	1.378,00
08	200	Mucilon Milho – Lata.	Nestle	6,89	1.378,00
11	200	Pirulito – pacote de 200gr	Prodaza	4,45	890,00
13	1.200	Refrigerante a base de cola, embalagem de 2 litros.	Funada	2,69	3.228,00
TOTA					14.109,00

LOTE N.º 04 – Gêneros Alimentícios Para lanche

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
01	700	Apresuntado fatiado, **para lanches diários kg**	Multifrius	14,45	10.115,00
TOTA					10.115,00

LOTE N.º 05 – Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
01	100	Abacaxi – 1Kg.	Horti	2,94	294,00
05	1.500	Alface crespa	Horti	1,49	2.235,00
08	2.000	Banana Maça – 1Kg.	Horti	3,99	7.980,00
11	300	Beterraba – 1Kg.	Horti	2,49	747,00
13	1.500	Cenoura – 1Kg.	Horti	2,99	4.485,00
17	3.000	Maçã – 1Kg.	Horti	3,98	11.940,00
TOTA					27.712,00

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios Carnes

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
06	1.500	Salsicha 1Kg.	Perdigão	4,95	7.425,00
TOTA					7.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 101.052,00 (cento e um mil e cinquenta e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, DIA 06 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

Claudinei Ferreira do Nascimento Paranapoema CNPJ 10.589.508/0001-20

TESTEMUNHAS: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26-26/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12,** sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº JOSE MAURICIO DA SILVA, RG: 3.768.478-3 SSP/PR E CPF: 516.120.899-68, residente em paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 18/2014, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 01 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
01	3.700	Achocolatado líquido de 200ml. Ingredientes: Leite, soro de leite,açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e	Toddy	0,73	2.701,00
13	1.000	Bolacha Doce Pct. c/ 1kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao	Naga	3,08	3.080,00
15	2.000	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum, sem	Caseiro	4,99	9.980,00
TOTAL					15.761,00

LOTE N.º 02 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
16	1500	Leite condensado – lata 395 gr	Mococa	2,71	4.065,00
19	250	Leite em Pó Pct. 400g.	zaeli	7,84	1.960,00
TOTAL					6.025,00

LOTE N.º 03 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
14	1.000	Refrigerante, sabor guaraná, embalagem	Funada	2,69	2.690,00
TOTAL					2.690,00

LOTE N.º 04 – Gêneros Alimentícios Para lanches

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
02	300	Mortadela fatiada, 1ª linha	Marba	11,80	3.540,00
TOTAL					3.540,00

LOTE N.º 05 – Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
21	1.000	Ovos de galinha, branco	Horti	2,99	2.990,00
TOTAL					2.990,00

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios Carnes

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
01	2.000	Carne moída fresca de primeira sem gordura e similares – embalagem que contenham especificados o local de origem do	Ribeiro	10,99	21.980,00
TOTA					21.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 52.986,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, DIA 06 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

02253676/0001-12
JOSE M. DA SILVA
PARANAPOEMA - ME
AVENIDA PARANAPANEMA, 380
CENTRO CEP 87680-000
PARANAPOEMA PR

TESTEMUNHAS 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23-23/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA, CNPJ: 77.933.349/0001-00,** sediada na Av. Paranapanema, 409, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Srº FAUSTO DE SOUZA RAMALHO, RG: 5.473.151-5 SSP/PR e CPF: 143.013.699-53, domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 18/2014, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

Lote N.º 02 – Gêneros alimentícios

Lote	Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. total
02	09	100	Farinha de mandioca temperada pct/500gr	R$ 3,49	R$ 349,00
02	10	300	Farinha de Trigo pct/ 5kg	R$ 11,89	R$ 3.567,00
02	11	200	Farinha de Trigo pct/ 1Kg	R$ 2,60	R$ 520,00

Valor total: R$ 4.436,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Lote N.º 03 – Gêneros alimentícios

Lote	Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. total
03	01	3000	Macarão, tipo espaguete pct/ 1Kg	R$ 2,55	R$ 7.650,00
03	06	300	Milho para pipoca bem. 500g	R$ 2,20	R$ 660,00
03	09	3000	Óleo de soja 900ml	R$ 2,80	R$ 8.400,00
03	23	100	Vinagre de álcool 750 ml	R$ 1,29	R$ 129,00
			TOTAL		16.839,00

Lote N.º 04 – Gêneros alimentícios

Lote	Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. total
04	04	1000	Poupa de fruta	R$ 3,99	R$ 3.990,00

Lote N.º 05 – HORTIFRUTIGRANJEIRO

Lote	Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. total
05	02	200	Abóbora 1kg	R$ 2,29	R$ 458,00
05	03	200	Abobrinha verde 1kg	R$ 2,39	R$ 478,00
05	20	300	Maracujá kg	R$ 5,95	R$ 1.785,00
05	22	50	Pepino 1 kg	R$ 2,39	R$ 119,50
05	23	100	Pêssego 1 kg	R$ 5,95	R$ 595,00
05	25	800	Repolho 1kg	R$ 2,65	R$ 2.120,00
05	27	400	Uva 1kg	R$ 5,59	R$ 2.236,00
05	28	200	Vagem 1kg	R$ 6,95	R$ 1.390,00
					9.181,50

Lote N.º 06 – Gêneros alimentícios carnes

Lote	Item	Quant	Produto	V. Unit.	V. total
06	04	500	Lingüiça Toscana embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 5,90	R$ 2.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 37.396,50 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, DIA 06 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24-24/2014

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME, CNPJ: 14.575.052/0001-09,** sediada na Av. Victorelli, 210, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Srº EDSON PAULO JORGE, RG: 6.379.549-6 SSP/PR e CPF: 015.832.589-30, residente e domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 18/2014, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 01 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
03	1.700	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	Nova Açucar	7.44	12.648,00
05	100	Adoçante, , embalagem de 100 ml	Nervercal	2,89	289,00
11	1.300	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, pacote de 400gr	Liane	2,43	3.159,00
19	200	Coloral Caseiro – Pct. 1Kg.	Propal	6,98	1.396,00
TOTA					17.493,00

LOTE N.º 02 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
12	2.000	Feijão, tipo 1, **pacote de 1 kg**	Valicel	3,07	6.140,00
TOTA					6.140,00

LOTE N.º 03 – Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
15	300	Sal iodado refinado,**pacote de 1kg**	Mais	1,19	357,00
18	1.000	Suco c/ 30g.	Bejus	0,78	780,00
19	500	Suco- Pct. 1Kg.	Atalai	4,27	2.135,00
21	1.000	Tempero P/ Verdura, Leg e Arroz – 60g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE - ao Sazon.	Zaeli	2,48	2.480,00
TOTA					5.752,00

LOTE N.º 04 – Gêneros Alimentícios Para lanche

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
03	700	Mussarela fatiada, **para lanches diários kg**		18,84	13.188,00
TOTA					13,188,00

LOTE N.º 05 – Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
07	4.000	Batata inglesa, graúda	Horti	3,48	13.920,00
12	2.000	Cebola branca graúda	Horti	1,99	3.980,00
14	800	Cheiro verde.	Horti	1,49	1.192,00
26	2.000	Tomate Extra	Horti	4,49	8.980,00
TOTA					28.072,00

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios Carnes

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
02	2.000	Coxa e sobre coxa de frango – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1kg		4,72	9.440,00
05	1.500	Carne de segunda sem osso – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1kg		11,98	17.970,00
07	100	Pernil de porco fatiado s/couro 1 kg		8,39	839,00
TOTA					28.249,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 98.894,00 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

PARANAPOEMA, DIA 06 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

J F CIQUEIRA JORGE PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 397-36/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20, **sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº** CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO, **RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ.**

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R$ 14.184,40 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo os itens:

03	25	360	Gás.	R$ 38,89	R$ 14.000,40
02	38	23	Vassoura Caipira.	R$ 8,00	R$ 184,00

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 31 de Dezembro de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 09 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.130,81 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.130,81 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2014.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2014, ÁS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 03 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.563,41 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.563,41 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2014.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2014, ÁS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 03 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2014.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2014, ÁS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 30 DE MAIO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DESTINADA AO ENSINO FUNDAMENTAL MEDINDO 851,63 M², NO PADRÃO DO FNDE.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2014.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2014, ÁS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 03 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EDITAL N.º 009/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **09 à 16 de junho de 2014**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Ito Júnior	Aux. Serviços Gerais	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 53/2014

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal dia 13 de junho de 2014, dia do Padroeiro do Município – Santo Antônio de Pádua.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** dia 13 de Junho de 2014 no município de Paranapoema, Estado do Paraná, data consagrada às comemorações de Santo Antônio de Pádua, padroeiro do município.

Parágrafo Primeiro – Permanecem sem atividades as repartições públicas municipais, federais, estaduais, prestadores de serviços, cooperativas, cerâmicas, instituições financeiras e estabelecimentos comerciais em geral.

Parágrafo Segundo – Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA – Antigo Hospital Municipal).

ART. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 06 de junho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n° 013/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2014	
Contratada: CONSORCIO PUBLICO ITERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP	CNPJ N: 17.989.386.0001/09
Objeto do Contrato: Parceira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com a PROAMUSEP, para implantação do SAMU-REGIONAL.	
Valor total – RS 50.000,00 Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2705.3.3.90.39.00.00.01000 07.001.10.301.0007.2705.3.3.90.39.00.00.01303 07.001.10.301.0007.2706.3.3.71.70.00.00.01303 07.001.10.301.0007.2708.3.3.90.39.00.00.31495	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 059/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2014	
Contratada:DONATTI & CIA LTDA	CNPJ N: 05.242.596/0001-50
Objeto do Contrato: **Aquisição de 03 (Três) bicicletas para serem utilizadas em programas sociais, ligadas as secretarias do município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor Total Homologado: R$ 975,00 Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.44.90.52.00.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 060/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2014	
Contratada:ZILDA DA APARECIDA MESCHIARI – ME	CNPJ N: 18.454.640/0001-37
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em preparação de refeições coletivas (prestação de serviços) para serem utilizadas em diversas secretarias do município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor Total Homologado: R$ 7.900,00 Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.44.90.52.00.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

Aditivo nº03/2014

Termo aditivo ao contrato nº 49/2012

REF: Tomada de Preço - nº 05/2012
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇOES CIVIS LTDA,** CNPJ nº 78.342.565/0001-44.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato nº 49/2012, alteração do valor contratual..
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 269.990,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 279.990,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2014.

Joao Pineli Pedroso
Prefeito Municipal

ITAFÉ CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CNPJ - 78.342.565/0001-44

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 0612014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2014	
Contratada:Donati& Cia Ltda	CNPJ N: 05.242.596/0001-50
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em comercialização de equipamentos permanentes para serem utilizadas no CRAS - Centro de referência e Assistência social do município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor Total Homologado: R$ 1.760,00 Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0010.2808.44.90.52.00.00.011104 08.001.12.365.0010.2808.44.90.52.00.00.31128	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 5/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 5/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA - CNPJ 78.929.213/0001-90

Descrição	Unid.055	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	3,0100	240.800,00
GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	20.000,00	3,0500	61.000,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	250.000,00	2,4290	607.250,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT055	80.000,00	1,9700	157.600,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA AUTOMÓVEL	UNI055	975,00	65,0000	63.375,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE/KOMBI	UNI055	897,00	100,0000	89.700,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA TRATORES	UNI055	312,00	145,0000	45.240,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	245,0000	9.555,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	195,0000	243.360,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEIS	UNI055	975,00	35,0000	34.125,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES CAMIONETE/KOMBI/VAN	UNI055	897,00	91,0000	81.627,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES TRATORES	UNI055	312,00	125,0000	39.000,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM SIMPLES MOTONIVELADORA	UNI055	39,00	190,0000	7.410,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA ONIBUS/CAMINHÃO/ PA CARREGADEIRA/ RETROESCAVADEIRA	UNI055	1.248,00	225,0000	280.800,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA MICROONIBUS	UNI055	351,00	145,0000	50.895,00
SERVICO DE LIMPEZA EM VEICULO; LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNI055	195,00	19,0000	3.705,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT055	75.000,00	2,5900	194.250,00
			Total:	2.260.587,00

RIGOLIN & MAREGA LTDA - CNPJ 02.025.397/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	1,9600	23.520,00
GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0000	36.000,00
GASOLINA; ADITIVADA; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	12.000,00	3,0400	36.480,00
OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	34.000,00	2,4289	82.582,60
			Total:	178.582,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 7/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 25 (VINTE E CINCO) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 7/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0KM, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, NA COR BRANCA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, CONTENDO: DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS E VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DE VIDRO TRASEIRO, RETROVISOR EXTERNO COM COMANDO DE REGULAGEM INTERNO, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE FREIOS ABS CONTENDO TAPETES E PNEUS ARO 14.	CLASSIC LC	UNIDAD	1,00	33.400,0000	33.400,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carro 0km na cor Branca, motor no máximo 1.6, 8v e um porta-malas de no máximo até 568 litros, potência de no máximo 110 cavalos, com rodas de aço tamanho 15 e pneus, equipadas com calotas na cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal (2), freios ABS, com todos acessórios básicos de segurança incluindo travas das portas e porta malas, faróis e cintos de segurança entre outros.	COBALT LS	UNI	1,00	41.900,0000	41.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 46/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 46/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

JR INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ/CPF : 18.085.759/0001-80
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRAS FECHADAS COM DUAS TAMPAS MEDINDO 1,00 METRO DE ALTURA ATRÁS, 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, 0,80 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,80 CENTÍMETROS DE ALTURA FRENTE, COM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 2 MM E PINTURA ESMALTADA, AMBAS INTALADAS.		UN	10,00	710,0000	7.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 2/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 2/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 04.712.420/0001-51

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Coleta de resíduo de lâmpadas fluorescentes e incandescente	**UNI**	**30.000,0000**	**0,69**	**20.700,00**
			Total:	**20.700,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 3/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 3/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.655.605/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PEDRA RACHÃO	**M3**	**700,0000**	**57,00**	**39.900,00**
PEDRISCO 3/8"	**M3**	**200,0000**	**57,00**	**11.400,00**
			Total:	**51.300,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 4/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 13 (TREZE) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 4/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

J K COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 07.193.995/0001-01J K COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 07.193.995/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Livro para o Maternal G3 (Crianças de 2 e 3 anos)- 115 kits para o aluno e 8 kits para o professor como bonificação.	UNI	115,00	109,0000	12.535,00
Livro para o G4 (Crianças de 3 e 4 anos) - 190 kits para o aluno e 10 kits para o professor como bonificação.	UNI	190,00	109,0000	20.710,00
Livro para o G5 (Crianças de 4 e 5 anos) - 290 kits para o aluno e 12 kits de professor como bonificação.	UNI	290,00	109,0000	31.610,00
			Total:	64.855,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 8/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 03 (TRêS) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 8/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS DE SAUDE	**KG**	**20.000**	**72,00**	**144.000,00**
			Total:	**144.000,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 9/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 07 (SETE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 9/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FUENTES & FERIGATO LTDA - ME. - CNPJ 08.164.744/0001-53

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT CENTRAL DE ALARME DIGITAL	UNI	8,00	728,9600	5.831,68
BATERIA 12V 7 AP	UNI	9,00	97,0700	873,63
SENSORES IVP PASSIVOS INTERNOS	UNI	90,00	77,1900	6.947,10
SUPORTES P/ SENSOR	UNI	90,00	5,3000	477,00
ROLOS DE CABOS 4X40MM	Mtr	45,00	80,5100	3.622,95
SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	15,00	39,0900	586,35
CENTRAL ELÉTRICA PARA CERCA	UNI	1,00	420,7500	420,75
HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,00	43,0700	861,40
HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	35,00	36,7700	1.286,95
BASE PARA HASTE TUBO	UNI	50,00	13,9100	695,50
PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,00	67,2500	201,75
ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,00	506,8900	1.520,67
PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,00	8,6100	172,20
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,00	84,4800	168,96
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇAO	unid	1,00	6.195,3100	6.195,31
TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,00	2.203,1500	26.437,80
			Total:	56.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 11/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos 28 (VINTE E OITO) de fevereiro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 11/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ: 46.962.122/0003-21

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
HBSAG CROMATOGRAFICO COM 20 TESTES	**UNI**	**30,0000**	**98,00**	**2.940,00**
HIV CROMATOGRAFICO 20T	**UNI**	**80,0000**	**96,00**	**7.680,00**
LANCETAS PARA TEMPO DE SANGRAMENTO C/ 100	**PCT**	**4,0000**	**14,00**	**56,00**
MINICLEAN 1L ABX	**UNI**	**48,0000**	**88,00**	**4.224,00**
MINILYSE ABX 1 LT	**UNI**	**10,0000**	**230,00**	**2.300,00**
MINOCLAIR 400 ML ABX	**UNI**	**4,0000**	**77,00**	**308,00**
MINOTON GALÃO 20 LTS ABX	**UNI**	**24,0000**	**138,00**	**3.312,00**
MINOTROL 16 NORMAL/HIGH/LOW ABX	**UNI**	**10,0000**	**420,00**	**4.200,00**
			Total:	**25.020,00**

J. R. EHLKE & CIA LTDA. - CNPJ: 76.730.076/0001-34

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TUBOS A VACUO COM EDTA 4 ML COM 100 UNIDADES	**UNI**	**100,0000**	**43,90**	**4.390,00**
TUBOS A VACUO SORO 5 ML COM 100 UNIDADES	**UNI**	**120,0000**	**51,00**	**6.120,00**
			Total:	**10.510,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 13/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 07 (SETE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 13/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLAUDEMIR MARTINS- ME - CNPJ: 01.194.189/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	50,0000	3,50	175,00
ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	50,0000	2,40	120,00
ALCOOL 46 GRAUS	UNI	4.000,0000	3,90	15.600,00
ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	500,0000	4,90	2.450,00
ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	50,0000	34,00	1.700,00
ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	50,0000	19,00	950,00
ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	50,0000	15,00	750,00
BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	100,0000	12,00	1.200,00
BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	100,0000	9,50	950,00
BACIA PLÁSTICA PEQUENA	UNI	100,0000	3,45	345,00
BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	100,0000	8,50	850,00
BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	100,0000	13,60	1.360,00
BALDE PLASTICO MÉDIO 08 LITROS	UNI	100,0000	3,90	390,00
BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	50,0000	39,50	1.975,00
BRILHO ALUMINIO 500 ml	UNI	2.000,0000	2,50	5.000,00
CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	50,0000	17,00	850,00
CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	50,0000	14,00	700,00
CESTO PARA LIXO EM PP PRETO PT 1 UM	UNI	50,0000	19,50	975,00
COADOR DE CAFE - PANO	UNI	50,0000	1,45	72,50
COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	50,0000	24,50	1.225,00
COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	50,0000	22,50	1.125,00
COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	50,0000	7,40	370,00
CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,0000	15,00	750,00
CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,0000	13,00	650,00
CONDICIONADOR POTE 500g	UNI	100,0000	8,80	880,00
COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	50,0000	3,90	195,00
COPO DESCARTAVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	100,0000	68,50	6.850,00
COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	100,0000	54,50	5.450,00
CORDA NYLON P/ VARAL	RL	50,0000	1,95	97,50
CREME DENTAL 180g	UNI	1.000,0000	2,95	2.950,00
DESODORANTE AMBIENTAL	UNI	1.000,0000	6,80	6.800,00
DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	100,0000	25,00	2.500,00
DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	100,0000	24,00	2.400,00
ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	50,0000	23,50	1.175,00
ESCOVA DE MÃO (PLÁSTICA OVAL/CERDAS NAYLON)	UNI	100,0000	2,90	290,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	100,0000	1,80	180,00
ESCOVA PARA CABELOS	UNI	100,0000	5,50	550,00
ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,0000	14,00	700,00
ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,0000	13,00	650,00
ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES - 08 UNIDADES	UNI	100,0000	65,00	6.500,00
ESPONJA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE: MED. 102X69X28MM	UNI	100,0000	1,20	120,00
ESPONJA PARA BANHO	UNI	100,0000	3,40	340,00
ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	100,0000	95,00	9.500,00
FACA DE INOX PARA MESA	UNI	50,0000	4,80	240,00
FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	50,0000	19,50	975,00
FACA PARA PÃO	UNI	50,0000	8,00	400,00
FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	UNI	50,0000	2,80	140,00
GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	50,0000	4,80	240,00
GARRAFA TERMICA PRESSAO 1LT	UNI	50,0000	39,80	1.990,00
GUARDANAPOS DE PANO DE PRATO	UNI	50,0000	3,80	190,00
HASTES FLEXÍVEIS	UNI	100,0000	3,80	380,00
JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	50,0000	8,40	420,00
JOGO DE XICARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	50,0000	27,50	1.375,00
LUSTRA MÓVEIS 500g	UNI	500,0000	8,70	4.350,00
MULTIUSO TIPO LIMPADOR 500ML	UNI	2.000,0000	3,10	6.200,00
PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	UNI	100,0000	4,80	480,00
PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	50,0000	89,00	4.450,00
PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	50,0000	79,00	3.950,00
PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	50,0000	59,00	2.950,00
PANO PARA LIMPEZA - TIPO FLANELA - UNIDADE	UNI	500,0000	2,85	1.425,00
PANO PARA LIMPEZA - TIPO SACO BRANCO	UNI	500,0000	4,70	2.350,00
PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	50,0000	18,50	925,00
PARES DE LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO,PARES	UNI	200,0000	4,80	960,00
PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	200,0000	4,80	960,00
PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	PCT	200,0000	3,80	760,00
PRATOS DESCARTÁVEIS PR 21 C/ 10 UNDS	pct	200,0000	2,70	540,00
PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	500,0000	1,45	725,00
RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE	UNI	250,0000	5,80	1.450,00
RODO DE MADEIRA COM ESPUMA UNIDADE	UNI	250,0000	5,80	1.450,00
RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	UNI	250,0000	5,80	1.450,00
SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - CAIXA 50 UNIDADES	UNI	1.000,0000	32,50	32.500,00
SABONETE, 90 GRAMAS	DZ	1.000,0000	2,10	2.100,00
SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	100,0000	10,50	1.050,00
SACO 40X16 CAOUCHE PARA SANDUICHE	MLH	100,0000	13,50	1.350,00
SACO DE LIXO PT COM 100 U 50LTS	UNI	500,0000	9,80	4.900,00
SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	500,0000	24,50	12.250,00
SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	UNI	5.000,0000	8,50	42.500,00
SACOS DE PIPOCA 25X19MH	UNI	5.000,0000	9,50	47.500,00
SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	UNI	200,0000	6,80	1.360,00
TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	UNI	50,0000	9,30	465,00
TALCO 500g	UNI	200,0000	7,40	1.480,00
TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	50,0000	114,00	5.700,00
TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	50,0000	39,00	1.950,00
VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	UNI	50,0000	12,00	600,00
VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	UNI	50,0000	19,00	950,00
VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	UNI	50,0000	15,00	750,00
VASSOURA DE NYLON	UNI	2.000,0000	5,75	11.500,00
VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UNI	2.000,0000	10,40	20.800,00
XAMPU 2 LITROS	LT	500,0000	19,40	9.700,00
			Total:	329.790,00

HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 11.025.133/0001-39

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	170,0000	280,65	47.710,50
AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,0000	1,85	7.400,00
AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	4.000,0000	2,86	11.440,00
CERA A BASE DE POLIMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	1.000,0000	70,00	70.000,00
CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	1.000,0000	98,00	98.000,00
DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,0000	3,16	12.640,00
desingrachante concentrado	LT	4.000,0000	14,80	59.200,00
DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,0000	2,75	11.000,00
DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	200,0000	19,00	3.800,00
LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	1.000,0000	47,00	47.000,00
PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,0000	26,60	13.300,00
PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	500,0000	25,80	12.900,00
PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	200,0000	28,30	5.660,00
PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	200,0000	19,60	3.920,00
REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	200,0000	34,00	6.800,00
SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	1.500,0000	39,00	58.500,00
SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	1.000,0000	29,00	29.000,00
SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	500,0000	10,70	5.350,00
SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	500,0000	25,70	12.850,00
SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	4.000,0000	13,50	54.000,00
			Total:	570.470,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 14/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 07 (SETE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 14/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.670.405/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 14 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, FRIGOBAR / GELADEIRA, TV E DVD.	KM	123000	1,34	164.820,00
			Total:	164.820,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 47/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 28 (VINTE E OITO) de maio de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 47/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF : 12.452.650/0001-57
Valor Total do Lote: 225.168,29 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG C/20	BAYER	cx	30,00	96,8500	2.905,50
58	AMIODARONA 2,5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ACHE	cx	75,00	9,0800	681,00
59	AMIODARONA 50 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ACHE	cx	125,00	15,1600	1.895,00
65	ATENOL 100MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	59,4100	8.911,50
68	ATORVASTATINA 10 MG C/60	EMS	cx	37,00	80,7000	2.985,90
69	ATORVASTATINA 20 MG C/30	EMS	cx	75,00	40,3600	3.027,00
70	ATORVASTATINA 40 MG C/30	EMS	cx	75,00	80,7000	6.052,50
126	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP	SANOFI-AVENTIS	Cx	125,00	12,9900	1.623,75
127	CARISOPRADOL + DIPIRONA + VITAMINA B1 + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 C/20	ACHE	cx	125,00	20,7900	2.598,75
128	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	FARMASA	cx	125,00	7,2700	908,75
129	CEFTRIAXONA 1G INJ C/1	EUROFARMA	cx	625,00	20,4800	12.800,00
130	CEFTRIAXONA 500MG INJ C/1	EUROFARMA	cx	312,00	12,5800	3.924,96
131	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	JANSEN CILAG	VIDR	62,00	44,0800	2.732,96
132	CETOCONAZOL 20 MG CREME	JANSEN CILAG	TUB	125,00	25,2200	3.152,50
148	CILOSTAZOL 100MG C/30 COMP	LIBBS	cx	75,00	44,4500	3.333,75
149	CILOSTAZOL 100MG C/60 COMP	LIBBS	cx	150,00	44,5000	6.675,00
150	CILOSTAZOL 50MG C/60 COMP	LIBBS	cx	150,00	22,1900	3.328,50
170	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	ASPEN	cx	62,00	14,9600	927,52
171	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 60 C/15	ASPEN	cx	62,00	16,6600	1.032,92
191	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	CHIESI FARMA	cx	150,00	34,7000	5.205,00
192	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	ACHE	Fr	75,00	12,8500	963,75
193	CLORATO DE BENZIDAMIDA PAST C/12	ACHE	cx	45,00	10,5800	476,10
194	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	ACHE	cx	30,00	26,3100	789,30
204	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	HYPERMARCAS	cx	25,00	20,2800	507,00
211	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 120 MG C/20	BOEHRINGER	cx	25,00	34,7300	868,25
214	CLORIDRATO DE EPINASTINA 10MG 5ML 50ML XPE	ACHE	VIDR	30,00	25,2100	756,30
218	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	BOEHRINGER	cx	30,00	57,4800	1.724,40
225	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 10ML	ALLERGAN	FR	30,00	34,3300	1.029,90
233	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	NOVARTIS	UNI	45,00	24,8500	1.118,25
234	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	NOVARTIS	cx	45,00	6,9500	312,75
235	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG C/4 COMP	GLAXO	cx	125,00	12,9500	1.618,75
236	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	BIOLAB SANUS	cx	30,00	67,1000	2.013,00
256	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/20 CP	GLAXO	cx	45,00	46,7200	2.102,40
257	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG C/30	ABBOT	cx	125,00	51,4800	6.435,00
258	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG/CP CX 30 COMP	BRISTOL	cx	45,00	60,8800	2.739,60
260	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	ROCHE	cx	45,00	16,7300	752,85
261	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG C/30 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	33,2400	1.495,80
297	diacereina 50mg c/30	T R B PHARMA	cx	30,00	110,4500	3.313,50
298	DIC SODICO + CARIDOSP+ PARACET + CAFEINA C/12	HYPERMARCAS	cx	45,00	12,4800	561,60
299	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/14	NOVARTIS	cx	45,00	24,9900	1.124,55
300	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	15,5100	697,95
310	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 24 MG C/30 COMP	ASPEN	Cx	75,00	30,2000	2.265,00
318	dicloridrato de cetirizina 75ml	SUPERA	VIDR	30,00	12,8100	384,30
336	DIPIRONA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO C/20	EMS	cx	75,00	13,1000	982,50
337	DIPIRONA + HIOSCIAMINA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO GOTAS 15ML	EMS	cx	75,00	14,1000	1.057,50
343	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MG 130 DOS	CHIESI FARMA	Fr	75,00	28,7900	2.159,25
372	ESTRADIOL 1 MG C/28 SACHES GEL	SCHERING PLOUG	cx	15,00	42,6900	640,35
373	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2MG 28 COMP	BAYER	cx	12,00	68,2500	819,00
374	ESTRADIOL 100MGC C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	89,2200	1.070,64
375	ESTRADIOL 1MG + NORETISTERONA 5MG C/28	LIBBIS	cx	12,00	46,6700	560,04
376	ESTRADIOL 1MG C/28	LIBBIS	cx	12,00	33,0700	396,84
379	ESTRIOL 1MG C/30 COMP	SUPERA	cx	25,00	15,2400	381,00
380	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	SUPERA	TUB	25,00	32,8200	820,50
392	ETOSSUXIMIDA 5% XPE 120ML	ASPEN	Fr	12,00	38,8000	465,60
393	EXTR FLUIDO CAMOMILA 100 MG 10 GR CR	BIOLAB SANUS	TUB	30,00	19,7800	593,40
394	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG 100ML	ARESE PHARMA	cx	25,00	25,6600	641,50
412	FENAZOPIRIDINA 100MG 25 DR	ZODIAC	cx	45,00	9,1900	413,55
413	FENAZOPIRIDINA 200MG 25 DR	ZODIAC	cx	45,00	11,4100	513,45
424	FINASTERIDA 1 MG C/20	LIBBS	cx	75,00	48,5600	3.642,00
425	FINASTERIDA 1MG C/30	LIBBS	cx	75,00	41,1400	3.085,50
426	FINASTERIDA 5MG C/30	LIBBS	cx	75,00	51,7600	3.882,00
434	FLUORURACILA MICRONIZADA 5% CREME 15G	VALEANT	cx	30,00	11,4700	344,10
435	FLUTRIMAZOL CR 15G	BIOSINTETICA	cx	25,00	22,7000	567,50
436	FLUTRIMAZOL CR 30G	BIOSINTETICA	cx	25,00	36,0500	901,25
442	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/850/ 56	MERCK SHARP DOME	cx	45,00	177,6800	7.995,60
443	FOSFATO DE CLINDAMICINA 20 MG CR VAG 40 GR	EMS	cx	25,00	32,3400	808,50
448	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + ASSOCIAÇÕES C/10 APLIC	MARJAN	cx	25,00	41,1200	1.028,00
449	FOSFOMICINA + TROMETAMOL C/1	ZAMBOM	cx	25,00	34,7200	868,00
550	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 2,5 C/30	BIOSINTETICA	cx	45,00	41,3700	1.861,65
551	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 5 C/30	BIOSINTETICA	cx	45,00	41,3700	1.861,65
552	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/14	SANDOZ	cx	45,00	26,5900	1.196,55
553	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/60	SANDOZ	cx	45,00	78,2600	3.521,70
554	LOXOPROFENO 60MG C/30	DAICHI SANKIO	cx	45,00	17,7800	800,10
566	MELOXICAM 15MG C/10 COMP	SUPERA	cx	45,00	31,1900	1.403,55
567	MELOXICAM 7,5 MG C/10 COMP	SUPERA	cx	45,00	16,8000	756,00
568	MELOXICAM 15MG INJETAVEL C/5 AMP	EUROFARMA	cx	45,00	23,0900	1.039,05
569	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20GEL	EMS	TUB	12,00	10,2900	123,48
575	mesilato de hidroergocristina + dicl fun 10	ACHE	cx	45,00	46,4900	2.092,05
576	METENAMINA 120 + CLOR METILTIONINEO 20 C/20	GROSS	cx	45,00	14,1700	637,65
577	METILDOPA 250 MG 30 COMP	ASPEN	cx	45,00	17,9600	808,20
578	METILDOPA 500 MG 30 COMP	ASPEN	cx	45,00	35,0300	1.576,35
599	NAN AR 800G	NESTLE	Lata	75,00	53,0800	3.981,00
600	NAN SEM LACTOSE 400G	NESTLE	L	75,00	42,9300	3.219,75
635	NITRATO DE OXICONAZOL 1% 20GR	VALEANT	TUB	25,00	24,2900	607,25
639	NITROFURANTOINA 100 C/28	HYPERMARCAS	cx	25,00	8,1700	204,25
640	OLANZAPINA 10MG C/28	EMS	cx	12,00	151,8700	1.822,44
646	OMEPRAZOL 20MG C/14	ACHE	cx	30,00	27,8800	836,40
647	OMEPRAZOL 40MG C/7	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
649	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	30,00	110,7100	3.321,30
650	OMEPRAZOL 10MG C/14	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
661	PALM DE RETINOL + PIRIDOXINA + TOCOFEROL C/30	MERCK	cx	12,00	15,1800	182,16
664	PANTOPRAZOL MAGNEZIO40 DI HIDRAT C/30	TAKEDA	cx	12,00	169,8000	2.037,60
665	PANTOPRAZOL SODICO 20 C/14	EUROFARMA	cx	30,00	23,0000	690,00
719	REPAGLINIDA 2MG 30 COMP	ROCHE	cx	45,00	47,7500	2.148,75
720	RESIDRONATO SODICO 150 MG/ 01 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	112,4500	2.811,25
758	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MG 200 DOSES	GLAXO	cx	75,00	26,8900	2.016,75
759	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG 20 COMP	GLAXO	cx	45,00	3,3400	150,30
780	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	81,5000	3.667,50
781	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	81,5000	3.667,50
782	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	109,2500	4.916,25
786	TELMISARTANA 80 MG + HCT 12,5 MG 30 COMP	BOEHRINGER	cx	45,00	109,2500	4.916,25
798	TIMOMODULINA C/20 COMP	ACHE	cx	30,00	98,4300	2.952,90
799	TINAZIDINA 2MG C/30 COMP	NOVARTIS	cx	30,00	33,2400	997,20
801	TINIDAZOL 500 MG C/ 4 COMP	PFIZER	cx	12,00	10,4900	125,88
802	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDASOL 150 C/7 APLICA	MARJAN	cx	30,00	43,8700	1.316,10
804	travaprost 0,04 MG 2,5ML	NOVARTIS	Fr	25,00	79,8600	1.996,50
807	TRIBENOSIDEO 5% + CLOR LIDOCAINA 2% CR 30 GR	NOVARTIS	TUB	25,00	16,8700	421,75
808	TROPICAMIDA COL 10ML 5ML	NOVARTIS	cx	25,00	10,6800	267,00
810	VALER DIFLURCOTOLONA 1MG + CLORQUINALDOL 10	BAYER	TUBO	25,00	18,9500	473,75
811	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G CREME	GLAXO	cx	25,00	24,0100	600,25
814	VALERATO DE BETAMETASONA CR 30G	GLAXO	cx	25,00	24,0100	600,25
858	BUPROPIONA XL 300 C/30	GLAXO	cx	75,00	94,4200	7.081,50
859	CLONAZEPAM SL 0,25 C/30	ROCHE	cx	150,00	4,2700	640,50
862	CLONAZEPAM GOTAS	ROCHE	Fr	250,00	13,3200	3.330,00
868	lorazepam 1mg c/30	WYETH	cx	75,00	16,3200	1.224,00

CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME CNPJ/CPF : 97.394.464/0001-61
Valor Total do Lote: 226.191,32 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	ACHE	VIDR	187,00	18,1700	3.397,79
66	ATENOL 25MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	22,3300	3.349,50
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 12000000UI C/12 AMP	EUROFARMA	cx	30,00	100,7100	3.021,30
85	BESILATO DE ANLOD 5 + MAL ENALAPRIL 20 7CP	BIOSINTETICA	cx	100,00	78,2600	7.826,00
99	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	250,00	15,0600	3.765,00
100	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/30	TAKEDA	cx	125,00	50,0000	6.250,00
106	CICLOFENILA 200 MG C/20 COMP	ACHE	cx	125,00	28,7100	3.588,75
143	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE6G	THERASKIN	cx	45,00	106,9600	4.813,20
144	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML SPRAY 30ML	THERASKIN	cx	45,00	38,1400	1.716,30
146	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 3G KIT	SANOFI-AVENTIS	cx	45,00	126,7900	5.705,55
147	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA CR 20G	THERASKIN	cx	120,00	28,2900	3.394,80
157	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	E M S	cx	93,00	24,5000	2.278,50
158	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	APSEN	cx	45,00	33,0500	1.487,25
159	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	APSEN	cx	45,00	41,4700	1.866,15
160	CLOLIXINATO DE LISINA 125MG C/16 COMP	FARMOQUIMICA	cx	150,00	15,9800	2.397,00
167	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 120ML	SANOFI-AVENTIS	VIDR	30,00	42,4600	1.273,80
169	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/30	ASPEN	cx	62,00	33,4500	2.073,90
210	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	40,9200	1.023,00
215	CLORIDRATO DE EPINASTINA 20MG C/10 COMP	ACHE	cx	30,00	46,6900	1.400,70
216	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML FR 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	UNI	45,00	4,0600	182,70
217	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	SANOFI-AVENTIS	cx	30,00	37,6600	1.129,80
262	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	ABBOT	cx	25,00	36,4300	910,75
263	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	ABBOT	cx	25,00	28,7200	718,00
264	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	NOVARTIS	Fr	25,00	5,4500	136,25
265	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA GEL 10GR	NOVARTIS	TUB	25,00	7,0800	177,00
266	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	19,3600	716,32
267	CLORIDRATO DE RANTIDINA 300MG C/ 32 COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	30,9300	1.144,41
268	CLORIDRATO DE RANTIDINA 75MG C/ 10COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	11,2300	415,51
269	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	NOVARTIS	Fr	37,00	38,8800	1.438,56
270	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	PFZER	cx	75,00	37,3100	2.798,25
271	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 30 COMP	PFZER	cx	75,00	11,1700	837,75
278	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	CRISTALIA	cx	45,00	33,8900	1.525,05
279	COLICALCIFEROL + ASSOCIAÇOES 15 ML	GROSS	Fr	30,00	34,6200	1.038,60
280	COLICALCIFEROL 10ML	HYPERMARCAS	Fr	30,00	33,4600	1.003,80
309	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 16 MG C/30 COMP	APSEN	cx	75,00	22,5500	1.691,25
319	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	ACHE	cx	12,00	17,4000	208,80
329	DIMENIDRATO 50MG C/10 CAPS	TAKEDA	cx	45,00	30,7600	1.384,20
330	DIMENIDRATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 30ML	TAKEDA	Fr	75,00	11,6700	875,25
331	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG 30 COMP	TAKEDA	cx	75,00	12,2600	919,50
335	DIPIRONA SUPOSITORIO 300MG C/5	HYPERMARCAS	cx	45,00	13,6000	612,00
339	DIPROPIO BECLOMETAZONA 400MG 2ML C/10	CHIESI FARMA	ampola	45,00	43,4800	1.956,60
341	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 200MG PO	NOVARTIS	cx	25,00	19,5200	488,00
342	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG PO	NOVARTIS	cx	25,00	33,9000	847,50
344	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 0,5 MG + ACIDO SALICILICO 20MG C/30 ML	SCHERING PLOUG	Fr	45,00	25,2900	1.138,05
363	ESOMEPRAZOL 40MG C/14	E M S	cx	30,00	70,1800	2.105,40
364	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	E M S	cx	30,00	140,3700	4.211,10
370	ESTOLATO DEERITROMICINA 500 C/ 10	VALEANT	cx	37,00	24,1600	893,92
371	ESTRADIOL 0,5 MG C/28 SACHES GEL	SCHERING PLOUG	cx	15,00	23,3600	350,40
452	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG 10COMP	BIOSINTETICA	cx	30,00	40,3900	1.211,70
453	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG C/28	MERCK	cx	12,00	53,9000	646,80
461	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 120 DOSES 9,1 ML	GLAXO	Fr	45,00	34,1700	1.537,65
462	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G CREME	SCHERING PLOUG	cx	25,00	36,5000	912,50
464	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 120 DOSES	SCHERING PLOUG	Fr	75,00	57,6500	4.323,75
465	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	SCHERING PLOUG	Fr	75,00	37,9100	2.843,25
476	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/30COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	37,00	50,0700	1.852,59
477	GLICLAZIDA 30MG CX 60 COMP	SERVIER	cx	37,00	93,8000	3.470,60
478	GLIMEPIRIDA 4 MG 30 COMP	MOMENTA	cx	12,00	42,3800	508,56
491	GLYCINE MAX (L) MERR 150MG/30 CAPS	ABBOT	cx	25,00	65,0100	1.625,25
496	HEDERA HILIX 7MG ML SUSP 100ML	APSEN	VIDR	75,00	29,1200	2.184,00
497	HIDROQUINONA 4% FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,01% TRETINOINA 0,05 % 15G	APSEN	cx	30,00	62,1200	1.863,60
504	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	HYPERMARCAS	Fr	75,00	19,9100	1.493,25
505	IBUPROFENO 50MG/ML 100ML XAROPE	HYPERMARCAS	VIDR	75,00	22,9500	1.721,25
514	INVERMECTINA 6MG CX 4COMP	ABBOT	cx	30,00	25,8800	776,40
515	ISOCONAZOL 10MG 30ML	BAYER	cx	25,00	30,7800	769,50
516	ISOCONAZOL 60ML SPRAY	BAYER	cx	25,00	57,2900	1.432,25
517	ISOCONAZOL , NITRATO TOPICO 40G 7 APLI	BAYER	cx	25,00	43,4200	1.085,50
524	LAMOTRIGINA 25MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	24,7900	247,90
525	LAMOTRIGINA 50MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	40,9000	409,00
527	LANZOPRAZOL 30MG C/28	E M S	cx	30,00	59,4200	1.782,60
530	LEVODOPROPIZINA 6MG 120ML	SUPERA	VIDR	30,00	21,1400	634,20
531	LEVODROPROPIZINA 30MG 5ML 120 ML XPE	E M S	VIDR	30,00	20,1900	605,70
532	LEVODROPROPIZINA 30MG ML 20 ML GOTAS	E M S	Fr	30,00	17,4100	522,30
533	LICOPENO + VIT A + VIT E C/30	APSEN	cx	37,00	28,4600	1.053,02
534	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	153,2300	3.830,75
535	LINCOMICINA 300MG INJ C/1	PFZER	cx	75,00	8,2200	616,50
536	LINCOMICINA 600MG INJ C/1	PFZER	cx	125,00	12,8400	1.605,00
555	LUTEINA 2% C/30 CAPS	EUROFARMA	cx	12,00	71,5000	858,00
556	MAL BRONFENIRAMINA 4MG + CLOR FENILEF 5 C/20	ELOFAR	cx	30,00	6,2600	187,80
564	MANIDIPINA 20 C/28	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	163,4100	4.085,25
565	MEBENDAZOL COMP C/6	ACHE	cx	45,00	4,1600	187,20
601	NAN SOY 400G	NESTLE	L	75,00	29,0700	2.180,25
602	NAN SOY 800G	NESTLE	L	75,00	52,4900	3.936,75
621	NIFEDIPINO RETARD 10MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	18,1500	562,65
622	NIMESULID 2% GEL 40GR	ACHE	TUB	45,00	21,6400	973,80
623	NIMESULIDA 100 C/12 COMP	ACHE	cx	50,00	24,0300	1.201,50
644	OLMESARTANA MEDOXAMILA 20MG C/30 COMP	DAICHI SANKIO	cx	75,00	34,9400	2.620,50
645	OLMESARTANA MEDOXAMILA 40MG C/30 COMP	DAICHI SANKIO	cx	75,00	36,7300	2.754,75
657	ORLISTATE 120MG C/60	GLENMARK	cx	12,00	183,4300	2.201,16
659	OTILONIO BROMETO 40MG C/30	APSEN	cx	12,00	38,0800	456,96
707	RABEPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	JANSEN CILAG	cx	12,00	194,1900	2.330,28
709	RAMIPRIL 10MG C/30	LIBBS	cx	30,00	37,7900	1.133,70
715	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30	LIBBS	cx	12,00	35,7800	429,36
718	REPAGLINIDA 1MG 30 COMP	ROCHE	cx	45,00	41,5800	1.871,10
728	RIVAROXABANA 20 MG 28 COMP	BAYER	cx	45,00	204,2600	9.191,70
733	SACAR HIDROX FERR 1000MG/5ML E.V 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	30,00	46,1000	1.383,00
734	SACCHAROMYCES 100MG C/12 CAPS	E M S	cx	30,00	18,3200	549,60
739	SILYBUM MARIANUM 200MG C/30	EUROFARMA	cx	25,00	58,2100	1.455,25
745	SUCCINATO DE METROPOLOL + HIDROCLO 100/12,5 20	ASTRA ZENECA	cx	30,00	39,7900	1.193,70
746	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG C/ 2 COMP	LIBBS	cx	75,00	38,5900	2.894,25
752	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 SUSP 100ML	ROCHE	Fr	45,00	13,9500	627,75
753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 C/10	ROCHE	cx	45,00	17,2900	778,05
772	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG C/20 COM	ASTRA ZENECA	cx	30,00	17,7200	531,60
773	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG + HCL 12,5 20	ASTRA ZENECA	Cx	30,00	19,8300	594,90
779	TELMISARTANA 40 MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	100,1200	4.505,40
783	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 25 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	81,5000	3.667,50
784	TELMISARTANA 80 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	39,1300	1.760,85
785	TELMISARTANA 80 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	111,7100	5.026,95
788	TIABENDAZOL 500 MG C/6 COMP	UCI PHARMA	cx	12,00	12,8800	154,56
789	TIAMAZOL 10 MGC 50 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	31,00	18,4100	570,71
790	TIAMAZOL 5MG C/ 100 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	31,00	18,5800	575,98
791	TIANFENICOL 2,5 G/ ENV 8G	ZAMBOM LTDA	cx	12,00	25,0700	300,84
792	TIANFENICOL 500MG C/20 CAPS	ZAMBOM LTDA	cx	25,00	50,7400	1.268,50
793	TIBOLONA 1,5 C/28	LIBBS	cx	12,00	32,2700	387,24
794	TIBOLONA 2,5 MG C/28 COMP	LIBBS	cx	12,00	51,0300	612,36
795	TICAGRELOR 90 MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	118,6700	1.424,04
796	TICAGRELOR 90 MG C/60 COMP	ASTRA ZENECA	cx	10,00	237,3200	2.373,20
797	TIMOMODULINA 120 ML	ACHE	cx	30,00	77,5700	2.327,10
800	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMP	PFZER	cx	12,00	17,5000	210,00
850	TOPIRAMATO 50 MG C/60	EUROFARMA	cx	45,00	52,2700	2.352,15
851	TOPIRAMATO 25 MG C/60	EUROFARMA	cx	45,00	26,1400	1.176,30
854	CLOR SERTRALINA 100MG C/30	MOMENTA	cx	125,00	89,8700	11.233,75
855	BUPROPIONA 150 MG C/30	EUROFARMA	cx	75,00	67,2600	5.044,50

ELAINE DAMARIS GIROTTO CNPJ/CPF : 82.589.961/0001-48
Valor Total do Lote: 375.031,84 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACARBOSE 50MG C/30	SIGMA	Cx	37,00	21,0800	779,96
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	ACHE	VIDR	187,00	13,2500	2.477,75
16	ACETATO DE NORETISTERONA + ETNILESTRADIOL CP	SCHERING	Cx	45,00	6,8200	306,90
17	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG C/ 30 COMP	SCHERING	caixa	30,00	13,2000	396,00
18	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,12% 10ML COLIRIO	ALLERGAN	FR	100,00	28,4500	2.845,00
26	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA SPRAY 15ML	ACHE	FR	75,00	46,4200	3.481,50
36	ACIDO AZELAICO 15% GEL 15GR	SCHERING	TUB	37,00	42,4600	1.571,02
39	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	ZYDUS	cx	37,00	23,0900	854,33
40	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	ACHE	cx	75,00	19,5900	1.469,25
45	ALENDR SOD 70MH + CARB CAL 1250 + VIT D200	FARMOQUIMICA	cx	50,00	88,3800	4.419,00
55	ALPROSTADIL 20MCG 1AMP	PFZER	Ampola	31,00	82,2200	2.548,82
83	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/10	PFZER	cx	75,00	42,1000	3.157,50
92	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	EVOLABS	cx	75,00	5,6400	423,00
93	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	GLEN MARK	cx	37,00	95,3800	3.529,06
104	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/28	NOVARTIS	cx	125,00	174,8700	21.858,75
116	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG 30 COM	ASTRA	cx	125,00	87,8800	10.985,00
117	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5 MG 30 COM	ASTRA	cx	125,00	103,7000	12.962,50
118	CANDESARTANA CIL 16MG + HIDROCL 12,5 MG 30 C	ASTRA	cx	125,00	91,7600	11.470,00
119	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	ASTRA	cx	125,00	89,0000	11.125,00
133	CETOCONAZOL 200 MG C/10 COMP	JANSEN	cx	125,00	36,3400	4.542,50
134	CETOPROFENO 1MG 150ML XPE	SANOFI	VIDR	187,00	13,8800	2.595,56
137	cetotifeno 0,25 mg/ 5ml colirio	UNIAO QUIMICA	Fr	187,00	18,3200	3.425,84
138	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,4% 10ML	ALLERGAN	Fr	75,00	71,2000	5.340,00
156	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	CHIESI	cx	45,00	92,1700	4.147,65
178	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA C/20	BOEHRINGER	cx	45,00	9,5100	427,95
199	cloridrato de buflomedil 150mg c/40	BAGO DO BRASIL	cx	30,00	60,8800	1.826,40
200	clondrato de buflomedil 300mg c/20	BAGTO DO BRASIL	cx	37,00	62,9900	2.330,63
226	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 5ML	ALLERGAN	Fr	30,00	19,7700	593,10
227	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	ASTRA	UNI	30,00	24,4000	732,00
229	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG C/15 COMP	APSEN	cx	45,00	14,2400	640,80
230	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	SANOFI	cx	45,00	6,2200	279,90
231	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	SANOFI	Fr	125,00	6,5300	816,25
242	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 COMP	APSEN	cx	25,00	21,7400	543,50
243	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	MILET	cx	25,00	17,5100	437,75
244	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 COLIRIO 20	SCHERING	Fr	25,00	2,5200	63,00
245	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	SANOFI	Fr	45,00	9,0100	405,45
272	CLOTIMAZOL 1% ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA	BAYER	TUB	45,00	22,6700	1.020,15
273	CLOTRIMAZOL 2% 20G	BAYER	cx	25,00	41,2400	1.031,00
281	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	ACHE	TUB	75,00	22,2800	1.671,00
282	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	ALLERGAN	Fr	30,00	8,1500	244,50
283	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	TAKEDA	cx	75,00	59,9800	4.498,50
284	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 30 COMP	TAKEDA	cx	75,00	33,2000	2.490,00
285	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI 240ML	TAKEDA	Fr	45,00	32,3500	1.455,75
286	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	SANOFI-AVENT	cx	30,00	109,5300	3.285,90
287	DEFLAZACORT 6MG 10 COMP	SANOFI-AVENTS	cx	30,00	71,1500	2.134,50
301	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	33,8900	1.525,05
302	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	LATINOFARMA	cx	30,00	19,8100	594,30
303	DICLOFENACO SODICO 50MG C/20 DR	ACHE	cx	30,00	15,9800	479,40
307	DICLOFENACO SODICO CLR 75 MG C/14 DR	ACHE	cx	30,00	17,3200	519,60
316	dicloridrato de cetirizina 10mg c/12	SUPERA	cx	30,00	37,6100	1.128,30
323	dicloridrato hidroxizine 120 ml	THERASKIN	VIDR	37,00	26,9000	995,30
324	didrogesterona 10mg comp	ABBOT	cx	15,00	39,3900	590,85
325	dicnogeste 2mg 28 comp	BAYER	cx	12,00	172,8800	2.074,56
333	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 15ML	EMS	Fr	75,00	14,1100	1.058,25
338	DIPROPINATO BETAM 0,5 + AC SALICILICO 30G POM	HYPERMARCAS	TUB	37,00	20,3400	752,58
340	DIPROPIO BETAMEST 5MG + FOSF BETAM 2MG 1ML	EUROFARMA	ampola	37,00	11,7900	436,23
355	ENSURE CHOCOLATE 800G	ABBOTT	Lata	25,00	74,0700	1.851,75
356	ENSURE MORANGO 400G	ABBOTT	Lata	25,00	38,8400	971,00
357	ENSURE MORANGO 800G	ABBOTT	Lata	25,00	74,0700	1.851,75
360	ESOMEPRAZOL 20MG C/14	EMS	cx	30,00	33,5800	1.007,40
361	ESOMEPRAZOL 20MG C/28	EMS	cx	30,00	67,1500	2.014,50
362	ESOMEPRAZOL 20MG + NAPROXENO 500 C/20 COMP	ASTRA	cx	30,00	26,6000	798,00
369	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CX 21 COMP	ACHE	cx	75,00	39,4200	2.956,50
377	ESTRADIOL 25MCG C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	56,7800	681,36
378	ESTRADIOL 50MCG C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	66,7300	800,76
383	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/10 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	36,4800	437,76
384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/30 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	109,4000	1.312,80
385	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/60 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	218,8100	2.625,72
386	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/30 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	109,4000	1.312,80
387	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/60 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	218,8100	2.625,72
401	EZETEMIBE 10MG CX 30 COMP	MERCK	cx	25,00	109,3400	2.733,50
403	EZOMEPRAZOL 20MG C/28 COMP	ASTRA	cx	62,00	103,3300	6.406,46
405	EZOMEPRAZOL 40MG C/14 COMP	ASTRA	Cx	62,00	107,9700	6.694,14
414	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA XPE 120 ML	ZAMBOM	VIDR	45,00	20,4100	918,45
416	FENIRAMINA MALEATO + NAFAZOLINA CLORIDRATO 5ML	NOVARTIS	Fr	45,00	9,2600	416,70
417	FENOFIBRATO 250 MG C/30	HYPERMARCAS	cx	45,00	63,9400	2.877,30
418	FERRIPOLIMALTOSE 100MG 2ML IM 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	25,00	47,3200	1.183,00
419	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + AC FOLICO 0,35 30 CP	TAKEDA	cx	75,00	36,8300	2.762,25
422	FERROCARBONILA 126MG 45 COMP	ACHE	cx	75,00	22,7300	1.704,75
423	FERROMALTOSE 100MG CX 30COMP MAST	TAKEDA	cx	75,00	35,8600	2.689,50
427	FLUCONAZOL 100MG C/8 COMP	CAZI	cx	12,00	198,7400	2.384,88
437	FLUTRIMAZOL SOL 30ML	BIOSINTETICA	cx	25,00	33,8000	845,00
438	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/20 COMP	GROSS	cx	45,00	29,5900	1.331,55
447	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG C/28 COMP	MERCK	cx	25,00	80,8000	2.020,00
463	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G POMADA	SCHERING	Fr	25,00	36,5000	912,50
468	FUROATO DE MOMETASONA 400 MG 30 CAPS + INAL	HYPERMARCAS	TUB	12,00	54,0400	648,48
470	GATIFLOXACINO 0,3% SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	Fr	75,00	26,2800	1.971,00
489	GLIMEPIRIDA 6 MG 30COMP	SANOFI	cx	25,00	67,1200	1.678,00
493	HEMIDRATO DE ESTRADIOL GEL 50G	BIOLAB	cx	25,00	43,6200	1.090,50
502	IBESARTANA 150 MG C/28 COMP	BOEHRINGER	cx	25,00	97,0800	2.427,00
522	LACTO BACILLUS ACIDO PHILLUS C/30 CAPS	PFZER	cx	12,00	62,0600	744,72
523	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	68,2100	682,10
539	LISADO BACTERIANO C/28	CHIEZI	cx	12,00	90,4300	1.085,16
540	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/10 COMP	ACHE	cx	30,00	16,2000	486,00
541	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/20 COMP	ACHE	cx	30,00	34,3200	1.029,60
580	MILUPA 2400G	DANONE	Lata	45,00	17,0000	765,00
581	MINOXIDIL 50 MG / ML CAPILAR 50ML	THERASKIN	Fr	30,00	116,6000	3.498,00
582	MONTELUCASTE 10MG C/10	ACHE	cx	12,00	15,4800	185,76
587	MONTELUCASTE SODICO 5MG C/30 COMP	MERCK SHARP	cx	25,00	90,7300	2.268,25
589	N- ACETIL - ASPARTILGLUTAMATO DE SÓDIO 49MG 5ML	ALLERGAN	Frasco	12,00	18,3500	220,20
590	NAN 1 CONFOR 400G	NESTLE	L	125,00	27,5200	3.440,00
591	NAN 1 CONFOR 800G	NESTLE	Lata	125,00	47,5400	5.942,50
595	NAN 2 CONFOR 800G	NESTLE	L	125,00	40,0300	5.003,75
596	NAN 2 PRO 400G	NESTLE	L	125,00	27,5200	3.440,00
597	NAN 2 PRO 800G	NESTLE	Lata	125,00	45,3900	5.673,75
598	NAN AR 400G	NESTLE	Lata	75,00	27,5200	2.064,00
610	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	L	125,00	32,5300	4.066,25
611	NESTOGENO 2 400G	NESTLE	L	125,00	22,4600	2.807,50
618	NIFEDIPINO OROS 20MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	103,3300	3.203,23
620	NIFEDIPINO OROS 60MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	185,9400	5.764,14
624	NIMESULIDA 100 MG 15ML GOTAS	ACHE	Fr	50,00	23,0500	1.152,50
625	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG C/10	HYPERMARCAS	cx	30,00	23,2100	696,30
626	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100MG C/12	ACHE	cx	50,00	30,9600	1.548,00
627	NITAZOXANITA 30MG SUSP 100ML	FARMOQUIMICA	VIDR	75,00	46,6200	3.496,50
629	NITRATO DE FENTIZOL 600MG C/1 OVULO	ACHE	cx	30,00	37,6000	1.128,00
634	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 60ML SPRAY	UNIAO QUIMICA	Fr	25,00	21,0200	525,50
642	OLMESARTANA MEDOX 20MG + HIDROCLOR 12,5 30	DAICHI	cx	75,00	41,4800	3.111,00
654	OMEPRAZOL 20MG C/7	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
655	ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	BIOLAB SANUS	cx	30,00	22,8200	684,60
675	PEDIASURE PO MORANGO 800G	ABBOT	Lata	30,00	82,9000	2.487,00
676	PENCICLOVIR TOPICO 5GR	EMS	TUB	15,00	22,2500	333,75
680	PIDOLATO DE MAGNESIO C/12 FLACONETES	BALDACCI	cx	15,00	26,8200	402,30
681	PILOCARPINA 25 10ML	ALLERGAN	Fr	30,00	20,1400	604,20
682	PINDOLOL 10 + CLOPAMIDA 5MG C/20	NOVARTIS	cx	30,00	41,9200	1.257,60
685	PIRACETAM 400MG C/60 COMP	BIOSINTETICA	cx	12,00	25,6100	307,32
686	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	SANOFI	cx	12,00	22,8700	274,44
696	PREDNISONA 20MG C/20	SUPERA	cx	45,00	15,8900	715,05
697	PREDNISONA 5MG C/20	SUPERA	cx	45,00	11,7900	530,55
743	SINVASTATINA 80 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	77,4100	2.322,30
744	SORBITOL 714 + LAURILSULFATO DE SODIO 770 C/1 BISNAGA	EUROFARMA	cx	12,00	23,8300	285,96
750	SULF TERBUTALINA 0,3 + GUAIFENASINA 13,3 100 ML	ASTRA	VIDR	75,00	15,7600	1.182,00
751	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 C/10	ROCHE	cx	45,00	17,6200	792,90
760	SULFATO DE SALBUTAMOL 4 MG 20 COMP	GLAXO	cx	45,00	4,9200	221,40
761	SULFATO DE SALBUTAMOL NEBULIZADOR 20 FLAC	GLAXO	cx	30,00	11,1900	335,70
762	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 100ML XAROPE	ASTRA	VIDR	75,00	11,7900	884,25
763	SULFATO DE TOBRAMICINA COL 5ML	NOVARTIS	Fr	30,00	18,0500	541,50
768	SULFIRAN 22,25 GR 100 ML	ASTRA	VIDR	25,00	16,2900	407,25
769	SULFIRAN 4 80 GR	ASTRA	cx	25,00	13,3700	334,25
770	TACROLIMO 0,03 % 10 GR	ASTELLAS	TUB	12,00	81,0300	972,36
787	TIABENDAZOL 50 MG 40 ML	UCI PHARMA	VIDR	12,00	12,0400	144,48
803	TIOCONAZOL TOPICO CR 30G	PFZER	cx	12,00	29,4900	353,88
841	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 100 MG 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	69,9800	2.099,40
842	XINOFOATO DE SALMETEROL 50 + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG 60 DOSES	GLAXO	Frasco	30,00	74,1900	2.225,70
843	XINOFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50 MG 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	69,9800	2.099,40
845	ZINCO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	ARESE	cx	30,00	55,8700	1.676,10
846	ZOLMITRIPTANA 2,5 MG C/2 COMP	ASTR	cx	12,00	16,0700	192,84
852	CLOR SERTRALINA 25MG C/14	MOMENTA	cx	125,00	14,2200	1.777,50
853	CLOR SERTRALINA 50MG C/30	MOMENTA	cx	125,00	42,5200	5.315,00
863	citalopram 20mg c/28	EUROFARMA	cx	187,00	74,1600	13.867,92
889	TRAMADOL 100 MG C/10	GRUNENTHAL	cx	45,00	71,0800	3.198,60
891	NORTRIPTILINA 10 MG C/30	NOVARTIS	cx	45,00	17,6900	796,05
892	NORTRIPTILINA 25 MG C/20	NOVARTIS	cx	45,00	18,4300	829,35
893	NORTRIPTILINA 50 MG C/30	NOVARTIS	cx	75,00	40,3700	3.027,75
894	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	NOVARTIS	cx	45,00	54,5000	2.452,50
895	CLOR FLUOXETINA 10 MG C/20	SIGMA PHARMA	cx	150,00	19,5800	2.937,00
896	CLOR FLUOXETINA 20 MG C/20	SIGMA PHARMA	cx	150,00	28,0500	4.207,50
897	CLOR FLUOXETINA GOTAS	SIGMA PHARMA	Fr	150,00	32,0600	4.809,00
898	CLOR FLUOXETINA 30 MG C/30	SIGMA PHARMA	cx	150,00	40,0900	6.013,50
899	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	45,00	40,8000	1.836,00
901	DULOXETINA 60 MG C/14 COMP	ELY LILY	cx	30,00	141,3800	4.241,40
903	DULOXETINA 30 MG C/14 COMP	ELY LILY	cx	30,00	70,6800	2.120,40
916	DOMPERIDONA 10MG C/20	JANSEN CILAG	cx	37,00	16,3600	605,32
918	DOMPERIDONA 1MG C/100 ML	JANSEN CILAG	Fr	37,00	38,8000	1.435,60
920	CETOPROFENO 200 MG CX 10 COMP	SANOFI	cx	187,00	29,1200	5.445,44
921	CETOPROFENO GEL 30 GR	SANOFI	TUB	125,00	17,9600	2.245,00

FABIO BERGAMASCHI E CIA LTDA. CNPJ/CPF : 10.524.124/0001-20
Valor Total do Lote: 204.449,92 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ACETATO DE CLOSTEBOL + NEOMICINA 30G	UCI FARMA	cx	37,00	22,3700	827,69
11	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	SCHERING	TUBO	75,00	10,1700	762,75
28	ACICLOVIR 200MG C/25	GLAXO	Cx	30,00	182,8300	5.484,90
35	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	E M S	cx	250,00	18,5000	4.625,00
41	ACIDO NICOTINICO 750 C/30	LIBBS	cx	75,00	47,0700	3.530,25
42	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	LIBBS	cx	37,00	41,4900	1.535,13
96	BISSUFALTO DE CLOPIDOGREL 75 C/28	HYPERMARCAS	cx	125,00	89,0900	11.136,25
97	BRINZOLAMIDA 1% SOL OFT FR 5ML	NOVARTIS	Fr	75,00	46,6500	3.498,75
107	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	375,00	16,5100	6.191,25
108	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	375,00	4,7200	1.770,00
120	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	125,00	101,9600	12.745,00
121	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	125,00	94,2900	11.786,25
124	carboximetilcelulose sódico 0,5%	GENOM	Fr	75,00	11,5000	862,50
125	CARDUS MARIANUS 50MG/ML LIQ FR 100ML	TAKEDA	VIDR	125,00	33,7700	4.221,25
151	CIMICIFUGA RACENOSA 160MG 30 DR	HERBARIUM	cx	37,00	53,2500	1.970,25
162	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA C/15 COMP	FARMOQUIMICA	cx	75,00	32,5500	2.441,25
184	CLORIDRATO DE DILTIAZEN CD 240MG 16 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	48,5900	1.457,70
185	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	ASTRA ZENECA	TUB	25,00	14,2400	356,00
219	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG ML 60ML XP	SANOFI-AVENTIS	VIDR	30,00	16,9800	509,40
220	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG 20COMP	NOVARTIS	cx	12,00	4,6800	56,16
221	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG 20COMP	NOVARTIS	cx	12,00	6,2700	75,24
237	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,1 MG 5ML	NOVARTIS	Fr	30,00	38,8800	1.166,40
238	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 10MG C/10	CRISTALIA	cx	30,00	125,9900	3.779,70
259	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4 MG C/30 COMP	BOERING INGELHEIN	cx	30,00	152,0200	4.560,60
291	DESOXIRRIBONUCLEASE TOPICA, FIBRINOLISINA TOPICA, GENTAMICINA TOPICA	ACHE	cx	25,00	36,0900	902,25
295	DEXPANTENOL 50MG G/ 10G	B L INDUSTRIA OTICA	Fr	25,00	28,2400	706,00
296	dextrano + glicerol + hipromelose 15 ml	NOVARTIS	Fr	30,00	13,8800	416,40
311	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP	APSEN	cx	75,00	18,6800	1.401,00
312	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	SANOFI-AVENTIS	cx	30,00	6,3200	189,60
320	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	ACHE	cx	45,00	20,7300	932,85
350	ENALAPRIL 10 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	EMS	M3	25,00	13,9900	349,75
396	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 120MG COM 30	MOMENTA	cx	15,00	80,5100	1.207,65
398	EZETEMIBE 10MG C/30 COMP	SUPERA	cx	25,00	109,3400	2.733,50
399	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 10 MG 28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	25,00	91,6800	2.292,00
400	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG 28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	25,00	160,6100	4.015,25
428	FLUCONAZOL 150 MG C/1	PFZER	cx	12,00	47,2700	567,24
429	FLUCONAZOL 150MG C/2	PFZER	cx	12,00	94,5800	1.134,96
430	FLUCONAZOL 50MG C/8 COMP	PFZER	cx	12,00	135,4000	1.624,80
471	GATIFLOXACINO XD 0,5 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	37,00	43,8100	1.620,97
472	GENFIBROZILA 600 C/24	PFZER	cx	30,00	95,9500	2.878,50
473	GESTODENO + ETINISTRADIOL 20MG 21 COMP	ACHE	cx	30,00	17,2500	517,50
474	GESTODENO + ETINISTRADIOL 30 MG 21 COMP	ACHE	cx	30,00	17,2500	517,50
478	GLICINATO FER 75 + AC FOLICO 2,5 MG 20 FLACONE	EMS	cx	25,00	38,2100	955,25
483	GLIMEPIRIDA 1MG 30 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	12,1300	303,25
484	GLIMEPIRIDA 2 + METFORMINA 1000 C/30	ACHE	cx	12,00	41,2600	495,12
485	GLIMPIRIDA 2MG 30 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	21,9200	548,00
496	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA	FARMOQUIMICA	cx	45,00	8,2400	370,80
503	IBESARTANA 150 MG + HIDROCLORO 12,5 MG C/30CP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	98,0100	2.450,25
506	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	HYPERMARCAS	Fr	75,00	16,4700	1.235,25
544	LISINOPRIL 10MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	69,7700	837,24
545	LISINOPRIL 20MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	112,0100	1.344,12
570	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20G PDA	EMS	TUBO	12,00	10,6500	127,80
571	MESILATO DE DIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450+ CAFEINA 40 20 COMP	ACHE	cx	45,00	14,2400	640,80
572	mesilato de di hidroergocristina 6mg c/20	ACHE	cx	12,00	80,0300	960,36
574	mesilato de doxazosina xl 4mg c/30	PFZER	cx	25,00	210,4700	5.261,75
630	NITRATO DE FENTIZOL 600MG CR DERM 20G	ACHE	cx	30,00	18,6500	559,50
633	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 28GR	UNIAO QUIMICA	Fr	25,00	13,6600	341,50
637	NITRENDIPINO 10MG 30DR	LIBBS	cx	25,00	36,7900	919,75
638	NITRENDIPINO 20MG 30DR	LIBBS	cx	25,00	69,6200	1.740,50
648	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	30,00	64,7500	1.942,50
663	PAMOATO DE PIRVINIO 100MG C/6 COMP	UCI PHARMA	cx	25,00	17,4400	436,00
668	PAPAVER SOMNEFERUM 30ML	LAB SIMOES	Fr	45,00	14,2700	642,15
671	PEDIASURE PO BAUNILHA 800G	ABBOT	L	30,00	82,9000	2.487,00
672	PEDIASURE PO CHOCOLATE 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
677	PERMETRINA 10MG 60ML	APSEN	cx	45,00	18,1400	816,30
678	PEROXIDO BENZOILA 100MG 60GR	GALDERMA	TUB	15,00	31,4600	471,90
679	PEROXIDO BENZOILA 2,5 60GR GEL	GALDERMA	TUB	15,00	29,1100	436,65
683	PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	EMS	cx	12,00	62,7400	752,88
684	PIOGLITAZONA 45MG C/15 COMP	EMS	cx	12,00	60,8100	729,72
689	PODOFILOTEXINA 1,5 MG 5GR CREME	GLAXO	TUB	12,00	92,0500	1.104,60
690	POLICARBOFILA CALCICA 500MG C/30 COMP	LIBBS	cx	12,00	24,9700	299,64
691	POLICARBOFILA CALCICA C/20	MEDLEY	cx	12,00	23,8800	286,56
692	POLICRESULENO 100 + CLOR CINCHOCAINA 27 15 SUP	TAKEDA	cx	45,00	38,9300	1.751,85
693	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 3MG GEL 40	DAIICHY SANKYO	TUB	45,00	15,4200	693,90
701	PROMETAZINA 20MG CREME 30GR	SANOFI-VENTIS	TUB	45,00	11,1100	499,95
708	RAMIPRIL 10 + ANLODIPINO 5 C/30	LIBBS	cx	30,00	37,6900	1.130,70
710	RAMIPRIL 2,5 + ANLODIPINO 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	31,5900	379,08
716	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30	TORRENT	cx	12,00	33,8400	406,08
717	RAMIPRIL 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	32,9300	395,16
721	RESIDRONATO SODICO 35 MG C/4 COMP	ACHE	cx	25,00	35,6700	891,75
722	RIFAMPICINA 300MG CX 6 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	12,4300	310,75
723	RIFLUMICASTE 500MG 30 CP	TAKEDA	cx	25,00	154,2300	3.855,75
729	RIVAROXABANA 10 MG 30 COMP	BAYER	cx	45,00	218,8400	9.847,80
730	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	30,00	124,9100	3.747,30
754	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 LIQ	ROCHE	Fr	30,00	27,0100	810,30
755	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	30,00	6,7200	201,60
771	TARTARATO DE BRIMONIDINA Z 0,1 % 5ML COLIRIO FR/GT	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	12,00	31,9700	383,64
774	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	70,0500	840,60
775	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	20,4900	245,88
805	TRIANCINOLONA 1MG 10G	MOMENTA	cx	25,00	11,1900	279,75
832	VALSARTANA 80MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	89,3300	4.019,85
864	escitalopram 10 mg c/30	EMS	cx	45,00	54,5700	2.455,65
866	escitalopram 20 mg c/30	ACHE	cx	75,00	105,6100	7.920,75
867	clobazan 10 mg c/20	SANOFI-AVENTIS	cx	125,00	10,1800	1.272,50
869	lorazepam 2mg c/30	WYETH IND. FARM.	cx	75,00	23,1200	1.734,00
870	alprazolam 0,25 mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	11,7100	1.756,50
871	alprazolam 0,5mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	22,8300	3.424,50
911	NAN CONFORT	NESTLE	L	200,00	29,3400	5.868,00
913	SUSTAGEM	MEAD JOHNSON	Lata	200,00	35,6000	7.120,00
924	CLORIDRATO DE MECLIZINA 50 C/15	APSEN	cx	45,00	25,6600	1.154,70
925	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 1% SOL NASAL	NOVARTIS	Fr	25,00	5,4500	136,25
928	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 300 40 GR PD	DAIICHY SANKYO	TUBO	45,00	16,0700	723,15

LEILA REGINA FRARESSO - ME CNPJ/CPF : 78.255.270/0001-30
Valor Total do Lote: 356.514,59 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ACET DORMADINONA2MG + ETINILESTRADIOL 0,0321	jansen cilag	Cx	50,00	29,8700	1.493,50
7	ACETATO DE ALFATOCOFEROL 400MG C/30 CAPS	ache	Cx	106,00	23,9900	2.542,94
34	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	bayer	cx	250,00	34,5400	8.635,00
43	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG C/20 COMP	zambom	cx	50,00	52,6900	2.634,50
48	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	novartis	cx	125,00	123,5600	15.445,00
54	ALPROSTADIL 10MCG 1AMP	pfizer	Ampola	31,00	54,3200	1.683,92
91	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	leo pharma	TUB	75,00	78,7400	5.905,50
94	BIMATOPROST 0,03% COLIRIO 5ML	allergan	Fr	150,00	136,8500	20.527,50
101	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/60 COMP	takeda	cx	125,00	90,8500	11.356,25
102	BROMETO TRIOTOPIO 2,5 MG/DOSE INAL 60 DOSES	farmoquimica	Fr	125,00	246,3000	30.787,50
109	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	biosintetica	Fr	125,00	21,2400	2.655,00
110	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	biosintetica	FR	125,00	28,9600	3.620,00
111	BUDESONIDA 0,25 MG C/ 5 FRASCOS	astra zeneca	cx	125,00	27,9200	3.490,00
112	BUMETANIDA 1MG/20 COMP	abbot	cx	75,00	9,6000	720,00
113	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	takeda	Fr	375,00	12,1800	4.567,50
114	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/20	takeda	cx	500,00	13,7100	6.855,00
115	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/30	takeda	cx	200,00	18,6500	3.730,00
135	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10COMP	sigma farma	cx	187,00	23,5000	4.394,50
139	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,5% 5ML	allergan	Fr	75,00	35,2500	2.643,75
140	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 15 COMP	merck	cx	187,00	17,9000	3.347,30
141	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	merck	cx	187,00	35,9100	6.715,17
179	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	farmoquimica	Fr	30,00	7,5000	225,00
180	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA C/20	farmoquimica	cx	30,00	7,4600	223,80
182	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	libbs	cx	30,00	12,0400	361,20
195	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA SPRAY 30ML	ache	cx	30,00	19,9300	597,90
196	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA 500MG C/10 ENV	ache	cx	30,00	26,3100	789,30
197	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 500MG 10ML 100 ML	ache	VIDR	30,00	19,9400	598,20
198	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	biosintetica	Fr	30,00	28,5200	855,60
205	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	pfizer	cx	25,00	83,6400	2.091,00
228	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	abbot	cx	30,00	97,8200	2.934,60
241	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	apsen	VIDR	25,00	28,9000	722,50
246	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 15 C/30	abbot	cx	25,00	40,8100	1.020,25
248	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 45 C/30	abbot	cx	25,00	121,1400	3.028,50
249	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG C/15	abbot	cx	25,00	122,2200	3.055,50
250	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG C/30 COMP	abbot	cx	25,00	59,1600	1.479,00
275	CLOXAZOLAN 1MG C/20	momenta	cx	25,00	10,6800	267,00
276	CLOXAZOLAN 2MG C/20	momenta	cx	25,00	16,8500	421,25
277	COLAGENASE 06 + CLORANFENICOL 0,01 POM 30GR	cristalia	TUB	45,00	36,5600	1.645,20
288	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	sanofi aventis	cx	30,00	45,9500	1.378,50
308	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	theraskin	cx	45,00	26,4000	1.188,00
317	dicloridrato de cetirizina 120ml	supera	Fr	30,00	32,9000	987,00
326	DIETILAMINA, SALICILATO + FLURAZEPAM 30MG C/30	valeant	cx	125,00	16,8700	2.108,75
327	DIHIDROGESTERONA 10MG C/14	abbot	cx	45,00	19,8300	892,35
328	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	takeda	cx	45,00	17,6900	796,05
332	DIOSMINA 900 + HISPERIDINA 100 C/ 30 SACHE	ache	cx	37,00	85,5000	3.163,50
334	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 20 CP	ems	cx	75,00	13,1000	982,50
351	ENALAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30	ems	cx	25,00	18,4100	460,25
352	ENSURE BANANA 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
353	ENSURE BANANA 800G	abbot	L	25,00	74,0700	1.851,75
354	ENSURE CHOCOLATE 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
358	ENSURE PO C/ FOSFORO MORANGO 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
359	ERGOMETRINA 0,2 MG C/12	biolab	cx	25,00	5,8100	145,25
365	ESPIRONALACTONA 100MG 30COMP	pfizer	cx	30,00	25,2500	757,50
366	ESPIRONALACTONA 25MG 30COMP	pfizer	cx	25,00	22,1400	553,50
367	ESPIRONALACTONA 50MG 30COMP	pfizer	cx	25,00	34,8300	870,75
368	ESPIRONOLACTONA + HIDROCLOROT 50MG	pfizer	cx	30,00	28,9500	868,50
381	ESTRIOL 2MG C/30 COMP	supera	cx	25,00	28,6000	715,00
382	ETABONATO DE LETOPREDNOL COL 5ML	b l industria	Fr	25,00	43,6200	1.090,50
388	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75 MG C/30 CAPS	boehringer	cx	12,00	109,4000	1.312,80
389	ETODOLACO 300MG C/30	apsen	cx	30,00	31,9100	957,30
390	ETODOLACO 400MG C/10	apsen	cx	30,00	14,1600	424,80
391	ETODOLACO 400MG C/20	apsen	cx	30,00	28,3500	850,50
402	EZETEMIBE 10 + SINVASTATINA 20 C/28 COMP	bayer	cx	50,00	91,6800	4.584,00
415	FENILBUTAZONA CALCICA 200MG 10 DR	boehringer	ENV	25,00	3,8100	95,25
420	FERRO MALTOSADO + COMP HIDROX 120ML	takeda	VIDR	75,00	17,1300	1.284,75
421	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG CX 30 COMP	ems	cx	25,00	29,7300	743,25
432	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL 5ML	elofar	cx	45,00	6,3500	285,75
433	FLUORESCEINA SODICA 0,1% 3ML	allergan	Fr	12,00	9,3900	112,68
439	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/50 COMP	gross	cx	45,00	73,9800	3.329,10
444	FOSFATO DE MOMETAZONA 200MG C/30 CAO INAL	hypermarcas	TUB	25,00	27,5200	688,00
445	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG C/28 COMP	merck sharp	cx	25,00	161,6300	4.040,75
446	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG C/28COMP	merck sharp	cx	25,00	40,4300	1.010,75
458	FUMARATO DE CLEMASTINA XPE 120 ML	novartis	VIDR	12,00	9,9400	119,28
459	FURAZOLIDONA 200MG C/14	uci farma	cx	30,00	7,6200	228,60
460	FURAZOLIDONA 70ML	uci farma	cx	30,00	9,6200	288,60
466	FUROATO DE MOMETASONA PDA 20 G	libbs	cx	25,00	35,6100	890,25
467	FUROATO DE MOMETASONA 400MG 30CAPS	hypermarcas	cx	25,00	42,5200	1.063,00
469	GABAPENTINA 30MG C/30	ems	cx	12,00	76,5400	918,48
475	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/100COMP	boehringer	cx	10,00	140,6400	1.406,40
479	GLICINATO FERRICO 150MG 30CPS	ems	cx	25,00	16,9700	424,25
480	GLICINATO FERRICO 250MG/ 30ML	ems	GL	25,00	30,9800	774,50
481	GLICINATO FERRICO 300MG C/30 COMP	ems	cx	25,00	29,7300	743,25
482	GLICINATO FERRICO 50 MG C/30 COMP	ems	cx	25,00	17,2200	430,50
486	GLIMEPIRIDA 3MG 30 COMP	sanof aventis	cx	25,00	34,6700	866,75
487	GLIMEPIRIDA 4 + METFORMINA 1000 C/30	ache	cx	25,00	56,6700	1.416,75
490	GLYCENEMAX 150MG C/ 30 COMP	ache	cx	25,00	55,7000	1.392,50
494	HEPARINA SODICA 200UI 40GR GEL	abbot	TUB	30,00	11,8700	356,10
495	HIALURONIDASE 150 + VAL BETAM 2,5 20GR PDA	apsen	TUB	30,00	72,3500	2.170,50
500	HYPERICUM PERFORATUM L 450MG C/30	apsen	cx	25,00	58,0500	1.451,25
501	IBERSATANA 300 + HIDROCLOR 12,5 MG 30COMP	momenta	cx	30,00	63,7100	1.911,30
520	IVERMECTINA 6MG C/2 COMP	abbot	cx	25,00	14,7200	368,00
526	LANZOPRAZOL 30MG C/14	ems	cx	30,00	34,9400	1.048,20
528	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS 20ML	chiesi pharma	Fr	12,00	36,2800	435,36
537	LINESTRENOL 0,5MG C/28 COMP	schering ploug	cx	12,00	10,4200	125,04
538	LISADO BACTERIANO C/14	chiesi pharma	cx	12,00	45,2100	542,52
542	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/20 COMP	ache	cx	30,00	56,4600	1.693,80
543	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/10 COMP	ache	cx	30,00	26,6500	799,50
549	LOSARTANA 100 + BELISATO ANLO 5 C/30	biosintetica	cx	45,00	51,1100	2.299,95
579	MILUPA 1400G	danone	L	45,00	16,4100	738,45
588	MOXIFLOXACINO 0,5 + FOSF DEXAMETAZONA 0,15M	novartis	Fr	25,00	27,2600	681,50
592	NAN 1 PRO 400G	nestle	Lata	125,00	32,5300	4.066,25
593	NAN 1 PRO 800G	nestle	L	125,00	53,7900	6.723,75
594	NAN 2 CONFOR 400G	nestle	L	125,00	23,7700	2.971,25
612	NESTOGENO 2 800G	nestle	Lata	125,00	32,6100	4.076,25
613	NESTOGENO PLUS 400G	nestle	L	125,00	23,3800	2.922,50
614	NICLOSAMIDA 500MG 4 COMP MASTIGAVEIS	uci pharma	cx	45,00	14,0700	633,15
615	NICOTINA 14MG C/7 ADESIVOS	glaxo	cx	12,00	47,6500	571,80
616	NICOTINA 14MG C/36 PASTILHAS	glaxo	cx	12,00	47,9900	575,88
617	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 60 COMP	bayer	cx	31,00	26,1500	810,65
628	NITAZOXANITA 500MG C/6 COMP	farmoquimica	cx	75,00	53,8400	4.038,00
643	OLMESARTANA MEDOX 40MG + HIDROCLOR 25MG 30	daichi sankio	cx	75,00	47,2500	3.543,75
656	ONDANSETRONA 8MG C/10 COMP	biolab sanus	Cx	30,00	44,9400	1.348,20
658	OTILONIO BROMETO 40MG C/10	apsen	cx	12,00	13,4500	161,40
660	OTILONIO BROMETO 40MG C/60	apsen	cx	12,00	66,2200	794,64
662	PAMOATO DE PIRVINIO 10MG 40ML	uci pharma	VIDR	25,00	17,8500	446,25
673	PEDIASURE PO CHOCOLATE 800G	abbot	Lata	30,00	82,9000	2.487,00
674	PEDIASURE PO MORANGO 400G	abbot	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
687	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 100G	takeda	cx	12,00	55,6800	668,16
688	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 250G	takeda	cx	12,00	118,8300	1.425,96
694	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 5MG GEL 40	daichy sankyo	TUB	45,00	17,8900	805,05
695	POLIVITAMINICO + ZINCO 30 DR	eurofarma	cx	12,00	38,8200	465,84
731	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30 COMP	astra zeneca	cx	30,00	218,8300	6.564,90
732	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG C/30 COMP	astra zeneca	cx	30,00	238,0500	7.141,50
735	SACCHAROMYCES 200MG C/6 CAPS	ems	cx	30,00	18,3200	549,60
736	SECNIDAZOL 1000 MG C/2 COMP	sanofi aventis	cx	30,00	22,9200	687,60
737	SILIMARINA 70 + METIONINA 100 MG C/20 COMP	zydus nihkko farmac	cx	10,00	26,2200	262,20
738	SILYBUM MARIANUM 100MG C/30	eurofarma	cx	25,00	43,1300	1.078,25
748	SULF GLICOSAM 1,5 + SULF CONDROTR 1,2 30 SACHES	eurofarma	cx	45,00	118,7700	5.344,65
749	SULF GLICOSAMINA 500 + SULF CONDROTR 400 30 CP	ache	cx	36,00	57,0000	2.052,00
764	SULFATO DE TOBRAMICINA PDA 3,5G	novartis	cx	30,00	22,8800	686,40
765	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA POMADA 3,5G	novartis	cx	30,00	24,7700	743,10
766	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA COL 5ML	novartis	Fr	30,00	22,9000	687,00
767	SULFATO GENTAMICINA + FOSF BETAMETAZONA COLIRIO 10 ML	hypermarcas	Fr	30,00	7,7000	231,00
812	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G POMADA	glaxo	cx	25,00	22,8900	572,25
813	VALERATO DE BETAMETASONA CAPILAR 50G	glaxo	cx	25,00	43,2100	1.080,25
816	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG C/28	novartis	cx	45,00	94,2800	4.242,60
844	XINOFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 500 MG 60 DOSES	glaxo	Fr	30,00	126,9700	3.809,10
847	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/10	hypermarcas	cx	12,00	24,8900	298,68
848	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/20	hypermarcas	cx	12,00	44,8700	538,44
849	TOPIRAMATO 100 MG C/60	eurofarma	Cx	45,00	105,6400	4.753,80
877	paroxetina 30 mg c/30	eurofarma	cx	75,00	141,8600	10.639,50
878	paroxetina 40 mg c/30	eurofarma	cx	75,00	126,1800	9.463,50
879	paroxetina 25 mg c/30	eurofarm	cx	75,00	63,0800	4.731,00
880	clor de memantina 10 mg c/50	apsen	cx	45,00	61,7800	2.780,10
881	clor clomipramina 25mg c/20	novartis	cx	75,00	26,0200	1.951,50
912	NAN COM LACTOSE 400G	nestle	L	200,00	42,9300	8.586,00
922	CETOPROFENO GOTAS 20 ML	sanofi aventis	Fr	250,00	18,8200	4.705,00
923	CLOR. AMANTADINA C/20	momenta	cx	30,00	12,2900	368,70

LUCIANO MARTINS SOARES - ME CNPJ/CPF : 18.030.703/0001-28
Valor Total do Lote: 201.916,82 (duzentos e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/15GR PDA	SCHERING	TUB	75,00	10,1700	762,75
23	ACETILCISTEINA 10MG + SULF TUAMINOEPTANO5 + SOL NASAL FR 12 ML	ZAMBOM	Fr	45,00	8,9600	403,20
24	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	caixa	150,00	16,3500	2.452,50
27	ACETOPONATO DE METILPREDNIZOLONA 15GR	BAYER	TUB	75,00	36,5800	2.743,50
29	ACICLOVIR CR DERMATOLOGICO 10G	GLAXO	Cx	37,00	31,5200	1.166,24
61	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUP 150ML	glaxo	Fr	45,00	25,3000	1.138,50
62	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/14	glaxo	cx	45,00	36,1800	1.628,10
63	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	glaxo	cx	45,00	48,0300	2.161,35
73	AXETIL CEFUROXIMA 250MG C/10	Glaxo	cx	37,00	81,2200	3.005,14
122	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	BAUSH & LOMB	cx	75,00	26,6600	1.999,50
123	carboxilmetilcelulose de sódio 5% fr 15ml	GENOM	Fr	125,00	17,7800	2.222,50
136	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10ML	SIGMA-FARMA	VIDR	187,00	33,9100	6.341,17
153	CIPROFIBRATO 100MG C/30	BIOLAB	cx	187,00	59,9200	11.205,04
154	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 5ML	FARMOQUIMICA	cx	45,00	23,7000	1.066,50
155	CITRATO DE CALCIO 950 MG + VIT D C/30 SACHE	CHIESI FARMA	cx	45,00	48,6400	2.188,80
186	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	LIBBS	cx	75,00	15,2600	1.144,50
187	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	BIOSINTETICA	cx	75,00	21,9700	1.647,75
188	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	SANOFI AVENTIS	cx	75,00	23,0000	1.725,00
189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG C/30 COMP	LIBBS	cx	75,00	30,5500	2.291,25
190	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG 20DR	CHIESI FARMA	cx	150,00	21,7600	3.264,00
212	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	UNIÃO QUIMICA	Fr	45,00	49,7300	2.237,85
213	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% COLIRIO	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	45,00	79,5600	3.580,20
222	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG 20COMP	APSEN	cx	45,00	57,2600	2.576,70
223	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/30 COMP	MEDLEY	cx	45,00	81,7400	3.678,30
224	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	JONHSON E JONHSON	cx	6,00	199,6800	1.198,08
232	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40 + PEPSINA 50MG CX 30 COMP	ACHE	cx	75,00	26,7900	2.009,25
239	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	37,00	22,8200	844,34
240	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	APSEN	cx	37,00	65,3300	2.417,21
251	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/15	ABBOT	cx	25,00	62,6000	1.565,00
252	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	ABBOT	cx	12,00	70,9100	850,92
253	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/14	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	12,00	87,1100	1.045,32
255	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/10 CP	GLAXO	cx	45,00	24,7200	1.112,40
292	DEXAMETASONA 0,05 + CLORANFENICOL 5 + TETRIZOLINA 0,25 COLIRIO 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	25,00	6,4900	162,25
293	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	LATINOFARMA	cx	25,00	18,1400	453,50
294	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	LATINOFARMA	cx	25,00	11,1100	277,75
313	dicloridrato de cetirizina 10mg 12 comp	SUPERA	cx	30,00	23,4600	703,80
314	dicloridrato de cetirizina 10mg 12comp	SUPERA	cx	30,00	23,4600	703,80
315	dicloridrato de cetirizina 10ml	SUPERA	Fr	30,00	15,1900	455,70
321	dicloridrato de flunarizina gotas	ACHE	Fr	30,00	6,3100	189,30
322	dicloridrato de levocetirizina 5mg 10 comp	CHIESI FARMA	cx	52,00	30,5800	1.590,16
345	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2ML INJ	BUNKER	cx	37,00	16,3100	603,47
346	EBASTINA 1MG ML XPE 60ML	EUROFARMA	VIDR	25,00	23,2800	582,00
347	EBASTINA 10MG CX 10 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	39,8100	995,25
348	EBASTINA 10 MG + CLOR PSEUDOFEDRINA 120 C/5	EUROFARMA	cx	25,00	24,7100	617,75
349	EBASTINA 10 MG + PSEUDOFEDRINA 20 C/5 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	31,6400	791,00
397	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG COM 30	MOMENTA	cx	15,00	53,6800	805,20
409	FANCICLOVIR 500MG C/14 COMP	EMS	cx	25,00	195,8400	4.896,00
410	FELODIPINO + SUCCINATO METROPOLOL 5/50 30 CP	ASTRA ZENECA	cx	30,00	16,5600	496,80
411	FEMPROCUMONA 3MG 25 COMP	MEDA PHARMA	cx	45,00	7,4300	334,35
431	FLUDROXICORTIDA 0,125 MG CREME 30GR	BIOLAB SANUS FARMAC.	TUB	30,00	20,0200	600,60
450	FRALDA BIG FRAL JUVENIL C/11 UNIDADES	BIG FRAL	pacote	75,00	22,1700	1.662,75
451	FRISEOFULVINA 500MG C/ 20DR	ASTRA ZENECA	cx	30,00	20,4100	612,30
454	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/28	MERCK	Cxs	12,00	86,0300	1.032,36
455	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/28	MERCK	cx	12,00	62,0700	744,84
456	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/28	MERCK	cx	12,00	75,4900	905,88
457	FUMARATO DE CLEMASTINA C/15 COMP	NOVARTIS	cx	12,00	16,4300	197,16
498	HIPEROL 100 MG 8 ML GOTAS	DAUDT OLIVEIRA	Fr	30,00	7,7900	233,70
499	HYPERICUM PERFORATUM L 300MG C/30	APSEN	cx	25,00	43,5300	1.088,25
507	IBUPROFENO 600MG 10 COMP	HYPERMARCAS	cx	75,00	20,2200	1.516,50
508	INDACATEROL 150MG C/30 + INAL	NOVARTIS	cx	15,00	103,6700	1.555,05
509	INDACATEROL 300MG C/30 + INAL	NOVARTIS	cx	15,00	103,6700	1.555,05
510	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30	EMS	cx	45,00	14,4700	651,15
511	INDAPAMIDA 2,5 MG CX 30 COMP	SERVIER	cx	45,00	26,3600	1.186,20
512	INDOMETACINA 25 MG C/30	APSEN	cx	30,00	13,6500	409,50
513	INDOMETACINA 50 C/30	APSEN	cx	30,00	19,3800	581,40
518	ISOCONAZOL, NITRATO TOPICO 600MG C/1	BAYER	cx	25,00	49,2500	1.231,25
519	ISOCONAZOL 10MG 20G	BAYER	cx	45,00	21,8900	985,05
521	IVERMECTINA 6MG C/4 COMP	ABBOT	cx	25,00	24,5100	612,75
546	LISINOPRIL 5MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	43,5100	522,12
547	LORNOXICAN 8MG C/20 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	25,00	14,9900	374,75
548	LORNOXICAN 8MG C/30 COMP	BIOLAB SSANUS FARMAC.	cx	12,00	22,4500	269,40
560	MALEATO DE PIZOTIFENO 0,5 C/20 COMP	NOVARTIS	cx	25,00	23,5500	588,75
561	MANIDIPINA 10 C/14	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	45,9900	1.149,75
562	MANIDIPINA 10 C/28	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	88,5200	2.213,00
563	MANIDIPINA 20 C/14	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	85,0200	2.125,50
603	NAPROXENO 275MG C/60	BAYER	cx	45,00	68,7900	3.095,55
604	NAPROXENO 500MG C/20	H M R	cx	45,00	22,0500	992,25
605	NAPROXENO 550 CX 10 COMP	BAYER	cx	45,00	21,8300	982,35
631	NITRATO DE FENTIZOL 600MG SPRAY 30ML	ACHE	cx	30,00	28,4800	854,40
632	NITRATO DE FENTIZOL CR C/7 APLICADOR	ACHE	cx	30,00	23,1200	693,60
636	NITRATO DE OXICONAZOL 10MG 20ML	VALEANT	VIDR	25,00	23,7100	592,75
651	OMEPRAZOL 20MG C/28	ACHE	cx	30,00	49,2000	1.476,00
652	OMEPRAZOL 20MG C/56	ACHE	cx	30,00	82,8000	2.484,00
666	PANTOPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	EUROFARMA	cx	30,00	50,1500	1.504,50
667	PANTOPRAZOL SODICO 40MG C/28 COMP	EUROFARMA	cx	30,00	88,4300	2.652,90
669	PEDIASURE LIQ CHOCOLATE 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
670	PEDIASURE PO BAUNILHA 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
698	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 100MG C/30	ZODIAC PROD. FARM	cx	10,00	40,4800	404,80
699	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 200MG C/20	ZODIAC PROD. FARM	cx	10,00	37,8200	378,20
700	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG 14	BESINS HEALTHCARE	cx	15,00	37,8200	567,30
702	PROPATILNITRATO 10MG 50 COMP	FARMOQUIMICA	cx	45,00	18,4200	828,90
703	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,25 MG 25ML CAPILAR	THERASKIN	Fr	10,00	18,5900	185,90
704	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,5 MG CREME	THERASKIN	TUB	10,00	20,4900	204,90
705	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/120 DOSES	LIBBS	Fr	10,00	38,1800	381,80
706	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/160 DOSES	LIBBS	Fr	10,00	24,2200	242,20
711	RAMIPRIL 2,5 MG C/30	TORRENT	cx	12,00	28,9400	347,28
712	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/30	LIBBS	cx	12,00	35,7800	429,36
713	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/10	TORRENT	cx	12,00	35,7500	429,00
714	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	31,5900	379,08
724	RISEDRONATO SODICO 35MG CX 4 COMP	EMS	UNI	30,00	44,9300	1.347,90
725	RIVAROXABANA 10 MG 10 COMP	BAYER	cx	45,00	72,9500	3.282,75
726	RIVAROXABANA 15 MG 28 COMP	BAYER	cx	45,00	204,2600	9.191,70
727	RIVAROXABANA 20 MG 14 COMP	BAYER	cx	45,00	102,1200	4.595,40
740	SINVASTATINA 10 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	11,3000	339,00
741	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	24,7700	743,10
742	SINVASTATINA 40 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	51,7700	1.553,10
747	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50 MG C/ 2 COMP	LIBBS	cx	75,00	19,5500	1.466,25
756	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 C/30	SANOFI AVENTIS	cx	12,00	74,6700	896,04
757	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG XPE 120 ML	GLAXO	VIDR	45,00	7,0100	315,45
776	TELMISARTANA 40 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	97,8900	1.174,68
777	TELMISARTANA 40 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	35,0700	420,84
778	TELMISARTANA 40 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	100,1200	1.201,44
806	TRIANCINOLONA 55 DOSES 18G SPRAY NASAL	MOMENTA	cx	25,00	51,1100	1.277,75
808	TRINIDAZOL 30MG + NITR MICONAZOL 20 CR VAG	UCI PHARMA	TUB	25,00	18,8600	471,50
815	VALERATO DE BETAMETASONA + CLIOQUINOL 1MG/5MG CREME 30G	GLAXO	cx	25,00	24,6500	616,25
840	XINAFOATO DE SALMETEROL 72,5 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG PO INAL 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	74,1900	2.225,70
860	CLONAZEPAM 0,5MG C/30	ROCHE	cx	250,00	8,4500	2.112,50
872	alprazolam 2mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	68,1400	10.221,00
875	paroxetina 20 mg c/30	EUROFARMA	cx	75,00	92,6300	6.947,25
907	APTAMIL 1	DANONE LTDA	Lata	200,00	38,4200	7.684,00
910	NESTOGENO 2	NESTLE	Lata	200,00	22,4800	4.496,00
926	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA INJ C/3	ETNA	cx	25,00	46,9200	1.173,00
927	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/20	SANOFI-AVENTIS	cx	125,00	7,1000	887,50
929	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 500 40 GR PD	DAIICHY SANKYO	TUBO	45,00	17,3000	778,50
930	PROFENID 100 MG AMPOLAS DE 2ML	SANOFI AVENTIS	ampola	45,00	17,3300	779,85

D.L.M.ROCCO E CIA LTDA - DROGARIA BRASIL CNPJ/CPF : 75.138.750/0001-23
Valor Total do Lote: 559.458,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AC ASCORB 50 + HESPERIDINA 50 + PIPERID 100 30 DR	SANOFI- AVENTIS	cx	37,00	12,8600	475,82
2	ACARBOSE 100MG C/30	SIGMA-FARMA	caixa	37,00	32,0000	1.184,00
8	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG C/20	BAYER	Cxs	30,00	219,0100	6.570,30
13	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG C/10	PFZER	cx	50,00	13,9300	696,50
14	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/10	NOVARTIS	Cx	45,00	38,0900	1.714,05
15	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/14	NOVARTIS	cx	45,00	51,1700	2.302,65
19	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	LATINOFARMA	Fr	79,00	26,3400	2.080,86
20	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 1000UI C/30	EMS	cx	62,00	43,8900	2.721,18
21	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	EMS	cx	62,00	19,0600	1.181,72
22	ACETATO RETINOL 5000+ COLICALCIFEROL 20ML	TAKEDA	Fr	100,00	11,0000	1.100,00
25	ACETILCISTEINA 600MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	cx	150,00	36,4100	5.461,50
30	ACICLOVIR POMADA 10G	GLAXO	Cx	37,00	66,6000	2.464,20
31	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32 COMP	EMS	cx	250,00	13,5500	3.387,50
32	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	BAYER	cx	250,00	11,7400	2.935,00
33	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	EMS	Cx	250,00	15,2100	3.802,50
37	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	TAKEDA	Cxs	125,00	35,8600	4.482,50
38	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	ARESE LTDA	FR	37,00	8,0800	298,96
44	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG C/20 COMP	ZAMBOM	cx	50,00	21,2900	1.064,50
46	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	EMS	Cx	125,00	34,5600	4.320,00
47	ALISQUIRENO 150 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	106,0100	13.251,25
49	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5MG 30 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	132,3700	16.546,25
50	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	NOVARTIS	cx	125,00	92,2300	11.528,75
51	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	106,0100	13.251,25
52	ALISQUIRENO 300 MG + ANLODIPINO 10 MG C/28 CP	NOVARTIS	Cx	125,00	154,0600	19.257,50
53	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10MG C/30 CP	NOVARTIS	cx	125,00	162,9500	20.368,75
56	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	ARESE LTDA	cx	75,00	30,0300	2.252,25
57	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	ARESE LTDA	cx	75,00	48,9800	3.673,50
60	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 150ML	GLAXO	FR	45,00	23,5400	1.059,30
64	AMOXICILINA 875 + SULBACTAM 125 C/14	HYPERMARCAS	cx	45,00	68,4900	3.082,05
67	ATENOL 50MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	34,3300	5.149,50
71	ATORVASTATINA 80 MG C/30	EMS	cx	75,00	101,0600	7.579,50
72	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	GLAXO	cx	37,00	90,6500	3.354,05
74	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/14	GLAXO	cx	37,00	151,9000	5.620,30
75	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/20	GLAXO	cx	37,00	203,7000	7.536,90
76	AXETIL CEFUROXIMA SACHET C/14	GLAXO	cx	37,00	90,1200	3.334,44
77	AXETIL CEFUROXIMA 70 ML XPE	GLAXO	VIDR	37,00	119,3000	4.414,10
79	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 100ML	BIOSINTETICA	VIDR	150,00	7,7700	1.165,50
81	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFZER	cx	75,00	144,7600	10.857,00
82	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 20 C/30	PFZER	cx	75,00	236,0100	17.700,75
84	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFZER	cx	75,00	126,3100	9.473,25
86	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG 30 COMP	EMS	cx	125,00	41,1000	5.137,50
87	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG/ 30 COMP	EMS	cx	125,00	22,5700	2.821,25
88	BENSILATO DE ANLODIPINO + MAL ENALAPRIL 20 30 CP	BIOSINTETICA	cx	75,00	78,2600	5.869,50
89	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 C/30 COMP	BIOLAB SANUS	cx	75,00	33,8100	2.535,75
90	BETAMETAZONA 1MG + CLORFESINA 10 MG + DORIDRATO TETRACAINA 10 ML	FARMOQUIMICA	Fr	150,00	17,0600	2.559,00
95	BIMATOPROST R C COLIRIO 3ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	75,00	122,8000	9.210,00
98	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 10ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	150,00	11,4900	1.723,50
103	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/14	NOVARTIS	cx	125,00	87,4400	10.930,00
105	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/14	NOVARTIS	cx	125,00	87,4400	10.930,00
106	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/28	NOVARTIS	cx	125,00	174,8700	21.858,75
145	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 15ML	SANOFI AVENTIS	cx	45,00	23,2600	1.046,70
152	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	HYPERMARCAS	cx	45,00	15,1800	683,10
161	CLOMOGLICATO DISSODICO 4% SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	75,00	10,3100	773,25
163	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	16,4300	492,90
164	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	27,6500	829,50
165	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COL 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	25,2200	756,60
166	CLOR DE BENZALCONIO 0,01% + ACIDO BORICO 1,7% 10ML	LATINOFARMA	cx	30,00	10,5200	315,60
168	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/10	APSEN	cx	62,00	11,1100	688,82
172	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/10	APSEN	cx	62,00	9,9500	616,90
174	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	GROSS	cx	30,00	12,8300	384,90
175	CLOR DIFENIDRANINA 5MG + CLOR AMONIO 50MG + CITRAT SODIO 10MG MENTA C/12 PASTILHA	ACHE	cx	45,00	8,4500	380,25
176	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	12,00	39,6100	475,32
177	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA 30ML	BOEHRINGER INGELHEIN	FR	45,00	14,9900	674,55
181	CLORETO DE POTASSIO 600MG C/20 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	9,2600	416,70
183	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	6,1500	184,50
201	cloridrato de cetilifrina 5mg c/20	BOEHRINGER INGELHEIN	Cxs	37,00	2,8100	103,97
202	CLORIDRATO DE CETILIFRINA 7,5 MG GOTAS 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	75,00	4,1000	307,50
203	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG 10COMP	HYPERMARCAS	cx	25,00	7,5200	188,00
206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	4,9500	148,50
207	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	Cx	30,00	7,6400	229,20
208	CLORIDRATO DE DICLOVERINA 20MG 15ML	MEDLEY	Fr	37,00	9,9300	367,41
209	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	34,2800	857,00
247	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 30 C/30	ABBOTT	cx	25,00	62,7400	1.568,50
274	CLOTRIMAZOL 2% 35 G 7 APLICADOR	BAYER	cx	25,00	40,3000	1.007,50
289	DESOXIMETASONA + NEOMICINA POMADA 20G	SANOFI AVENTIS	cx	25,00	24,4100	610,25
290	DESOXIMETASONA 2,5 MG 20G POMADA	SANOFI AVENTIS	cx	25,00	23,0400	576,00
304	DICLOFENACO SODICO 100 GLP C/10	ACHE	cx	30,00	13,4700	404,10
305	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	ACHE	cx	30,00	18,6600	559,80
306	DICLOFENACO SODICO 60 GR AEROSOL	ACHE	TUB	30,00	20,6600	619,80
395	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG C/30	ARESE FARMA	cx	15,00	27,5500	413,25
404	EZOMEPRAZOL 20MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	28,2600	1.752,12
406	EZOMEPRAZOL 40MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	61,4200	3.808,04
407	EZOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	215,9500	13.388,90
408	FANCICLOVIR 125MG C/10 COMP	EMS	cx	25,00	52,3500	1.308,75
440	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/1000 56	GROSS	cx	45,00	177,6800	7.995,60
441	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/500 56	MERK SHARP DOME	cx	45,00	175,8900	7.915,05
557	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30 COMP	BIOLAB SANUS	cx	15,00	27,3900	410,85
558	MALEATO DE ENALAPRIL 20 + HCL 12,5 C/30	BIOLAB SANUS	cx	15,00	47,8400	717,60
559	MALEATO DE PIMETIXENO 0,5 MG 120ML	EVOLABIS LTDA	VIDR	25,00	6,6200	165,50
573	mesilato de doxazosina 2mg c/30	EUROFARMA	cx	30,00	19,1900	575,70
583	MONTELUCASTE 10MG C/30	ACHE	cx	12,00	42,9500	515,40
584	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/10	ACHE	cx	12,00	15,5200	186,24
585	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/30	ACHE	cx	12,00	43,0700	516,84
586	MONTELUCASTE SODICO 4MG C/30 COMP	MERK SHARP DOME	cx	25,00	90,7300	2.268,25
606	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL + MAGNESIO C/20	ASTRA ZENECA	cx	30,00	26,6000	798,00
607	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25 OUI PDA 20G	FARMOQUIMICA	cx	12,00	11,2300	134,76
608	NEPAFENACO 5ML COLIRIO	NOVARTIS	Fr	25,00	43,3700	1.084,25
609	NESTOGENO 1 400G	NESTLE	L	125,00	22,5200	2.815,00
641	OLANZAPINA 2,5MG C/28	EMS	cx	12,00	103,4600	1.241,52
653	OMEPRAZOL 40MG C/28	ACHE	cx	30,00	49,2000	1.476,00
817	VALSARTANA 160 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
818	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 12,5 MG C/30	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
819	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 25 MG C/30	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
820	VALSARTANA 160 MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	89,3300	4.019,85
821	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
822	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	91,0900	4.099,05
823	VALSARTANA 160 MG + HCT 25 CX C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
824	VALSARTANA 320 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
825	VALSARTANA 320 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
826	VALSARTANA 320MG + HCT 12,5 MG CX 28 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
827	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOR 25MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9900	1.079,55
828	VALSARTANA 80 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
829	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG 28COMP	NOVARTIS	cx	45,00	94,2700	4.242,15
830	VALSARTANA 80MG + HCL 12,5 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
831	VALSARTANA 80MG C/ 30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
833	VALSARTANA 80MG + HIDROCLO 12,5MG 30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
834	VILDAGLIPTINA 50 MG C/56 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	161,9400	7.287,30
835	VIMPOCETINA 5MG C/30 COMP	MARJAN	cx	45,00	15,8200	711,90
836	VITEX AGNUS CASTUS L 40 EXTR SECO	MARJAN	cx	30,00	43,1900	1.295,70
837	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5,0/1000 30 CP	BRISTOL MYERS	cx	30,00	190,3200	5.709,60
838	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 2,5/1000 60 CP	BRISTOL MYERS	cx	30,00	190,3200	5.709,60
839	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5/500 14 CP	BRYSTOL MYERS	cx	12,00	88,8100	1.065,72
856	BUPROPIONA SR 150 MG C/30	GLAXO	cx	75,00	108,2600	8.119,50
857	BUPROPIONA XL 150 C/30	GLAXO	cx	75,00	86,7600	6.507,00
861	CLONAZEPAM 2MG C/30	ROCHE	cx	187,00	14,7900	2.765,73
865	escitalopram 15 mg c/30	ACHE	cx	75,00	70,4000	5.280,00
873	alprazolam 1mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	40,6100	6.091,50
874	paroxetina 10 mg c/20	EUROFARMA	cx	75,00	14,5900	1.094,25
876	paroxetina 15 mg c/20	EUROFARMA	cx	75,00	30,8300	2.312,25
882	clor clomipramina sr 75 mg c/20	NOVARTIS	cx	75,00	55,4500	4.158,75
883	clorpromazina 25 mg c/20	SANOFI AVENTIS	cx	150,00	4,5700	685,50
884	clorpromazina 100 mg c/20	SANOFI AVENTIS	cx	150,00	6,8100	1.021,50
885	clorpromazina gotas 20 ml	SANOFI AVENTIS	Fr	75,00	5,5200	414,00
886	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20	SANOFI AVENTIS	cx	125,00	15,4000	1.925,00
887	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	SANOFI AVENTIS	Fr	75,00	9,5000	712,50
888	TRAMADOL 50 MG C/10	GRUNENTHAL BRASIL	cx	45,00	39,2000	1.764,00
890	TRAMADOL 1000 MG GOTAS	CRISTALIA	cx	45,00	71,2500	3.206,25
900	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG C/28	ASTRA ZENECA	cx	45,00	271,5100	12.217,95
902	DULOXETINA 60 MG C/28 COMP	ELY LILLY DO BRASIL	cx	30,00	282,7400	8.482,20
904	ENSURE 400 MG	ABBOTT	L	200,00	38,8400	7.768,00
905	PROSSURE 400MG	ABBOTT	L	200,00	78,8900	15.778,00
906	NUTRISSON 800MG	NUTRISSON	Lata	200,00	14,9000	2.980,00
908	APTAMIL 2	DANONE	Lata	200,00	39,5800	7.916,00
909	NESTOGENO 1	NESTLE	Lata	200,00	22,5200	4.504,00
914	PEDIASSURE	ABBOTT	Lata	200,00	37,1300	7.426,00
915	alprazolam xr 2mg c/30	PFZER	cx	125,00	86,2400	10.780,00
919	CETOPROFENO 100 MG CX 20 COMP	SANOFI AVENTIS	cx	187,00	35,0600	6.556,22

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.................................. Nº 128/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 33/2014
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA
OBJETIVO:......................Registro de preços para Aquisição de dosadores de cloro em pastilhas ISSO 60M³ / hora e 630 quilogramas de cloro em pastilha para a Secretaria Municipal de Saneamento:
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.005,62 (vinte e nove mil e cinco reais e sessenta e dois centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	DOSADORES DE CLORO 60M/H	UN	7,00	2.226,660	15.586,62	
2	CLORO GRANULADO/PASTILHA	kg	630,00	21,300	13.419,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 29 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 05 de maio de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040/2014
Dispensa Nº: 013/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP
Objetivo: PAGAMENTO DE CONTRATO DE RATEIO CUJO MUNICÍPIO DE COLORADO FIGURA-SE, COMO CONSORCIADO, JUNTO AO PROAMUSEP, COMO CONSÓRCIO.
Valor: R$ 356.369,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.39.79 – Ficha 262 (fonte 1000)
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.39.79 – Ficha 263 (fonte 1303)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 31 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 154/2014
DISPENSA: Nº 065/2014
OBJETIVO: PAGAMENTO DE HOSPEDAGENS PARA A DRA. ALIADNA RAMOS – MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA MAIS MÉDICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: SEVILHA PARK HOTEL LTDA ME
CNPJ: 02.193.347/0001-23
VALOR: R$ 7.898,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.390.39.80 Ficha 263 (fonte 1303)

Vigência: 02 (Dois) MESES

Colorado - PR, 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2014
DISPENSA: Nº 066/2014
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CORTEF DE USO CONTÍNUO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE CARENTE KEMILY APARECIDA DE JESUS MOTA, PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DA HIPÓFIS DE HIPOPITUITRARISMO, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 54/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA.
CNPJ: 06.216.531/0001-00
VALOR: R$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.301.0007.2.024 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE
Vigência:_**12 (DOZE) MESES**

Colorado - PR, 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 70/2014
b) Licitação Nº : 46/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de 10 (dez) lixeiras com tampa para secretaria de indústria e comercio de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

JR INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ/CPF : 18.085.759/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRAS FECHADAS COM DUAS TAMPAS MEDINDO 1,00 METRO DE ALTURA ATRÁS, 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, 0,80 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,80 CENTÍMETROS DE ALTURA FRENTE, COM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 2 MM E PINTURA ESMALTADA, AMBAS INTALADAS.		UN	10,00	710,0000	7.100,00

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 065/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE HOSPEDAGENS PARA A DRA. ALIADNA RAMOS AGUERO – MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA MAIS MÉDICO.
CONTRATADA: SERVILHA PARK HOTEL LTDA ME
CNPJ: 02.193.347/0001-23
VALOR: R$ 7.898,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SERVILHA PARK HOTEL LTDA ME.

Colorado-Pr, 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE MEDICAMENTO CORTEF DE USO CONTINUO PARA MUNÍCIPE CARENTE A MENOR KEMILY APARECIDA DE JESUS MOTA, PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DA HIPÓFIS DE HIPOPITUITRARISMO, CONFORME OFICIO DO MINISTÉRIO PUBLICO Nº 054/2010.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA ME
CNPJ: 06.216.531/0001-00
VALOR: R$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FTM SERVIÇOS DE ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA ME.**

Colorado-Pr, 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Construart Construçao Civil LTDA, CNPJ 08260669/0001-24, torna público que requereu ao IAP a Licença de instalação para um loteamento residencial do Lote 166-Rem, localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, município de Sarandi, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Construart Construçao Civil LTDA, CNPJ 08260669/0001-24, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de instalação para um loteamento residencial do Lote 167-Rem, localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, município de Sarandi, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de produtos alimentícios, equipamentos, móveis ergométricos e adaptados para as atividades arte-educativas, pedagógicas e culturais parta implantação do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV),** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Junho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 25 de Junho de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada, segurança patrimonial e monitoramento de vigilância eletrônica, instalação, operação e manutenção corretiva dos equipamentos,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 13 de Junho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de seu Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 054/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES-MEIO CORRELATAS, CONFORME COMPOSIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E II (QUADRO QUANTITATIVO DE PESSOAL E DESCRITIVO DAS TAREFAS), DESTE EDITAL E CLÁUSULA PRIMEIRA DA MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 10 de Junho de 2014 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 24 de Junho de 2014 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de seu Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 055/2014, cujo objeto é a **Aquisição de toneladas de asfalto tipo C.B.U.Q - Centro Betuminoso Usinado à Quente,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 10 de Junho de 2014 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 24 de Junho de 2014 às 14 horas, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializa em serviços de segurança, portaria, brigadista e vigilância para atender eventos "jogos abertos, festa das nações e outros" realizados nesta Municipalidade, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de Junho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: MAV INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para terceira idade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.
VALOR: R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

11.001.27.812.0030.1.043	Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço p/ Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 meses após assinatura do contrato.
DATA: 30 de Maio de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2121

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses. Contrato de locação de software específicos para gestão pública municipal das áreas administrativas e fazendária, incluindo a instalação e implantação dos sistemas, treinamentos aos usuários e a migração de todos os dados dos sistemas em uso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.2.006	Manutenção da Divisão de Pessoal
03.003.04.122.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
04.002.04.123.0005.2.117	Divisão de Contabilidade
04.002.04.129.0005.2.019	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
04.004.04.129.0005.2.119	Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV,da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2012.
DATA: 27 ce maio de 2014.

CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014, do Plano Municipal de Assistência – FMAS e FMDCA, a ser realizada às 16 horas do dia 09 (nove) de junho de 2014, no Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, de São Jorge do Ivaí.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 054/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.10.302.0011.2.101 – Manter os serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Fis.	220	0.303	6.000,00
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter a /secretaria Mun. Esportes e Lazer			
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	251	1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur	253	1.000	7.000,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. Obras, Trânsito e Urbanismo			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	319	1.000	4.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atend. ao Idoso			
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pes. Jur.	282	1.000	3.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur	119	0.103	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**50.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do cancelamento no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.10.302.0011.2.101 – Manter os serviços Gerais de Atend. à Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	219	0.303	6.000,00
11.01.27.812.0030.2.070 – Manter Sec. Mun. de Esportes e Lazer			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	255	1.000	15.000,00
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur	254	1.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	252	1.000	4.000,00
13.01.26.122.0003.2.022 – Manut. Sec. Mun. Obras, Trânsito e Urbanismo			
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	320	1.000	4.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atend. ao Idoso			
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur.	283	1.000	3.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pes. Civil	110	1.000	15.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**50.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 057/2014

Súmula: Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas –COBRADE – 1.3.2.14.**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, localizado no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

I – Que as fortes chuvas ocorridas com maior intensidade na primeira semana do mês de junho atingiram todo o Estado, com maior intensidade no nosso Município;

II- Que em decorrência do desastre foram ocasionados danos materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privado de grande vulto impactando diretamente a população que reside nestas áreas;

III – Que o parecer da Coordenação Municipal da Defesa Civil- COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, contidas no formulário de informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI n.º 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal da Defesa Civil- COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 07 dias do Mês de Junho de 2014

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2014 - TP

Processo Administrativo: 37/2014
Processo de Licitação: 37/2014
Data do Processo: 25/04/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2014
b) Licitação Nr.: 7/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/06/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000623 - SEMEAR-ASSESSORIA E PLANEJAMENT	3	0,0000	55.954,00
	3		55.954,00

São Jorge do Ivaí, 6 de Junho de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Visconde do Rio Branco, 1000 - Centro - CEP: 87190-000 - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da contratação da prestação de serviços de recebimentos e pagamentos de faturas e demais receitas publicas do SAMAE e respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de recebimentos e pagamentos diversos do SAMAE, inclusive por intermédio de terceiros contratados, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** pago conforme valores demonstrados mensalmente no extrato bancário em favor da empresa **BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.000.000/0001/91 com endereço Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, CEP 70073-901, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.001.17.122.0100.2.301 – Manutenção Serviço Administrativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

São Jorge do Ivaí, 06 de Junho de 2014.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Objeto: A Presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a rede municipal de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11 de Junho de 2014 na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131 - CEP 86.680-000 (fone) 44 – 3312-1150, na cidade de Nossa Senhora das Graças – Paraná.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 02 de Julho de 2014 até às 09:00 hrs.

Data de abertura dos envelopes de documentação: 02 de Julho de 2014 às 10:00 hrs.

Nossa Senhora das Graças - Pr, em 06 de Junho de 2014.

João Pineli Pedroso
PREFEITO MUNICIPAL

Adevanir Zanela
Pres. Comissão de Licitação Licitação.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas objetivas aplicadas no dia 01 de junho de 2014, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
1.	E	D	E	E	A
2.	D	B	D	D	C
3.	D	E	D	D	B
4.	A	A	A	A	D
5.	B	B	B	B	D
6.	D	D	D	D	E
7.	B	A	B	B	A
8.	C	E	C	C	D
9.	C	A	C	C	C
10.	C	E	C	C	C
11.	C	E	C	C	D
12.	C	E	C	C	D
13.	B	E	B	B	D
14.	C	B	C	C	B
15.	A	A	A	A	E
16.	D	A	D	D	D
17.	E	B	E	E	D
18.	D	A	D	D	D
19.	E	D	E	E	D
20.	D	A	D	D	E

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EDUCADOR INFANTIL	ELETRICISTA	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
1.	A	E	A	E	E
2.	C	D	C	D	D
3.	B	A	B	D	D
4.	D	B	D	A	A
5.	D	D	C	B	B
6.	E	E	D	D	D
7.	A	NULA	D	C	C
8.	D	B	D	E	E
9.	C	A	D	D	D
10.	C	D	D	E	E
11.	D	D	A	B	B
12.	D	A	B	C	C
13.	D	A	C	D	C
14.	B	B	D	E	A
15.	E	NULA	B	D	D
16.	D	D	D	A	B
17.	D	D	E	E	A
18.	D	E	B	A	D
19.	D	E	E	B	B
20.	E	E	D	C	C

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	MECÂNICO	MOTORISTA D
1.	E	E	A	A
2.	D	D	C	C
3.	D	D	B	B
4.	A	A	D	D
5.	B	B	C	C
6.	D	D	D	D
7.	C	C	D	D
8.	E	C	D	D
9.	D	C	D	D
10.	E	A	D	D
11.	A	B	E	C
12.	B	E	A	C
13.	B	D	C	B
14.	D	E	A	D
15.	C	B	D	B
16.	B	D	A	D
17.	D	D	E	B
18.	C	C	E	C
19.	C	C	C	C
20.	A	D	D	C

QUESTÕES	MOTORISTA E	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDAGOGO	PROFESSOR	PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)
1.	A	A	E	E	E
2.	C	C	D	D	D
3.	B	B	D	A	A
4.	D	D	A	B	B
5.	C	C	B	D	D
6.	D	D	D	E	E
7.	D	D	C	NULA	NULA
8.	D	D	E	B	B
9.	D	D	D	A	A
10.	D	D	E	D	D
11.	C	C	B	D	D
12.	C	C	A	A	A
13.	B	B	A	A	A
14.	D	D	B	B	B
15.	B	B	NULA	NULA	NULA
16.	D	D	D	D	D
17.	B	B	D	D	A
18.	C	C	A	E	C
19.	C	C	E	E	E
20.	C	C	D	E	A

QUESTÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TRATORISTA
1.	A	A
2.	C	C
3.	B	B
4.	D	D
5.	C	C
6.	D	D
7.	D	D
8.	D	D
9.	D	D
10.	D	D
11.	A	C
12.	D	C
13.	B	B
14.	A	D
15.	A	B
16.	B	D
17.	B	B
18.	C	C
19.	C	C
20.	A	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé , PR, 02 de junho de 2014.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF : 12.452.650/0001-57

LOTE 1
Valor Total do Lote: 225.168,29 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG C/20	BAYER	cx	30,00	96,8500	2.905,50
58	AMIODARONA 2,5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ACHE	cx	75,00	9,0800	681,00
59	AMIODARONA 50 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ACHE	cx	125,00	15,1600	1.895,00
65	ATENOL 100MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	59,4100	8.911,50
68	ATORVASTATINA 10 MG C/60	EMS	cx	37,00	80,7000	2.985,90
69	ATORVASTATINA 20 MG C/30	EMS	cx	75,00	40,3600	3.027,00
70	ATORVASTATINA 40 MG C/30	EMS	cx	75,00	80,7000	6.052,50
126	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP	SANOFI-AVENTIS	Cx	125,00	12,9900	1.623,75
127	CARISOPRADOL + DIPIRONA + VITAMINA B1 + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 C/20	ACHE	cx	125,00	20,7900	2.598,75
128	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	FARMASA	cx	125,00	7,2700	908,75
129	CEFTRIAXONA 1G INJ C/1	EUROFARMA	cx	625,00	20,4800	12.800,00
130	CEFTRIAXONA 500MG INJ C/1	EUROFARMA	cx	312,00	12,5800	3.924,96
131	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	JANSEN CILAG	VIDR	62,00	44,0800	2.732,96
132	CETOCONAZOL 20 MG CREME	JANCEN CILAG	TUB	125,00	25,2200	3.152,50
148	CILOSTAZOL 100MG C/30 COMP	LIBBS	cx	75,00	44,4500	3.333,75
149	CILOSTAZOL 100MG C/60 COMP	LIBBS	cx	150,00	44,5000	6.675,00
150	CILOSTAZOL 50MG C/60 COMP	LIBBS	cx	150,00	22,1900	3.328,50
170	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	ASPEN	cx	62,00	14,9600	927,52
171	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 60 C/15	ASPEN	cx	62,00	16,6600	1.032,92
191	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	CHIESI FARMA	cx	150,00	34,7000	5.205,00
192	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	ACHE	Fr	75,00	12,8500	963,75
193	CLORATO DE BENZIDAMIDA PAST C/12	ACHE	cx	45,00	10,5800	476,10
194	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	ACHE	cx	30,00	26,3100	789,30
204	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	HYPERMARCAS	cx	25,00	20,2800	507,00
211	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 120 MG C/20	BOEHRINGER	cx	25,00	34,7300	868,25
214	CLORIDRATO DE EPINASTINA 10MG 5ML 50ML XPE	ACHE	VIDR	30,00	25,2100	756,30
218	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	BOEHRINGER	cx	30,00	57,4800	1.724,40
225	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 10ML	ALLERGAN	FR	30,00	34,3300	1.029,90
233	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	NOVARTIS	UNI	45,00	24,8500	1.118,25
234	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	NOVARTIS	cx	45,00	6,9500	312,75
235	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG C/4 COMP	GLAXO	cx	125,00	12,9500	1.618,75
236	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	BIOLAB SANUS	cx	30,00	67,1000	2.013,00
256	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/20 CP	GLAXO	cx	45,00	46,7200	2.102,40
257	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG C/30	ABBOT	cx	125,00	51,4800	6.435,00
258	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG/CP CX 30 COMP	BRISTOL	cx	45,00	60,8800	2.739,60
260	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	ROCHE	cx	45,00	16,7300	752,85
261	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG C/30 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	33,2400	1.495,80
297	diacereina 50mg c/30	T R B PHARMA	cx	30,00	110,4500	3.313,50
298	DIC SODICO + CARIDOSP+ PARACET + CAFEINA C/12	HYPERMARCAS	cx	45,00	12,4800	561,60
299	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/14	NOVARTIS	cx	45,00	24,9900	1.124,55
300	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	15,5100	697,95
310	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 24 MG C/30 COMP	ASPEN	Cx	75,00	30,2000	2.265,00
318	dicloridrato de cetirezina 75ml	SUPERA	VIDR	30,00	12,8100	384,30
336	DIPIRONA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO C/20	EMS	cx	75,00	13,1000	982,50
337	DIPIRONA + HIOSCIAMINA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO GOTAS 15ML	EMS	cx	75,00	14,1000	1.057,50
343	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MG 130 DOS	CHIESI FARMA	Fr	75,00	28,7900	2.159,25
372	ESTRADIOL 1 MG C/28 SACHES GEL	SCHERING PLOUG	cx	15,00	42,6900	640,35
373	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2MG 28 COMP	BAYER	cx	12,00	68,2500	819,00
374	ESTRADIOL 100MGC C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	89,2200	1.070,64
375	ESTRADIOL 1MG + NORETISTERONA 5MG C/28	LIBBIS	cx	12,00	46,6700	560,04
376	ESTRADIOL 1MG C/28	LIBBIS	cx	12,00	33,0700	396,84
379	ESTRIOL 1MG C/30 COMP	SUPERA	cx	25,00	15,2400	381,00
380	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	SUPERA	TUB	25,00	32,8200	820,50
392	ETOSSUXIMIDA 5% XPE 120ML	ASPEN	Fr	12,00	38,8000	465,60
393	EXTR FLUIDO CAMOMILA 100 MG 10 GR CR	BIOLAB SANUS	TUB	30,00	19,7800	593,40
394	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG 100ML	ARESE PHARMA	cx	25,00	25,6600	641,50
412	FENAZOPIRIDINA 100MG 25 DR	ZODIAC	cx	45,00	9,1900	413,55
413	FENAZOPIRIDINA 200MG 25 DR	ZODIAC	cx	45,00	11,4100	513,45
424	FINASTERIDA 1 MG C/20	LIBBS	cx	75,00	48,5600	3.642,00
425	FINASTERIDA 1MG C/30	LIBBS	cx	75,00	41,1400	3.085,50
426	FINASTERIDA 5MG C/30	LIBBS	cx	75,00	51,7600	3.882,00
434	FLUORURACILA MICRONIZADA 5% CREME 15G	VALEANT	cx	30,00	11,4700	344,10
435	FLUTRIMAZOL CR 15G	BIOSINTETICA	cx	25,00	22,7000	567,50
436	FLUTRIMAZOL CR 30G	BIOSINTETICA	cx	25,00	36,0500	901,25
442	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/850/ 56	MERCK SHARP DOME	cx	45,00	177,6800	7.995,60
443	FOSFATO DE CLINDAMICINA 20 MG CR VAG 40 GR	EMS	cx	25,00	32,3400	808,50
448	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + ASSOCIAÇÕES C/10 APLIC	MARJAN	cx	25,00	41,1200	1.028,00
449	FOSFOMICINA + TROMETAMOL C/1	ZAMBOM	cx	25,00	34,7200	868,00
550	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 2,5 C/30	BIOSINTETICA	cx	45,00	41,3700	1.861,65
551	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 5 C/30	BIOSINTETICA	cx	45,00	41,3700	1.861,65
552	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/14	SANDOZ	cx	45,00	26,5900	1.196,55
553	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/60	SANDOZ	cx	45,00	78,2600	3.521,70
554	LOXOPROFENO 60MG C/30	DAICHI SANKIO	cx	45,00	17,7800	800,10
566	MELOXICAM 15MG C/10 COMP	SUPERA	cx	45,00	31,1900	1.403,55
567	MELOXICAM 7,5 MG C/10 COMP	SUPERA	cx	45,00	16,8000	756,00
568	MELOXICAM 15MG INJETAVEL C/5 AMP	EUROFARMA	cx	45,00	23,0900	1.039,05
569	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20GEL	EMS	TUB	12,00	10,2900	123,48
575	mesilato de hidroergocristina + dicl fun 10	ACHE	cx	45,00	46,4900	2.092,05
576	METENAMINA 120 + CLOR METILTIONINEO 20 C/20	GROSS	cx	45,00	14,1700	637,65
577	METILDOPA 250 MG 30 COMP	ASPEN	cx	45,00	17,9600	808,20
578	METILDOPA 500 MG 30 COMP	ASPEN	cx	45,00	35,0300	1.576,35
599	NAN AR 800G	NESTLE	Lata	75,00	53,0800	3.981,00
600	NAN SEM LACTOSE 400G	NESTLE	L	75,00	42,9300	3.219,75
635	NITRATO DE OXICONAZOL 1% 20GR	VALEANT	TUB	25,00	24,2900	607,25
639	NITROFURANTOINA 100 C/28	HYPERMARCAS	cx	25,00	8,1700	204,25
640	OLANZAPINA 10MG C/28	EMS	cx	12,00	151,8700	1.822,44
646	OMEPRAZOL 20MG C/14	ACHE	cx	30,00	27,8800	836,40
647	OMEPRAZOL 40MG C/7	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
649	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	30,00	110,7100	3.321,30
650	OMEPRAZOL 10MG C/14	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
661	PALM DE RETINOL + PIRIDOXINA + TOCOFEROL C/30	MERCK	cx	12,00	15,1800	182,16
664	PANTOPRAZOL MAGNEZIO40 DI HIDRAT C/30	TAKEDA	cx	12,00	169,8000	2.037,60
665	PANTOPRAZOL SODICO 20 C/14	EUROFARMA	cx	30,00	23,0000	690,00
719	REPAGLINIDA 2MG 30 COMP	ROCHE	cx	45,00	47,7500	2.148,75
720	RESIDRONATO SÓDICO 150 MG/ 01 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	112,4500	2.811,25
758	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MG 200 DOSES	GLAXO	cx	75,00	26,8900	2.016,75
759	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG 20 COMP	GLAXO	cx	45,00	3,3400	150,30
779	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	81,5000	3.667,50
780	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	81,5000	3.667,50
781	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER	cx	45,00	109,2500	4.916,25
786	TELMISARTANA 80 MG + HCT 12,5 MG 30 COMP	BOEHRINGER	cx	45,00	109,2500	4.916,25
798	TIMOMODULINA C/20 COMP	ACHE	cx	30,00	98,4300	2.952,90
799	TINAZIDINA 2MG C/30 COMP	NOVARTIS	cx	30,00	33,2400	997,20
801	TINIDAZOL 500 MG C/ 4 COMP	PFIZER	cx	12,00	10,4900	125,88
802	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDASOL 150 C/7 APLICA	MARJAN	cx	30,00	43,8700	1.316,10
804	travaprost 0,04 MG 2,5ML	NOVARTIS	Fr	25,00	79,8600	1.996,50
807	TRIBENOSIDEO 5% + CLOR LIDOCAINA 2% CR 30 GR	NOVARTIS	TUB	25,00	16,8700	421,75
809	TROPICAMIDA COL 10MG 5ML	NOVARTIS	cx	25,00	10,6800	267,00
810	VALER DIFLURCOTOLONA 1MG + CLORQUINALDOL 10	BAYER	TUBO	25,00	18,9500	473,75
811	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G CREME	GLAXO	cx	25,00	24,0100	600,25
814	VALERATO DE BETAMETASONA CR 30G	GLAXO	cx	25,00	24,0100	600,25
858	BUPROPIONA XL 300 C/30	GLAXO	cx	75,00	94,4200	7.081,50
859	CLONAZEPAM SL 0,25 C/30	ROCHE	cx	150,00	4,2700	640,50
862	CLONAZEPAM GOTAS	ROCHE	Fr	250,00	13,3200	3.330,00
868	lorazepam 1mg c/30	WYETH	cx	75,00	16,3200	1.224,00

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME CNPJ/CPF : 97.394.464/0001-61

LOTE 1
Valor Total do Lote: 226.191,32 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	ACHE	VIDR	187,00	18,1700	3.397,79
66	ATENOL 25MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	22,3300	3.349,50
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 12000000UI C/12 AMP	EUROFARMA	cx	30,00	100,7100	3.021,30
85	BESILATO DE ANLOD 5 + MAL ENALAPRIL 20 7CP	BIOSINTETICA	cx	100,00	78,2600	7.826,00
99	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	250,00	15,0600	3.765,00
100	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/30	TAKEDA	cx	125,00	50,0000	6.250,00
142	CICLOFENILA 200 MG C/20 COMP	ACHE	cx	125,00	28,7100	3.588,75
143	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE6G	THERASKIN	cx	45,00	106,9600	4.813,20
144	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML SPRAY 30ML	THERASKIN	cx	45,00	38,1400	1.716,30
146	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 3G KIT	SANOFI-AVENTIS	cx	45,00	126,7900	5.705,55
147	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA CR 20G	THERASKIN	cx	120,00	28,2900	3.394,80
157	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	E M S	cx	93,00	24,5000	2.278,50
158	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	APSEN	cx	45,00	33,0500	1.487,25
159	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	APSEN	cx	45,00	41,4700	1.866,15
160	CLOLIXINATO DE LISINA 125MG C/16 COMP	FARMOQUIMICA	cx	150,00	15,9800	2.397,00
167	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 120ML	SANOFI-AVENTIS	VIDR	30,00	42,4600	1.273,80
169	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/30	APSEN	cx	62,00	33,4500	2.073,90
210	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	40,9200	1.023,00
215	CLORIDRATO DE EPINASTINA 20MG C/10 COMP	ACHE	cx	30,00	46,6900	1.400,70
216	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML FR 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	UNI	45,00	4,0600	182,70
217	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	SANOFI-AVENTIS	cx	30,00	37,6600	1.129,80
262	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	ABBOT	cx	25,00	36,4300	910,75
263	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	ABBOT	cx	25,00	28,7200	718,00
264	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	NOVARTIS	Fr	25,00	5,4500	136,25
265	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA GEL 10GR	NOVARTIS	TUB	25,00	7,0800	177,00
266	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	19,3600	716,32
267	CLORIDRATO DE RANTIDINA 300MG C/ 32 COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	30,9300	1.144,41
268	CLORIDRATO DE RANTIDINA 75MG C/ 10COMP	HYPERMARCAS	cx	37,00	11,2300	415,51
269	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	NOVARTIS	Fr	37,00	38,8800	1.438,56
270	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	PFZER	cx	75,00	37,3100	2.798,25
271	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 30 COMP	PFZER	cx	75,00	11,1700	837,75
278	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	CRISTALIA	cx	45,00	33,8900	1.525,05
279	COLICALCIFEROL + ASSOCIAÇÕES 15 ML	GROSS	Fr	30,00	34,6200	1.038,60
280	COLICALCIFEROL 10ML	HYPERMARCAS	Fr	30,00	33,4600	1.003,80
309	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 16 MG C/30 COMP	APSEN	cx	75,00	22,5500	1.691,25
319	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	ACHE	cx	12,00	17,4000	208,80
329	DIMENIDRATO 50MG C/10 CAPS	TAKEDA	cx	45,00	30,7600	1.384,20
330	DIMENIDRATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 30ML	TAKEDA	Fr	75,00	11,6700	875,25
331	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG 30 COMP	TAKEDA	cx	75,00	12,2600	919,50
335	DIPIRONA SUPOSITÓRIO 300MG C/5	HYPERMARCAS	cx	45,00	13,6000	612,00
339	DIPROPIO BECLOMETAZONA 400MG 2ML C/10	CHIESI FARMA	ampola	45,00	43,4800	1.956,60
340	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 200MG PO	NOVARTIS	cx	25,00	19,5200	488,00
341	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG PO	NOVARTIS	cx	25,00	33,9000	847,50
344	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + ACIDO SALICILICO 20MG C/30 ML	SCHERING PLOUG	Fr	45,00	25,2900	1.138,05
363	ESOMEPRAZOL 40MG C/14	E M S	cx	30,00	70,1800	2.105,40
364	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	E M S	cx	30,00	140,3700	4.211,10
370	ESTOLATO DEERITROMICINA 500 C/ 10	VALEANT	cx	37,00	24,1600	893,92
371	ESTRADIOL 0,5 MG C/28 SACHES GEL	SCHERING PLOUG	cx	15,00	23,3600	350,40
452	FUMARATO DE RUPATADINA 10MGC 10COMP	BIOSINTETICA	cx	30,00	40,3900	1.211,70
453	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG C/28	MERCK	cx	12,00	53,9000	646,80
461	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 120 DOSES 9,1 ML	GLAXO	Fr	45,00	34,1700	1.537,65
462	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G CREME	SCHERING PLOUG	Fr	25,00	36,5000	912,50
464	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 120 DOSES	SCHERING PLOUG	cx	75,00	57,6500	4.323,75
465	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	SCHERING PLOUG	cx	75,00	37,9100	2.843,25
476	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/30COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	37,00	50,0700	1.852,59
477	GLICALIZADA 30MG CX 60 COMP	SERVIER	cx	37,00	93,8000	3.470,60
478	GLIMEPIRIDA 4 MG 30 COMP	MOMENTA	cx	12,00	42,3800	508,56
491	GLYCINE MAX (L) MERR 150MG/30 CAPS	ABBOT	cx	25,00	65,0100	1.625,25
492	HEDERA HILIX 7MG ML SUSP 100ML	APSEN	VIDR	75,00	29,1200	2.184,00
497	HIDROQUINONA 4% FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,01% TRETINOINA 0,05 % 15G	APSEN	cx	30,00	62,1200	1.863,60
504	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	HYPERMARCAS	Fr	75,00	19,9100	1.493,25
505	IBUPROFENO 30MG/ML 100ML XAROPE	HYPERMARCAS	VIDR	75,00	22,9500	1.721,25
514	INVERMECTINA 6MG CX 4COMP	ABBOT	cx	30,00	25,8800	776,40
515	ISOCONAZOL 10MG 30ML	BAYER	cx	25,00	30,7800	769,50
516	ISOCONAZOL 60ML SPRAY	BAYER	cx	25,00	57,2900	1.432,25
517	ISOCONAZOL , NITRATO TOPICO 40G 7 APLI	BAYER	cx	25,00	43,4200	1.085,50
524	LAMOTRIGINA 25MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	24,7900	247,90
525	LAMOTRIGINA 50MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	40,9000	409,00
527	LANZOPRAZOL 30MG C/28	E M S	cx	30,00	59,4200	1.782,60
530	LEVODOPROPIZINA 6MG 120ML	SUPERA	VIDR	30,00	21,1400	634,20
531	LEVODROPROPIZINA 30MG 5ML 120 ML XPE	E M S	VIDR	30,00	20,1900	605,70
532	LEVODROPROPIZINA 30MG 20 ML GOTAS	E M S	Fr	30,00	17,4100	522,30
533	LICOPENO + VIT A + VIT E C/30	APSEN	cx	37,00	28,4600	1.053,02
534	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	153,2300	3.830,75
535	LINCOMICINA 300MG INJ C/1	PFZER	cx	75,00	8,2200	616,50
536	LINCOMICINA 600MG INJ C/1	PFZER	cx	125,00	12,8400	1.605,00
555	LUTEINA 2% C/30 CAPS	EUROFARMA	cx	12,00	71,5000	858,00
556	MAL BRONFENIRAMINA 4MG + CLOR FENILEF 5 C/20	ELOFAR	cx	30,00	6,2600	187,80
564	MANIDIPINA 20 C/28	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	163,4100	4.085,25
565	MEBENDAZOL COMP C/6	ACHE	cx	45,00	4,1600	187,20
601	NAN SOY 400G	NESTLE	L	75,00	29,0700	2.180,25
602	NAN SOY 800G	NESTLE	L	75,00	52,4900	3.936,75
621	NIFEDIPINO RETARD 10MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	18,1500	562,65
622	NIMESULID 2% GEL 40GR	ACHE	TUB	45,00	21,6400	973,80
623	NIMESULIDA 100 C/12 COMP	ACHE	cx	50,00	24,0300	1.201,50
644	OLMESARTANA MEDOXAMILA 20MG C/30 COMP	DAICHI SANKIO	cx	75,00	34,9400	2.620,50
645	OLMESARTANA MEDOXAMILA 40MG C/30 COMP	DAICHI SANKIO	cx	75,00	36,7300	2.754,75
657	ORLISTATE 120MG C/60	GLENMARK	cx	12,00	183,4300	2.201,16
659	OTILONIO BROMETO 40MG C/30	APSEN	cx	12,00	38,0800	456,96
707	RABEPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	JANSEN CILAG	cx	12,00	194,1900	2.330,28
709	RAMIPRIL 10MG C/30	LIBBS	cx	30,00	37,7900	1.133,70
715	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30	LIBBS	cx	12,00	35,7800	429,36
718	REPAGLINIDA 1MG 30 COMP	ROCHE	cx	45,00	41,5800	1.871,10
728	RIVAROXABANA 20 MG 28 COMP	BAYER	cx	45,00	204,2600	9.191,70
733	SACAR HIDROX FERR 1000MG/5ML E.V 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	30,00	46,1000	1.383,00
734	SACCHAROMYCES 100MG C/12 CAPS	E M S	cx	30,00	18,3200	549,60
739	SILYBUM MARIANUM 200MG C/30	EUROFARMA	cx	25,00	58,2100	1.455,25
745	SUCCINATO DE METROPOLOL + HIDROCLO 100/12,5 20	ASTRA ZENECA	cx	30,00	39,7900	1.193,70
746	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG C/ 2 COMP	LIBBS	cx	75,00	38,5900	2.894,25
752	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 SUSP 100ML	ROCHE	Fr	45,00	13,9500	627,75
753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 C/10	ROCHE	cx	45,00	17,2900	778,05
772	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG C/20 COM	ASTRA ZENECA	cx	30,00	17,7200	531,60
773	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG + HCL 12,5 20	ASTRA ZENECA	Cx	30,00	19,8300	594,90
779	TELMISARTANA 40 MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	100,1200	4.505,40
783	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 25 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	81,5000	3.667,50
784	TELMISARTANA 80 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	39,1300	1.760,85
785	TELMISARTANA 80 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	45,00	111,7100	5.026,95
788	TIABENDAZOL 500 MG C/6 COMP	UCI PHARMA	cx	12,00	12,8800	154,56
789	TIAMAZOL 10 MGC 50 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	31,00	18,4100	570,71
790	TIAMAZOL 5MG C/ 100 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	31,00	18,5800	575,98
791	TIANFENICOL 2,5 G/ ENV 8G	ZAMBOM LTDA	cx	12,00	25,0700	300,84
792	TIANFENICOL 500MG C/20 CAPS	ZAMBOM LTDA	cx	25,00	50,7400	1.268,50
793	TIBOLONA 1,5 C/28	LIBBS	cx	12,00	32,2700	387,24
794	TIBOLONA 2,5 MG C/28 COMP	LIBBS	cx	12,00	51,0300	612,36
795	TICAGRELOR 90 MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	118,6700	1.424,04
796	TICAGRELOR 90 MG C/60 COMP	ASTRA ZENECA	cx	10,00	237,3200	2.373,20
797	TIMOMODULINA 120 ML	ACHE	cx	30,00	77,5700	2.327,10
800	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMP	PFZER	cx	12,00	17,5000	210,00
850	TOPIRAMATO 50 MG C/60	EUROFARMA	cx	45,00	52,2700	2.352,15
851	TOPIRAMATO 25 MG C/60	EUROFARMA	cx	45,00	26,1400	1.176,30
854	CLOR SERTRALINA 100MG C/30	MOMENTA	cx	125,00	89,8700	11.233,75
855	BUPROPIONA 150 MG C/30	EUROFARMA	cx	75,00	67,2600	5.044,50

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ELAINE DAMARIS GIROTTO CNPJ/CPF : 82.589.961/0001-48

LOTE 1
Valor Total do Lote: 375.031,84 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACARBOSE 50MG C/30	SIGMA	Cx	37,00	21,0800	779,96
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	ACHE	VIDR	187,00	13,2500	2.477,75
16	ACETATO DE NORETISTERONA + ETNILESTRADIOL CP	SCHERING	Cx	45,00	6,8200	306,90
17	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG C/ 30 COMP	SCHERING	caixa	30,00	13,2000	396,00
18	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,12% 10ML COLIRIO	ALLERGAN	FR	100,00	28,4500	2.845,00
26	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA SPRAY 15ML	ACHE	FR	75,00	46,4200	3.481,50
36	ACIDO AZELAICO 15% GEL 15GR	SCHERING	TUB	37,00	42,4600	1.571,02
39	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	ZYDUS	cx	37,00	23,0900	854,33
40	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	ACHE	cx	75,00	19,5900	1.469,25
45	ALENDR SOD 70MH + CARB CAL 1250 + VIT D200	FARMOQUIMICA	cx	50,00	88,3800	4.419,00
55	ALPROSTADIL 20MCG 1AMP	PFZER	Ampola	31,00	82,2200	2.548,82
83	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/10	PFZER	cx	75,00	42,1000	3.157,50
92	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	EVOLABS	cx	75,00	5,6400	423,00
93	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	GLEN MARK	cx	37,00	95,3800	3.529,06
104	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/28	NOVARTIS	cx	125,00	174,8700	21.858,75
116	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG 30 COM	ASTRA	cx	125,00	87,8800	10.985,00
117	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5 MG 30 COM	ASTRA	cx	125,00	103,7000	12.962,50
118	CANDESARTANA CIL 16MG + HIDROCL 12,5 MG 30 C	ASTRA	cx	125,00	91,7600	11.470,00
119	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	ASTRA	cx	125,00	89,0000	11.125,00
133	CETOCONAZOL 200 MG C/10 COMP	JANSEN	cx	125,00	36,3400	4.542,50
134	CETOPROFENO 1MG 150ML XPE	SANOFI	VIDR	187,00	13,8800	2.595,56
137	cetotifeno 0,25 mg/ 5ml colirio	UNIAO QUIMICA	Fr	187,00	18,3200	3.425,84
138	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,4% 10ML	ALLERGAN	Fr	75,00	71,2000	5.340,00
156	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	CHIESI	cx	45,00	92,1700	4.147,65
178	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA C/20	BOEHRINGER	cx	45,00	9,5100	427,95
199	cloridrato de buflomedil 150mg c/40	BAGO DO BRASIL	cx	30,00	60,8800	1.826,40
200	cloridrato de buflomedil 300mg c/20	BAGTO DO BRASIL	cx	37,00	62,9900	2.330,63
226	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 5ML	ALLERGAN	Fr	30,00	19,7700	593,10
227	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	ASTRA	UNI	30,00	24,4000	732,00
229	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG C/15 COMP	APSEN	cx	45,00	14,2400	640,80
230	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	SANOFI	cx	45,00	6,2200	279,90
231	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	SANOFI	Fr	125,00	6,5300	816,25
242	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 COMP	APSEN	cx	25,00	21,7400	543,50
243	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	MILET	cx	25,00	17,5100	437,75
244	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 COLIRIO 20	SCHERING	Fr	25,00	2,5200	63,00
245	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	SANOFI	Fr	45,00	9,0100	405,45
272	CLOTIMAZOL 1% ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA	BAYER	TUB	45,00	22,6700	1.020,15
273	CLOTRIMAZOL 2% 20G	BAYER	cx	25,00	41,2400	1.031,00
281	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	ACHE	TUB	75,00	22,2800	1.671,00
282	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	ALLERGAN	Fr	30,00	8,1500	244,50
283	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	TAKEDA	cx	75,00	59,9800	4.498,50
284	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 30 COMP	TAKEDA	cx	75,00	33,2000	2.490,00
285	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI 240ML	TAKEDA	Fr	45,00	32,3500	1.455,75
286	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	SANOFI-AVENT	cx	30,00	109,5300	3.285,90
287	DEFLAZACORT 6MG 10 COMP	SANOFI-AVENTS	cx	30,00	71,1500	2.134,50
301	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	33,8900	1.525,05
302	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	LATINOFARMA	cx	30,00	19,8100	594,30
303	DICLOFENACO SODICO 50MG C/20 DR	ACHE	cx	30,00	15,9800	479,40
307	DICLOFENACO SODICO CLR 75 MG C/14 DR	ACHE	cx	30,00	17,3200	519,60
316	dicloridrato de cetirizina 10mg c/12	SUPERA	cx	30,00	37,6100	1.128,30
323	dicloridrato hidroxizine 120 ml	THERASKIN	VIDR	37,00	26,9000	995,30
324	didrogesterona 10mg comp	ABBOT	cx	15,00	39,3900	590,85
325	dienogeste 2mg 28 comp	BAYER	cx	12,00	172,8800	2.074,56
333	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 15ML	EMS	Fr	75,00	14,1100	1.058,25
338	DIPROPINATO BETAM 0,5 + AC SALICILICO 30G POM	HYPERMARCAS	TUB	37,00	20,3400	752,58
340	DIPROPIO BETAMEST 5MG + FOSF BETAM 2MG 1ML	EUROFARMA	ampola	37,00	11,7900	436,23
355	ENSURE CHOCOLATE 800G	ABBOT	Lata	25,00	74,0700	1.851,75
356	ENSURE MORANGO 400G	ABBOT	Lata	25,00	38,8400	971,00
357	ENSURE MORANGO 800G	ABBOT	Lata	25,00	74,0700	1.851,75
360	ESOMEPRAZOL 20MG C/14	EMS	cx	30,00	33,5800	1.007,40
361	ESOMEPRAZOL 20MG C/28	EMS	cx	30,00	67,1500	2.014,50
362	ESOMEPRAZOL 20MG + NAPROXENO 500 C/20 COMP	ASTRA	cx	30,00	26,6000	798,00
369	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CX 21 COMP	ACHE	cx	75,00	39,4200	2.956,50
377	ESTRADIOL 25MCG C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	56,7800	681,36
378	ESTRADIOL 50MCG C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	12,00	66,7300	800,76
383	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/10 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	36,4800	437,76
384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/30 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	109,4000	1.312,80
385	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/60 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	218,8100	2.625,72
386	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/30 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	109,4000	1.312,80
387	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/60 CAPS	BOEHRING	cx	12,00	218,8100	2.625,72
401	EZETEMIBE 10MG CX 30 COMP	MERCK	cx	25,00	109,3400	2.733,50
403	EZOMEPRAZOL 20MG C/28 COMP	ASTRA	cx	62,00	103,3300	6.406,46
405	EZOMEPRAZOL 40MG C/14 COMP	ASTRA	Cx	62,00	107,9700	6.694,14
414	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA XPE 120 ML	ZAMBOM	VIDR	45,00	20,4100	918,45
416	FENIRAMINA MALEATO + NAFAZOLINA CLORIDRATO 5ML	NOVARTIS	Fr	45,00	9,2600	416,70
417	FENOFIBRATO 250 MG C/30	HYPERMARCAS	cx	45,00	63,9400	2.877,30
418	FERRIPOLIMALTOSE 100MG 2ML IM 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	25,00	47,3200	1.183,00
419	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + AC FOLICO 0,35 30 CP	TAKEDA	cx	75,00	36,8300	2.762,25
422	FERROCARBONILA 126MG 45 COMP	ACHE	cx	75,00	22,7300	1.704,75
423	FERROMALTOSE 100MG CX 30COMP MAST	TAKEDA	cx	75,00	35,8600	2.689,50
427	FLUCONAZOL 100MG C/8 COMP	CAZI	cx	12,00	198,7400	2.384,88
437	FLUTRIMAZOL SOL 30ML	BIOSINTETICA	cx	25,00	33,8000	845,00
438	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/20 COMP	GROSS	cx	45,00	29,5900	1.331,55
447	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG C/28 COMP	MERCK	cx	25,00	80,8000	2.020,00
463	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G POMADA	SCHERING	Fr	25,00	36,5000	912,50
468	FUROATO DE MOMETASONA 400 MG 30 CAPS + INAL	HYPERMARCAS	TUB	12,00	54,0400	648,48
470	GATIFLOXACINO 0,3% SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	Fr	75,00	26,2800	1.971,00
489	GLIMEPIRIDA 6 MG 30COMP	SANOFI	cx	25,00	67,1200	1.678,00
493	HEMIDRATO DE ESTRADIOL GEL 50G	BIOLAB	cx	25,00	43,6200	1.090,50
502	IBESARTANA 150 MG C/28 COMP	BOEHRINGER	cx	25,00	97,0800	2.427,00
522	LACTO BACILLUS ACIDO PHILLUS C/30 CAPS	PFZER	cx	12,00	62,0600	744,72
523	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CRISTALIA	cx	10,00	68,2100	682,10
539	LISADO BACTERIANO C/28	CHIEZI	cx	12,00	90,4300	1.085,16
540	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/10 COMP	ACHE	cx	30,00	16,2000	486,00
541	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/20 COMP	ACHE	cx	30,00	34,3200	1.029,60
580	MILUPA 2400G	DANONE	Lata	45,00	17,0000	765,00
581	MINOXIDIL 50 MG / ML CAPILAR 50ML	THERASKIN	Fr	30,00	116,6000	3.498,00
582	MONTELUCASTE 10MG C/10	ACHE	cx	12,00	15,4800	185,76
587	MONTELUCASTE SODICO 5MG C/30 COMP	MERCK SHARP	cx	25,00	90,7300	2.268,25
589	N- ACETIL - ASPARTILGLUTAMATO DE SODIO 49MG 5ML	ALLERGAN	Frasco	12,00	18,3500	220,20
590	NAN 1 CONFOR 400G	NESTLE	L	125,00	27,5200	3.440,00
591	NAN 1 CONFOR 800G	NESTLE	Lata	125,00	47,5400	5.942,50
595	NAN 2 CONFOR 800G	NESTLE	L	125,00	40,0300	5.003,75
596	NAN 2 PRO 400G	NESTLE	L	125,00	27,5200	3.440,00
597	NAN 2 PRO 800G	NESTLE	Lata	125,00	45,3900	5.673,75
598	NAN AR 400G	NESTLE	Lata	75,00	27,5200	2.064,00
610	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	L	125,00	32,5300	4.066,25
611	NESTOGENO 2 400G	NESTLE	L	125,00	22,4600	2.807,50
618	NIFEDIPINO OROS 20MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	103,3300	3.203,23
620	NIFEDIPINO OROS 60MG 30 COMP	BAYER	cx	31,00	185,9400	5.764,14
624	NIMESULIDA 100 MG 15ML GOTAS	ACHE	Fr	50,00	23,0500	1.152,50
625	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG C/10	HYPERMARCAS	cx	30,00	23,2100	696,30
626	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100MG C/12	ACHE	cx	50,00	30,9600	1.548,00
627	NITAZOXANITA 30MG SUSP 100ML	FARMOQUIMICA	VIDR	75,00	46,6200	3.496,50
629	NITRATO DE FENTIZOL 600MG C/1 OVULO	ACHE	cx	30,00	37,6000	1.128,00
634	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 60ML SPRAY	UNIAO QUIMICA	Fr	25,00	21,0200	525,50
642	OLMESARTANA MEDOX 20MG + HIDROCLOR 12,5 30	DAICHI	cx	75,00	41,4800	3.111,00
654	OMEPRAZOL 20MG C/7	ACHE	cx	30,00	14,5900	437,70
655	ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	BIOLAB SANUS	cx	30,00	22,8200	684,60
675	PEDIASURE PO MORANGO 800G	ABBOT	Lata	30,00	82,9000	2.487,00
676	PENCICLOVIR TOPICO 5GR	EMS	TUB	15,00	22,2500	333,75
680	PIDOLATO DE MAGNESIO C/12 FLACONETES	BALDACCI	cx	15,00	26,8200	402,30
681	PILOCARPINA 25 10ML	ALLERGAN	Fr	30,00	20,1400	604,20
682	PINDOLOL 10 + CLOPAMIDA 5MG C/20	NOVARTIS	cx	30,00	41,9200	1.257,60
685	PIRACETAM 400MG C/60 COMP	BIOSINTETICA	cx	12,00	25,6100	307,32
686	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	SANOFI	cx	12,00	22,8700	274,44
696	PREDNISONA 20MG C/20	SUPERA	cx	45,00	15,8900	715,05
697	PREDNISONA 5MG C/20	SUPERA	cx	45,00	11,7900	530,55
743	SINVASTATINA 80 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	77,4100	2.322,30
744	SORBITOL 714 + LAURILSULFATO DE SODIO 770 C/1 BISNAGA	EUROFARMA	cx	12,00	23,8300	285,96
750	SULF TERBUTALINA 0,3 + GUAIFENASINA 13,3 100 ML	ASTRA	VIDR	75,00	15,7600	1.182,00
751	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 C/10	ROCHE	cx	45,00	17,6200	792,90
760	SULFATO DE SALBUTAMOL 4 MG 20 COMP	GLAXO	cx	45,00	4,9200	221,40
761	SULFATO DE SALBUTAMOL NEBULIZADOR 20 FLAC	GLAXO	cx	30,00	11,1900	335,70
762	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 100ML XAROPE	ASTRA	VIDR	75,00	11,7900	884,25
763	SULFATO DE TOBRAMICINA COL 5ML	NOVARTIS	Fr	30,00	18,0500	541,50
768	SULFIRAN 22,25 GR 100 ML	ASTRA	VIDR	25,00	16,2900	407,25
769	SULFIRAN 4 80 GR	ASTRA	cx	25,00	13,3700	334,25
770	TACROLIMO 0,03 % 10 GR	ASTELLAS	TUB	12,00	81,0300	972,36
787	TIABENDAZOL 50 MG 40 ML	UCI PHARMA	VIDR	12,00	12,0400	144,48
803	TIOCONAZOL TOPICO CR 30G	PFZER	cx	12,00	29,4900	353,88
841	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 100 MG 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	69,9800	2.099,40
842	XINOFOATO DE SALMETEROL 50 + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG 60 DOSES	GLAXO	Frasco	30,00	74,1900	2.225,70
843	XINOFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50 MG 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	69,9800	2.099,40
845	ZINCO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	ARESE	cx	30,00	55,8700	1.676,10
846	ZOLMITRIPITANA 2,5 MG C/2 COMP	ASTR	cx	12,00	16,0700	192,84
852	CLOR SERTRALINA 25MG C/14	MOMENTA	cx	125,00	14,2200	1.777,50
853	CLOR SERTRALINA 50MG C/30	MOMENTA	cx	125,00	42,5200	5.315,00
863	citalopram 20mg c/28	EUROFARMA	cx	187,00	74,1600	13.867,92
889	TRAMADOL 100 MG C/10	GRUNENTHAL	cx	45,00	71,0800	3.198,60
891	NORTRIPTILINA 10 MG C/30	NOVARTIS	cx	45,00	17,6900	796,05
892	NORTRIPTILINA 25 MG C/20	NOVARTIS	cx	45,00	18,4300	829,35
893	NORTRIPTILINA 50 MG C/30	NOVARTIS	cx	75,00	40,3700	3.027,75
894	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	NOVARTIS	cx	45,00	54,5000	2.452,50
895	CLOR FLUOXETINA 10 MG C/20	SIGMA PHARMA	cx	150,00	19,5800	2.937,00
896	CLOR FLUOXETINA 20 MG C/20	SIGMA PHARMA	cx	150,00	28,0500	4.207,50
897	CLOR FLUOXETINA GOTAS	SIGMA PHARMA	Fr	150,00	32,0600	4.809,00
898	CLOR FLUOXETINA 30 MG C/30	SIGMA PHARMA	cx	150,00	40,0900	6.013,50
899	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	45,00	40,8000	1.836,00
901	DULOXETINA 60MG C/14 COMP	ELY LILY	cx	30,00	141,3800	4.241,40
903	DULOXETINA 30 MG C/14 COMP	ELY LILY	cx	30,00	70,6800	2.120,40
916	DOMPERIDONA 10MG C/20	JANSEN CILAG	cx	37,00	16,3600	605,32
918	DOMPERIDONA 1MG C/100 ML	JANSEN CILAG	Fr	37,00	38,8000	1.435,60
920	CETOPROFENO 200 MG CX 10 COMP	SANOFI	cx	187,00	29,1200	5.445,44
921	CETOPROFENO GEL 30 GR	SANOFI	TUB	125,00	17,9600	2.245,00

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FABIO BERGAMASCHI E CIA LTDA. CNPJ/CPF : 10.524.124/0001-20

LOTE 1
Valor Total do Lote: 204.449,92 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ACETATO DE CLOSTEBOL + NEOMICINA 30G	UCI FARMA	cx	37,00	22,3700	827,69
11	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	SCHERING	TUBO	75,00	10,1700	762,75
28	ACICLOVIR 200MG C/25	GLAXO	Cx	30,00	182,8300	5.484,90
35	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	E M S	cx	250,00	18,5000	4.625,00
41	ACIDO NICOTINICO 750 C/30	LIBBS	cx	75,00	47,0700	3.530,25
42	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	LIBBS	cx	37,00	41,4900	1.535,13
96	BISSUFALTO DE CLOPIDOGREL 75 C/28	HYPERMARCAS	cx	125,00	89,0900	11.136,25
97	BRINZOLAMIDA 1% SOL OFT FR 5ML	NOVARTIS	Fr	75,00	46,6500	3.498,75
107	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	375,00	16,5100	6.191,25
108	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	375,00	4,7200	1.770,00
120	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	125,00	101,9600	12.745,00
121	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	125,00	94,2900	11.786,25
124	carboxilmetilcelulose sódico 0,5%	GENOM	Fr	75,00	11,5000	862,50
125	CARDUS MARIANUS 50MG/ML LIQ FR 100ML	TAKEDA	VIDR	125,00	33,7700	4.221,25
151	CIMICIFUGA RACENOSA 160MG 30 DR	HERBARIUM	cx	37,00	53,2500	1.970,25
162	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA C/15 COMP	FARMOQUIMICA	cx	75,00	32,5500	2.441,25
184	CLORIDRATO DE DILTIAZEN CD 240MG 16 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	48,5900	1.457,70
185	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	ASTRA ZENECA	TUB	25,00	14,2400	356,00
219	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG ML 60ML XP	SANOFI-AVENTIS	VIDR	30,00	16,9800	509,40
220	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG 20COMP	NOVARTIS	cx	12,00	4,6800	56,16
221	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG 20COMP	NOVARTIS	cx	12,00	6,2700	75,24
237	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,1 MG 5ML	NOVARTIS	Fr	30,00	38,8800	1.166,40
238	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 10MG C/10	CRISTALIA	cx	30,00	125,9900	3.779,70
259	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4 MG C/30 COMP	BOERING INGELHEIN	cx	30,00	152,0200	4.560,60
291	DESOXIRRIBONUCLEASE TOPICA, FIBRINOLISINA TOPICA, GENTAMICINA TOPICA	ACHE	cx	25,00	36,0900	902,25
295	DEXPANTENOL 50MG G/ 10G	B L INDUSTRIA OTICA	Fr	25,00	28,2400	706,00
296	dextrano + glicerol + hipromelose 15 ml	NOVARTIS	Fr	30,00	13,8800	416,40
311	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP	APSEN	cx	75,00	18,6800	1.401,00
312	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	SANOFI-AVENTIS	cx	30,00	6,3200	189,60
320	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	ACHE	cx	45,00	20,7300	932,85
350	ENALAPRIL 10 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	EMS	M3	25,00	13,9900	349,75
396	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 120MG COM 30	MOMENTA	cx	15,00	80,5100	1.207,65
398	EZETEMIBE 10MG C/30 COMP	SUPERA	cx	25,00	109,3400	2.733,50
399	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 10 MG 28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	25,00	91,6800	2.292,00
400	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG 28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	25,00	160,6100	4.015,25
428	FLUCONAZOL 150 MG C/1	PFZER	cx	12,00	47,2700	567,24
429	FLUCONAZOL 150MG C/2	PFZER	cx	12,00	94,5800	1.134,96
430	FLUCONAZOL 50MG C/8 COMP	PFZER	cx	12,00	135,4000	1.624,80
471	GATIFLOXACINO XD 0,5 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	37,00	43,8100	1.620,97
472	GENFIBROZILA 600 C/24	PFZER	cx	30,00	95,9500	2.878,50
473	GESTODENO + ETINISTRADIOL 20MG 21 COMP	ACHE	cx	30,00	17,2500	517,50
474	GESTODENO + ETINISTRADIOL 30 MG 21 COMP	ACHE	cx	30,00	17,2500	517,50
478	GLICINATO FER 75 + AC FOLICO 2,5 MG 20 FLACONE	EMS	cx	25,00	38,2100	955,25
483	GLIMEPIRIDA 1MG 30 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	12,1300	303,25
484	GLIMEPIRIDA 2 + METFORMINA 1000 C/30	ACHE	cx	12,00	41,2600	495,12
485	GLIMIPIRIDA 2MG 30 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	21,9200	548,00
496	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA	FARMOQUIMICA	cx	45,00	8,2400	370,80
503	IBESARTANA 150 MG + HIDROCLORO 12,5 MG C/30CP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	98,0100	2.450,25
506	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	HYPERMARCAS	Fr	75,00	16,4700	1.235,25
544	LISINOPRIL 10MCG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	69,7700	837,24
545	LISINOPRIL 20MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	112,0100	1.344,12
570	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20G PDA	EMS	TUBO	12,00	10,6500	127,80
571	MESILATO DE DIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450+ CAFEINA 40 20 COMP	ACHE	cx	45,00	14,2400	640,80
572	mesilato de di hidroergocristina 6mg c/20	ACHE	cx	12,00	80,0300	960,36
574	mesilato de doxazosina xl 4mg c/30	PFZER	cx	25,00	210,4700	5.261,75
630	NITRATO DE FENTIZOL 600MG CR DERM 20G	ACHE	cx	30,00	18,6500	559,50
633	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 28GR	UNIAO QUIMICA	Fr	25,00	13,6600	341,50
637	NITRENDIPINO 10MG 30DR	LIBBS	cx	25,00	36,7900	919,75
638	NITRENDIPINO 20MG 30DR	LIBBS	cx	25,00	69,6200	1.740,50
648	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	30,00	64,7500	1.942,50
663	PAMOATO DE PIRVINIO 100MG C/6 COMP	UCI PHARMA	cx	25,00	17,4400	436,00
668	PAPAVER SOMNEFERUM 30ML	LAB SIMOES	Fr	45,00	14,2700	642,15
671	PEDIASURE PO BAUNILHA 800G	ABBOT	L	30,00	82,9000	2.487,00
672	PEDIASURE PO CHOCOLATE 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
677	PERMETRINA 10MG 60ML	APSEN	cx	45,00	18,1400	816,30
678	PEROXIDO BENZOILA 100MG 60GR	GALDERMA	TUB	15,00	31,4600	471,90
679	PEROXIDO BENZOILA 2,5 60GR GEL	GALDERMA	TUB	15,00	29,1100	436,65
683	PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	EMS	cx	12,00	62,7400	752,88
684	PIOGLITAZONA 45MG C/15 COMP	EMS	cx	12,00	60,8100	729,72
689	PODOFILOTEXINA 1,5 MG 5GR CREME	GLAXO	TUB	12,00	92,0500	1.104,60
690	POLICARBOFILA CALCICA 500MG C/30 COMP	LIBBS	cx	12,00	24,9700	299,64
691	POLICARBOFILA CALCICA C/20	MEDLEY	cx	12,00	23,8800	286,56
692	POLICRESULENO 100 + CLOR CINCHOCAINA 27 15 SUP	TAKEDA	cx	45,00	38,9300	1.751,85
693	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 3MG GEL 40	DAIICHY SANKYO	TUB	45,00	15,4200	693,90
701	PROMETAZINA 20MG CREME 30GR	SANOFI-VENTIS	TUB	45,00	11,1100	499,95
708	RAMIPRIL 10 + ANLODIPINO 5 C/30	LIBBS	cx	30,00	37,6900	1.130,70
710	RAMIPRIL 2,5 + ANLODIPINO 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	31,5900	379,08
716	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30	TORRENT	cx	12,00	33,8400	406,08
717	RAMIPRIL 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	32,9300	395,16
721	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG C/4 COMP	ACHE	cx	25,00	35,6700	891,75
722	RIFAMPICINA 300MG CX 6 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	25,00	12,4300	310,75
723	RIFLUMICASTE 500MG 30 CP	TAKEDA	cx	25,00	154,2300	3.855,75
729	RIVAROXABANA 10 MG 30 COMP	BAYER	cx	45,00	218,8400	9.847,80
730	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	30,00	124,9100	3.747,30
754	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 LIQ	ROCHE	Fr	30,00	27,0100	810,30
755	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	30,00	6,7200	201,60
771	TARTARATO DE BRIMONIDINA Z 0,1 % 5ML COLIRIO FR/GT	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	12,00	31,9700	383,64
774	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	70,0500	840,60
775	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	20,4900	245,88
805	TRIANCINOLONA 1MG 10G	MOMENTA	cx	25,00	11,1900	279,75
832	VALSARTANA 80MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	89,3300	4.019,85
864	escitalopram 10 mg c/30	EMS	cx	45,00	54,5700	2.455,65
866	escitalopram 20 mg c/30	ACHE	cx	75,00	105,6100	7.920,75
867	clobazan 10 mg c/20	SANOFI-AVENTIS	cx	125,00	10,1800	1.272,50
869	lorazepam 2mg c/30	WYETH IND. FARM.	cx	75,00	23,1200	1.734,00
870	alprazolam 0,25 mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	11,7100	1.756,50
871	alprazolam 0,5mg c/30	HYPERMASCAS	cx	150,00	22,8300	3.424,50
911	NAN CONFORT	NESTLE	L	200,00	29,3400	5.868,00
913	SUSTAGEM	MEAD JOHNSON	Lata	200,00	35,6000	7.120,00
924	CLORIDRATO DE MECLIZINA 50 C/15	APSEN	cx	45,00	25,6600	1.154,70
925	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 1% SOL NASAL	NOVARTIS	Fr	25,00	5,4500	136,25
928	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 300 40 GR PD	DAIICHY SANKYO	TUBO	45,00	16,0700	723,15

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

LEILA REGINA FRARESSO - ME CNPJ/CPF : 78.255.270/0001-30

LOTE 1
Valor Total do Lote: 356.514,59 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ACET DORMADINONA2MG + ETINILESTRADIOL 0,0321	jansen cilag	Cx	50,00	29,8700	1.493,50
7	ACETATO DE ALFATOCOFEROL 400MG C/30 CAPS	ache	Cx	106,00	23,9900	2.542,94
34	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	bayer	cx	250,00	34,5400	8.635,00
43	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG C/20 COMP	zambom	cx	50,00	52,6900	2.634,50
48	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	novartis	cx	125,00	123,5600	15.445,00
54	ALPROSTADIL 10MCG 1AMP	pfizer	Ampola	31,00	54,3200	1.683,92
91	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	leo pharma	TUB	75,00	78,7400	5.905,50
94	BIMATOPROST 0,03% COLIRIO 5ML	allergan	Fr	150,00	136,8500	20.527,50
101	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/60 COMP	takeda	cx	125,00	90,8500	11.356,25
102	BROMETO TRIOTOPIO 2,5 MG/DOSE INAL 60 DOSES	farmoquimica	Fr	125,00	246,3000	30.787,50
109	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	biosintetica	Fr	125,00	21,2400	2.655,00
110	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	biosintetica	FR	125,00	28,9600	3.620,00
111	BUDESONIDA 0,25 MG C/ 5 FRASCOS	astra zeneca	cx	125,00	27,9200	3.490,00
112	BUMETANIDA 1MG/20 COMP	abbot	cx	75,00	9,6000	720,00
113	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	takeda	Fr	375,00	12,1800	4.567,50
114	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/20	takeda	cx	500,00	13,7100	6.855,00
115	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/30	takeda	cx	200,00	18,6500	3.730,00
135	CETROLOLACO TROMETAMINA 10MG 10COMP	sigma farma	cx	187,00	23,5000	4.394,50
139	CETROLOCACO TROMETAMOL 0,5% 5ML	allergan	Fr	75,00	35,2500	2.643,75
140	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 15 COMP	merck	cx	187,00	17,9000	3.347,30
141	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	merck	cx	187,00	35,9100	6.715,17
179	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	farmoquimica	Fr	30,00	7,5000	225,00
180	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA C/20	farmoquimica	cx	30,00	7,4600	223,80
182	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	libbs	cx	30,00	12,0400	361,20
195	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA SPRAY 30ML	ache	cx	30,00	19,9300	597,90
196	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA 500MG C/10 ENV	ache	cx	30,00	26,3100	789,30
197	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA 500MG 10ML 100 ML	ache	VIDR	30,00	19,9400	598,20
198	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	biosintetica	Fr	30,00	28,5200	855,60
205	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	pfizer	cx	25,00	83,6400	2.091,00
228	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	abbot	cx	30,00	97,8200	2.934,60
241	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	apsen	VIDR	25,00	28,9000	722,50
246	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 15 C/30	abbot	cx	25,00	40,8100	1.020,25
248	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 C/30	abbot	cx	25,00	121,1400	3.028,50
249	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG C/15	abbot	cx	25,00	122,2200	3.055,50
250	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG C/30 COMP	abbot	cx	25,00	59,1600	1.479,00
275	CLOXAZOLAN 1MG C/20	momenta	cx	25,00	10,6800	267,00
276	CLOXAZOLAN 2MG C/20	momenta	cx	25,00	16,8500	421,25
277	COLAGENASE 06 + CLORANFENICOL 0,01 POM 30GR	cristalia	TUB	45,00	36,5600	1.645,20
288	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	sanofi aventis	cx	30,00	45,9500	1.378,50
308	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	theraskin	cx	45,00	26,4000	1.188,00
317	dicloridrato de cetirizina 120ml	supera	Fr	30,00	32,9000	987,00
326	DIETILAMINA, SALICILATO + FLURAZEPAM 30MG C/30	valeant	cx	125,00	16,8700	2.108,75
327	DIHIDROGESTERONA 10MG C/14	abbot	cx	45,00	19,8300	892,35
328	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	takeda	cx	45,00	17,6900	796,05
332	DIOSMINA 900 + HISPERIDINA 100 C/ 30 SACHE	ache	cx	37,00	85,5000	3.163,50
334	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 20 CP	ems	cx	75,00	13,1000	982,50
351	ENALAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30	ems	cx	25,00	18,4100	460,25
352	ENSURE BANANA 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
353	ENSURE BANANA 800G	abbot	L	25,00	74,0700	1.851,75
354	ENSURE CHOCOLATE 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
358	ENSURE PO C/ FOSFORO MORANGO 400G	abbot	Lata	25,00	38,8400	971,00
359	ERGOMETRINA 0,2 MG C/12	biolab	cx	25,00	5,8100	145,25
365	ESPIRONALACTONA 100MG 30COMP	pfizer	cx	30,00	25,2500	757,50
366	ESPIRONALACTONA 25MG 30COMP	pfizer	cx	25,00	22,1400	553,50
367	ESPIRONALACTONA 50MG 30COMP	pfizer	cx	25,00	34,8300	870,75
368	ESPIRONOLACTONA + HIDROCLOROT 50MG	pfizer	cx	30,00	28,9500	868,50
381	ESTRIOL 2MG C/30 COMP	supera	cx	25,00	28,6000	715,00
382	ETABONATO DE LETOPREDNOL COL 5ML	b l industria	Fr	25,00	43,6200	1.090,50
388	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75 MG C/30 CAPS	boehringer	cx	12,00	109,4000	1.312,80
389	ETODOLACO 300MG C/30	apsen	cx	30,00	31,9100	957,30
390	ETODOLACO 400MG C/10	apsen	cx	30,00	14,1600	424,80
391	ETODOLACO 400MG C/20	apsen	cx	30,00	28,3500	850,50
402	EZETEMIBE 10 + SINVASTATINA 20 C/28 COMP	bayer	cx	50,00	91,6800	4.584,00
415	FENILBUTAZONA CALCICA 200MG 10 DR	boehringer	ENV	25,00	3,8100	95,25
420	FERRO MALTOSADO + COMP HIDROX 120ML	takeda	VIDR	75,00	17,1300	1.284,75
421	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG CX 30 COMP	ems	cx	25,00	29,7300	743,25
432	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL 5ML	elofar	cx	45,00	6,3500	285,75
433	FLUORESCEINA SODICA 0,1% 3ML	allergan	Fr	12,00	9,3900	112,68
439	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/50 COMP	gross	cx	45,00	73,9800	3.329,10
444	FOSFATO DE MOMETAZONA 200MG C/30 CAO INAL	hypermarcas	TUB	25,00	27,5200	688,00
445	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG C/28 COMP	merck sharp	cx	25,00	161,6300	4.040,75
446	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG C/28COMP	merck sharp	cx	25,00	40,4300	1.010,75
458	FUMARATO DE CLEMASTINA XPE 120 ML	novartis	VIDR	12,00	9,9400	119,28
459	FURAZOLIDONA 200MG C/14	uci farma	cx	30,00	7,6200	228,60
460	FURAZOLIDONA 70ML	uci farma	cx	30,00	9,6200	288,60
466	FUROATO DE MOMETASONA PDA 20 G	libbs	cx	25,00	35,6100	890,25
467	FUROATO DE MOMETASONA 400MG 30CAPS	hypermarcas	cx	25,00	42,5200	1.063,00
469	GABAPENTINA 30MG C/30	ems	cx	12,00	76,5400	918,48
475	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/100COMP	boehringer	cx	10,00	140,6400	1.406,40
479	GLICINATO FERRICO 150MG 30CPS	ems	cx	25,00	16,9700	424,25
480	GLICINATO FERRICO 250MG/ 30ML	ems	GL	25,00	30,9800	774,50
481	GLICINATO FERRICO 300MG C/30 COMP	ems	cx	25,00	29,7300	743,25
482	GLICINATO FERRICO 50 MG C/30 COMP	ems	cx	25,00	17,2200	430,50
486	GLIMEPIRIDA 3MG 30 COMP	sanof aventis	cx	25,00	34,6700	866,75
487	GLIMEPIRIDA 4 + METFORMINA 1000 C/30	ache	cx	25,00	56,6700	1.416,75
490	GLYCENEMAX 150MG C/ 30 COMP	ache	cx	25,00	55,7000	1.392,50
494	HEPARINA SODICA 200UI 40GR GEL	abbot	TUB	30,00	11,8700	356,10
495	HIALURONIDASE 150 + VAL BETAM 2,5 20GR PDA	apsen	TUB	30,00	72,3500	2.170,50
500	HYPERICUM PERFORATUM L 450MG C/30	apsen	cx	25,00	58,0500	1.451,25
501	IBERSATANA 300 + HIDROCLOR 12,5 MG 30COMP	momenta	cx	30,00	63,7100	1.911,30
520	IVERMECTINA 6MG C/2 COMP	abbot	cx	25,00	14,7200	368,00
526	LANZOPRAZOL 30MG C/14	ems	cx	30,00	34,9400	1.048,20
528	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS 20ML	chiesi pharma	Fr	12,00	36,2800	435,36
537	LINESTRENOL 0,5MG C/28 COMP	schering ploug	cx	12,00	10,4200	125,04
538	LISADO BACTERIANO C/14	chiesi pharma	cx	12,00	45,2100	542,52
542	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/20 COMP	ache	cx	30,00	56,4600	1.693,80
543	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/10 COMP	ache	cx	30,00	26,6500	799,50
549	LOSARTANA 100 + BELISATO ANLO 5 C/30	biosintetica	cx	45,00	51,1100	2.299,95
579	MILUPA 1400G	danone	L	45,00	16,4100	738,45
588	MOXIFLOXACINO 0,5 + FOSF DEXAMETAZONA 0,15M	novartis	Fr	25,00	27,2600	681,50
592	NAN 1 PRO 400G	nestle	Lata	125,00	32,5300	4.066,25
593	NAN 1 PRO 800G	nestle	L	125,00	53,7900	6.723,75
594	NAN 2 CONFOR 400G	nestle	L	125,00	23,7700	2.971,25
612	NESTOGENO 2 800G	nestle	Lata	125,00	32,6100	4.076,25
613	NESTOGENO PLUS 400G	nestle	L	125,00	23,3800	2.922,50
614	NICLOSAMIDA 500MG 4 COMP MASTIGAVEIS	uci pharma	cx	45,00	14,0700	633,15
615	NICOTINA 14MG C/7 ADESIVOS	glaxo	cx	12,00	47,6500	571,80
616	NICOTINA 14MG C/36 PASTILHAS	glaxo	cx	12,00	47,9900	575,88
617	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 60 COMP	bayer	cx	31,00	26,1500	810,65
628	NITAZOXANITA 500MG C/6 COMP	farmoquimica	cx	75,00	53,8400	4.038,00
643	OLMESARTANA MEDOX 40MG + HIDROCLOR 25MG 30	daichi sankio	cx	75,00	47,2500	3.543,75
656	ONDANSETRONA 8MG C/10 COMP	biolab sanus	Cx	30,00	44,9400	1.348,20
658	OTILONIO BROMETO 40MG C/10	apsen	cx	12,00	13,4500	161,40
660	OTILONIO BROMETO 40MG C/60	apsen	cx	12,00	66,2200	794,64
662	PAMOATO DE PIRVINIO 10MG 40ML	uci pharma	VIDR	25,00	17,8500	446,25
673	PEDIASURE PO CHOCOLATE 800G	abbot	Lata	30,00	82,9000	2.487,00
674	PEDIASURE PO MORANGO 400G	abbot	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
687	PLANTAGO SEMIENTE (ASSOC) 100G	takeda	cx	12,00	55,6800	668,16
688	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 250G	takeda	cx	12,00	118,8300	1.425,96
694	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 5MG GEL 40	daiichy sankyo	TUB	45,00	17,8900	805,05
695	POLIVITAMINICO + ZINCO 30 DR	eurofarma	cx	12,00	38,8200	465,84
731	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30 COMP	astra zenecca	cx	30,00	218,8300	6.564,90
732	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG C/30 COMP	astra zeneca	cx	30,00	238,0500	7.141,50
735	SACCHAROMYCES 200MG C/6 CAPS	ems	cx	30,00	18,3200	549,60
736	SECNIDAZOL 1000 MG C/2 COMP	sanofi aventis	cx	30,00	22,9200	687,60
737	SILIMARINA 70 + METIONINA 100 MG C/20 COMP	zydus nihkko farmac	cx	10,00	26,2200	262,20
738	SILYBUM MARIANUM 100MG C/30	eurofarma	cx	25,00	43,1300	1.078,25
748	SULF GLICOSAM 1,5 + SULF CONDROTR 1,2 30 SACHES	eurofarma	cx	45,00	118,7700	5.344,65
749	SULF GLICOSAMINA 500 + SULF CONDROTR 400 30 CP	achee	cx	36,00	57,0000	2.052,00
764	SULFATO DE TOBRAMICINA PDA 3,5G	novartis	cx	30,00	22,8800	686,40
765	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA POMADA 3,5G	novartis	cx	30,00	24,7700	743,10
766	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA COL 5ML	novartis	Fr	30,00	22,9000	687,00
767	SULFATO GENTAMICINA + FOSF BETAMETAZONA COLIRIO 10 ML	hypermarcas	Fr	30,00	7,7000	231,00
812	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G POMADA	glaxo	cx	25,00	22,8900	572,25
813	VALERATO DE BETAMETASONA CAPILAR 50G	glaxo	cx	25,00	43,2100	1.080,25
816	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG C/28	novartis	cx	45,00	94,2800	4.242,60
844	XINOFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 500 MG 60 DOSES	glaxo	Fr	30,00	126,9700	3.809,10
847	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/10	hypermarcas	cx	12,00	24,8900	298,68
848	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/20	hypermarcas	cx	12,00	44,8700	538,44
849	TOPIRAMATO 100 MG C/60	eurofarma	Cx	45,00	105,6400	4.753,80
877	paroxetina 30 mg c/30	eurofarma	cx	75,00	141,8600	10.639,50
878	paroxetina 40 mg c/30	eurofarma	cx	75,00	126,1800	9.463,50
879	paroxetina 25 mg c/30	eurofarm	cx	75,00	63,0800	4.731,00
880	clor de memantina 10 mg c/50	apsen	cx	45,00	61,7800	2.780,10
881	clor clomipramina 25mg c/20	novartis	cx	75,00	26,0200	1.951,50
912	NAN COM LACTOSE 400G	nestle	L	200,00	42,9300	8.586,00
922	CETOPROFENO GOTAS 20 ML	sanofi aventis	Fr	250,00	18,8200	4.705,00
923	CLOR. AMANTADINA C/20	momenta	cx	30,00	12,2900	368,70

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

LUCIANO MARTINS SOARES - ME CNPJ/CPF : 18.030.703/0001-28

LOTE 1
Valor Total do Lote: 201.916,82 (duzentos e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/15GR PDA	SCHERING	TUB	75,00	10,1700	762,75
23	ACETILCISTEINA 10MG + SULF TUAMINOEPTANO5 + SOL NASAL FR 12 ML	ZAMBOM	Fr	45,00	8,9600	403,20
24	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	caixa	150,00	16,3500	2.452,50
27	ACETOPONATO DE METILPREDNIZOLONA 15GR	BAYER	TUB	75,00	36,5800	2.743,50
29	ACICLOVIR CR DERMATOLOGICO 10G	GLAXO	Cx	37,00	31,5200	1.166,24
61	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUP 150ML	glaxo	Fr	45,00	25,3000	1.138,50
62	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/14	glaxo	cx	45,00	36,1800	1.628,10
63	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	glaxo	cx	45,00	48,0300	2.161,35
73	AXETIL CEFUROXIMA 250MG C/10	Glaxo	cx	37,00	81,2200	3.005,14
122	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	BAUSH & LOMB	cx	75,00	26,6600	1.999,50
123	carboxilmetilcelulose de sódio 5% fr 15ml	GENOM	Fr	125,00	17,7800	2.222,50
136	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10ML	SIGMA-FARMA	VIDR	187,00	33,9100	6.341,17
153	CIPROFIBRATO 100MG C/30	BIOLAB	cx	187,00	59,9200	11.205,04
154	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 5ML	FARMOQUIMICA	cx	45,00	23,7000	1.066,50
155	CITRATO DE CALCIO 950 MG + VIT D C/30 SACHE	CHIESI FARMA	cx	45,00	48,6400	2.188,80
186	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	LIBBS	cx	75,00	15,2600	1.144,50
187	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	BIOSINTETICA	cx	75,00	21,9700	1.647,75
188	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	SANOFI AVENTIS	cx	75,00	23,0000	1.725,00
189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 30 COMP	LIBBS	cx	75,00	30,5500	2.291,25
190	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG 20DR	CHIESI FARMA	cx	150,00	21,7600	3.264,00
212	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	UNIÃO QUIMICA	Fr	45,00	49,7300	2.237,85
213	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% COLIRIO	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	45,00	79,5600	3.580,20
222	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG 20COMP	APSEN	cx	45,00	57,2600	2.576,70
223	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/30 COMP	MEDLEY	cx	45,00	81,7400	3.678,30
224	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	JONHSON E JONHSON	cx	6,00	199,6800	1.198,08
232	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40 + PEPSINA 50MG CX 30 COMP	ACHE	cx	75,00	26,7900	2.009,25
239	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	37,00	22,8200	844,34
240	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	APSEN	cx	37,00	65,3300	2.417,21
251	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/15	ABBOT	cx	25,00	62,6000	1.565,00
252	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	ABBOT	cx	12,00	70,9100	850,92
253	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/14	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	12,00	87,1100	1.045,32
255	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/10 CP	GLAXO	cx	45,00	24,7200	1.112,40
292	DEXAMETASONA 0,05 + CLORANFENICOL 5 + TETRIZOLINA 0,25 COLIRIO 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	25,00	6,4900	162,25
293	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	LATINOFARMA	cx	25,00	18,1400	453,50
294	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	LATINOFARMA	cx	25,00	11,1100	277,75
313	dicloridrato de cetirizina 10mg 12 comp	SUPERA	cx	30,00	23,4600	703,80
314	dicloridrato de cetirizina 10mg 12comp	SUPERA	cx	30,00	23,4600	703,80
315	dicloridrato de cetirizina 10ml	SUPERA	Fr	30,00	15,1900	455,70
321	dicloridrato de flunarizina gotas	ACHE	Fr	30,00	6,3100	189,30
322	dicloridrato de levocetirizina 5mg 10 comp	CHIESI FARMA	cx	52,00	30,5800	1.590,16
345	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2ML INJ	BUNKER	cx	37,00	16,3100	603,47
346	EBASTINA 1MG ML XPE 60ML	EUROFARMA	VIDR	25,00	23,2800	582,00
347	EBASTINA 10MG CX 10 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	39,8100	995,25
348	EBASTINA 10 MG + CLOR PSEUDOFEDRINA 120 C/5	EUROFARMA	cx	25,00	24,7100	617,75
349	EBASTINA 10 MG + PSEUDOFEDRINA 20 C/5 COMP	EUROFARMA	cx	25,00	31,6400	791,00
397	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG COM 30	MOMENTA	cx	15,00	53,6800	805,20
409	FANCICLOVIR 500MG C/14 COMP	EMS	cx	25,00	195,8400	4.896,00
410	FELODIPINO + SUCCINATO METROPOLOL 5/50 30 CP	ASTRA ZENECA	cx	30,00	16,5600	496,80
411	FEMPROCUMONA 3MG 25 COMP	MEDA PHARMA	cx	45,00	7,4300	334,35
431	FLUDROXICORTIDA 0,125 MG CREME 30GR	BIOLAB SANUS FARMAC.	TUB	30,00	20,0200	600,60
450	FRALDA BIG FRAL JUVENIL C/11 UNIDADES	BIG FRAL	pacote	75,00	22,1700	1.662,75
451	FRISEOFULVINA 500MG C/ 20DR	ASTRA ZENECA	cx	30,00	20,4100	612,30
454	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/28	MERCK	Cxs	12,00	86,0300	1.032,36
455	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/28	MERCK	cx	12,00	62,0700	744,84
456	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/28	MERCK	cx	12,00	75,4900	905,88
457	FUMARATO DE CLEMASTINA C/15 COMP	NOVARTIS	cx	12,00	16,4300	197,16
498	HIPEROL 100 MG 8 ML GOTAS	DAUDT OLIVEIRA	Fr	30,00	7,7900	233,70
499	HYPERICUM PERFORATUM L 300MG C/30	APSEN	cx	25,00	43,5300	1.088,25
507	IBUPROFENO 600MG 10 COMP	HYPERMARCAS	cx	75,00	20,2200	1.516,50
508	INDACATEROL 150MG C/30 + INAL	NOVARTIS	cx	15,00	103,6700	1.555,05
509	INDACATEROL 300MG C/30 + INAL	NOVARTIS	cx	15,00	103,6700	1.555,05
510	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30	EMS	cx	45,00	14,4700	651,15
511	INDAPAMIDA 2,5 MG CX 30 COMP	SERVIER	cx	45,00	26,3600	1.186,20
512	INDOMETACINA 25 MG C/30	APSEN	cx	30,00	13,6500	409,50
513	INDOMETACINA 50 C/30	APSEN	cx	30,00	19,3800	581,40
518	ISOCONAZOL, NITRATO TOPICO 600MG C/1	BAYER	cx	25,00	49,2500	1.231,25
519	ISOCONAZOL 10MG 20G	BAYER	cx	45,00	21,8900	985,05
521	IVERMECTINA 6MG C/4 COMP	ABBOT	cx	25,00	24,5100	612,75
546	LISINOPRIL 5MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	12,00	43,5100	522,12
547	LORNOXICAN 8MG C/20 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	25,00	14,9900	374,75
548	LORNOXICAN 8MG C/30 COMP	BIOLAB SSANUS FARMAC.	cx	12,00	22,4500	269,40
560	MALEATO DE PIZOTIFENO 0,5 C/20 COMP	NOVARTIS	cx	25,00	23,5500	588,75
561	MANIDIPINA 10 C/14	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	45,9900	1.149,75
562	MANIDIPINA 10 C/28	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	88,5200	2.213,00
563	MANIDIPINA 20 C/14	CHIEZI PHARMA	cx	25,00	85,0200	2.125,50
603	NAPROXENO 275MG C/60	BAYER	cx	45,00	68,7900	3.095,55
604	NAPROXENO 500MG C/20	H M R	cx	45,00	22,0500	992,25
605	NAPROXENO 550 CX 10 COMP	BAYER	cx	45,00	21,8300	982,35
631	NITRATO DE FENTIZOL 600MG SPRAY 30ML	ACHE	cx	30,00	28,4800	854,40
632	NITRATO DE FENTIZOL CR C/7 APLICADOR	ACHE	cx	30,00	23,1200	693,60
636	NITRATO DE OXICONAZOL 10MG 20ML	VALEANT	VIDR	25,00	23,7100	592,75
651	OMEPRAZOL 20MG C/28	ACHE	cx	30,00	49,2000	1.476,00
652	OMEPRAZOL 20MG C/56	ACHE	cx	30,00	82,8000	2.484,00
666	PANTOPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	EUROFARMA	cx	30,00	50,1500	1.504,50
667	PANTOPRAZOL SODICO 40MG C/28 COMP	EUROFARMA	cx	30,00	88,4300	2.652,90
669	PEDIASURE LIQ CHOCOLATE 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
670	PEDIASURE PO BAUNILHA 400G	ABBOT	Lata	30,00	44,5900	1.337,70
698	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 100MG C/30	ZODIAC PROD. FARM	cx	10,00	40,4800	404,80
699	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 200MG C/20	ZODIAC PROD. FARM	cx	10,00	37,8200	378,20
700	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG 14	BESINS HEALTHCARE	cx	15,00	37,8200	567,30
702	PROPATILNITRATO 10MG 50 COMP	FARMOQUIMICA	cx	45,00	18,4200	828,90
703	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,25 MG 25ML CAPILAR	THERASKIN	Fr	10,00	18,5900	185,90
704	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,5 MG CREME	THERASKIN	TUB	10,00	20,4900	204,90
705	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/120 DOSES	LIBBS	Fr	10,00	38,1800	381,80
706	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/160 DOSES	LIBBS	Fr	10,00	24,2200	242,20
711	RAMIPRIL 2,5 MG C/30	TORRENT	cx	12,00	28,9400	347,28
712	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/30	LIBBS	cx	12,00	35,7800	429,36
713	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/10	TORRENT	cx	12,00	35,7500	429,00
714	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5MG C/30	TORRENT	cx	12,00	31,5900	379,08
724	RISEDRONATO SODICO 35MG CX 4 COMP	EMS	UNI	30,00	44,9300	1.347,90
725	RIVAROXABANA 10 MG 10 COMP	BAYER	cx	45,00	72,9500	3.282,75
726	RIVAROXABANA 15 MG 28 COMP	BAYER	cx	45,00	204,2600	9.191,70
727	RIVAROXABANA 20 MG 14 COMP	BAYER	cx	45,00	102,1200	4.595,40
740	SINVASTATINA 10 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	11,3000	339,00
741	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	24,7700	743,10
742	SINVASTATINA 40 MG C/30 COMP	EMS	cx	30,00	51,7700	1.553,10
747	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50 MG C/ 2 COMP	LIBBS	cx	75,00	19,5500	1.466,25
756	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 C/30	SANOFI AVENTIS	cx	12,00	74,6700	896,04
757	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG XPE 120 ML	GLAXO	VIDR	45,00	7,0100	315,45
776	TELMISARTANA 40 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	97,8900	1.174,68
777	TELMISARTANA 40 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	35,0700	420,84
778	TELMISARTANA 40 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	12,00	100,1200	1.201,44
806	TRIANCINOLONA 55 DOSES 18G SPRAY NASAL	MOMENTA	cx	25,00	51,1100	1.277,75
808	TRINIDAZOL 30MG + NITR MICONAZOL 20 CR VAG	UCI PHARMA	TUB	25,00	18,8600	471,50
815	VALERATO DE BETAMETASONA + CLIOQUINOL 1MG/5MG CREME 30G	GLAXO	cx	25,00	24,6500	616,25
840	XINAFOATO DE SALMETEROL 72,5 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG PO INAL 60 DOSES	GLAXO	Fr	30,00	74,1900	2.225,70
860	CLONAZEPAM 0,5MG C/30	ROCHE	cx	250,00	8,4500	2.112,50
872	alprazolam 2mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	68,1400	10.221,00
875	paroxetina 20 mg c/30	EUROFARMA	cx	75,00	92,6300	6.947,25
907	APTAMIL 1	DANONE LTDA	Lata	200,00	38,4200	7.684,00
910	NESTOGENO 2	NESTLE	Lata	200,00	22,4800	4.496,00
926	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA INJ C/3	ETNA	cx	25,00	46,9200	1.173,00
927	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/20	SANOFI-AVENTIS	cx	125,00	7,1000	887,50
929	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 500 40 GR PD	DAIICHY SANKYO	TUBO	45,00	17,3000	778,50
930	PROFENID 100 MG AMPOLAS DE 2ML	SANOFI AVENTIS	ampola	45,00	17,3300	779,85

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2014
b) Licitação Nrº : 47/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/06/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado, Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

D.L.M.ROCCO E CIA LTDA - DROGARIA BRASIL CNPJ/CPF : 75.138.750/0001-23

LOTE 1
Valor Total do Lote: 559.458,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AC ASCORB 50 + HESPERIDINA 50 + PIPERID 100 30 DR	SANOFI- AVENTIS	cx	37,00	12,8600	475,82
2	ACARBOSE 100MG C/30	SIGMA-FARMA	caixa	37,00	32,0000	1.184,00
8	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG C/20	BAYER	Cxs	30,00	219,0100	6.570,30
13	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG C/10	PFZER	cx	50,00	13,9300	696,50
14	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/10	NOVARTIS	Cx	45,00	38,0900	1.714,05
15	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/14	NOVARTIS	cx	45,00	51,1700	2.302,65
19	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	LATINOFARMA	Fr	79,00	26,3400	2.080,86
20	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 1000UI C/30	EMS	cx	62,00	43,8900	2.721,18
21	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	EMS	cx	62,00	19,0600	1.181,72
22	ACETATO RETINOL 5000+ COLICALCIFEROL 20ML	TAKEDA	Fr	100,00	11,0000	1.100,00
25	ACETILCISTEINA 600MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	cx	150,00	36,4100	5.461,50
30	ACICLOVIR POMADA 10G	GLAXO	Cx	37,00	66,6000	2.464,20
31	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32 COMP	EMS	cx	250,00	13,5500	3.387,50
32	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	BAYER	cx	250,00	11,7400	2.935,00
33	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	EMS	Cx	250,00	15,2100	3.802,50
37	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	TAKEDA	Cxs	125,00	35,8600	4.482,50
38	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	ARESE LTDA	FR	37,00	8,0800	298,96
44	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG C/20 COMP	ZAMBOM	cx	50,00	21,2900	1.064,50
46	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	EMS	Cx	125,00	34,5600	4.320,00
47	ALISQUIRENO 150 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	106,0100	13.251,25
49	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5MG 30 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	132,3700	16.546,25
50	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	NOVARTIS	cx	125,00	92,2300	11.528,75
51	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	125,00	106,0100	13.251,25
52	ALISQUIRENO 300 MG + ANLODIPINO 10 MG C/28 CP	NOVARTIS	Cx	125,00	154,0600	19.257,50
53	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10MG C/30 CP	NOVARTIS	cx	125,00	162,9500	20.368,75
56	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	ARESE LTDA	cx	75,00	30,0300	2.252,25
57	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	ARESE LTDA	cx	75,00	48,9800	3.673,50
60	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 150ML	GLAXO	FR	45,00	23,5400	1.059,30
64	AMOXICILINA 875 + SULBACTAM 125 C/14	HYPERMARCAS	cx	45,00	68,4900	3.082,05
67	ATENOL 50MG/28 COMP	BIOSINTETICA	cx	150,00	34,3300	5.149,50
71	ATORVASTATINA 80 MG C/30	EMS	cx	75,00	101,0600	7.579,50
72	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	GLAXO	cx	37,00	90,6500	3.354,05
74	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/14	GLAXO	cx	37,00	151,9000	5.620,30
75	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/20	GLAXO	cx	37,00	203,7000	7.536,90
76	AXETIL CEFUROXIMA SACHET C/14	GLAXO	cx	37,00	90,1200	3.334,44
77	AXETIL CEFUROXIMA 70 ML XPE	GLAXO	VIDR	37,00	119,3000	4.414,10
79	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 100ML	BIOSINTETICA	VIDR	150,00	7,7700	1.165,50
81	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFZER	cx	75,00	144,7600	10.857,00
82	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 20 C/30	PFZER	cx	75,00	236,0100	17.700,75
84	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFZER	cx	75,00	126,3100	9.473,25
86	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG/ 30 COMP	EMS	cx	125,00	41,1000	5.137,50
87	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG/30 COMP	EMS	cx	125,00	22,5700	2.821,25
88	BENSILATO DE ANLODIPINO + MAL ENALAPRIL 20 30 CP	BIOSINTETICA	cx	75,00	78,2600	5.869,50
89	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 C/30 COMP	BIOLAB SANUS	cx	75,00	33,8100	2.535,75
90	BETAMETAZONA 1MG + CLORFESINA 10 MG + DORIDRATO TETRACAINA 10 ML	FARMOQUIMICA	Fr	150,00	17,0600	2.559,00
95	BIMATOPROST R C COLIRIO 3ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	75,00	122,8000	9.210,00
98	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 10ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	150,00	11,4900	1.723,50
103	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/14	NOVARTIS	cx	125,00	87,4400	10.930,00
105	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/14	NOVARTIS	cx	125,00	87,4400	10.930,00
106	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/28	NOVARTIS	cx	125,00	174,8700	21.858,75
145	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 15ML	SANOFI AVENTIS	cx	45,00	23,2600	1.046,70
152	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	HYPERMARCAS	cx	45,00	15,1800	683,10
161	CLOMOGLICATO DISSODICO 4% SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	75,00	10,3100	773,25
163	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	16,4300	492,90
164	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	27,6500	829,50
165	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COL 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	cx	30,00	25,2200	756,60
166	CLOR DE BENZALCONIO 0,01% + ACIDO BORICO 1,7% 10ML	LATINOFARMA	cx	30,00	10,5200	315,60
168	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/20	APSEN	cx	62,00	11,1100	688,82
172	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/10	APSEN	cx	62,00	9,9500	616,90
174	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	GROSS	cx	30,00	12,8300	384,90
175	CLOR DIFENIDRANINA 5MG + CLOR AMONIO 50MG + CITRAT SODIO 10MG MENTA C/12 PASTILHA	ACHE	cx	45,00	8,4500	380,25
176	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	12,00	39,6100	475,32
177	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA 30ML	BOEHRINGER INGELHEIN	FR	45,00	14,9900	674,55
181	CLORETO DE POTASSIO 600MG C/20 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	9,2600	416,70
183	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	6,1500	184,50
201	cloridrato de cetilifrina 5mg c/20	BOEHRINGER INGELHEIN	Cxs	37,00	2,8100	103,97
202	CLORIDRATO DE CETILIFRINA 7,5 MG GOTAS 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	75,00	4,1000	307,50
203	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG 10COMP	HYPERMARCAS	cx	25,00	7,5200	188,00
206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	30,00	4,9500	148,50
207	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200MG 30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	Cx	30,00	7,6400	229,20
208	CLORIDRATO DE DICLOVERINA 20MG 15ML	MEDLEY	Fr	37,00	9,9300	367,41
209	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	25,00	34,2800	857,00
247	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 30 C/30	ABBOTT	cx	25,00	62,7400	1.568,50
274	CLOTRIMAZOL 2% 35 G 7 APLICADOR	BAYER	cx	25,00	40,3000	1.007,50
289	DESOXIMETASONA + NEOMICINA POMADA 20G	SANOFI AVENTIS	cx	25,00	24,4100	610,25
290	DESOXIMETASONA 2,5 MG 20G POMADA	SANOFI AVENTIS	cx	25,00	23,0400	576,00
304	DICLOFENACO SÓDICO 100 GLP C/10	ACHE	cx	30,00	13,4700	404,10
305	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	ACHE	cx	30,00	18,6600	559,80
306	DICLOFENACO SÓDICO 60 GR AEROSOL	ACHE	TUB	30,00	20,6600	619,80
395	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG C/30	ARESE FARMA	cx	15,00	27,5500	413,25
404	EZOMEPRAZOL 20MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	28,2600	1.752,12
406	EZOMEPRAZOL 40MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	61,4200	3.808,04
407	EZOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	215,9500	13.388,90
408	FANCICLOVIR 125MG C/10 COMP	EMS	cx	25,00	52,3500	1.308,75
440	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/1000 56	GROSS	cx	45,00	177,6800	7.995,60
441	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/500 56	MERK SHARP DOME	cx	45,00	175,8900	7.915,05
557	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30 COMP	BIOLAB SANUS	cx	15,00	27,3900	410,85
558	MALEATO DE ENALAPRIL 20 + HCL 12,5 C/30	BIOLAB SANUS	cx	15,00	47,8400	717,60
559	MALEATO DE PIMETIXENO 0,5 MG 120ML	EVOLABIS LTDA	VIDR	25,00	6,6200	165,50
573	mesilato de doxazosina 2mg c/30	EUROFARMA	cx	30,00	19,1900	575,70
583	MONTELUCASTE 10MG C/30	ACHE	cx	12,00	42,9500	515,40
584	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/10	ACHE	cx	12,00	15,5200	186,24
585	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/30	ACHE	cx	12,00	43,0700	516,84
586	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG C/30 COMP	MERK SHARP DOME	cx	25,00	90,7300	2.268,25
606	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL + MAGNESIO C/20	ASTRA ZENECA	cx	30,00	26,6000	798,00
607	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25 OUI PDA 20G	FARMOQUIMICA	cx	12,00	11,2300	134,76
608	NEPAFENACO 5ML COLIRIO	NOVARTIS	Fr	25,00	43,3700	1.084,25
609	NESTOGENO 1 400G	NESTLE	L	125,00	22,5200	2.815,00
641	OLANZAPINA 2,5MG C/28	EMS	cx	12,00	103,4600	1.241,52
653	OMEPRAZOL 40MG C/28	ACHE	cx	30,00	49,2000	1.476,00
817	VALSARTANA 160 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
818	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 12,5 MG C/30	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
819	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 25 MG C/30	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
820	VALSARTANA 160 MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	89,3300	4.019,85
821	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
822	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	91,0900	4.099,05
823	VALSARTANA 160 MG + HCT 25 CX C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
824	VALSARTANA 320 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
825	VALSARTANA 320 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
826	VALSARTANA 320MG + HCT 12,5 MG CX 28 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
827	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOR 25MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9900	1.079,55
828	VALSARTANA 80 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	45,00	94,2800	4.242,60
829	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG 28COMP	NOVARTIS	cx	45,00	94,2700	4.242,15
830	VALSARTANA 80MG + HCL 12,5 MG C/30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
831	VALSARTANA 80MG C/ 30 COMP	EMS	cx	45,00	25,0600	1.127,70
833	VALSARTANA 80MG + HIDROCLO 12,5MG 30 COMP	EMS	cx	45,00	23,9500	1.077,75
834	VILDAGLIPTINA 50 MG C/56 COMP	NOVARTIS	cx	45,00	161,9400	7.287,30
835	VIMPOCETINA 5MG C/30 COMP	MARJAN	cx	45,00	15,8200	711,90
836	VITEX AGNUS CASTUS L 40 EXTR SECO	MARJAN	cx	30,00	43,1900	1.295,70
837	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5,0/1000 30 CP	BRISTOL MYERS	cx	30,00	190,3200	5.709,60
838	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 2,5/1000 60 CP	BRISTOL MYERS	cx	30,00	190,3200	5.709,60
839	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5/500 14 CP	BRYSTOL MYERS	cx	12,00	88,8100	1.065,72
856	BUPROPIONA SR 150 MG C/30	GLAXO	cx	75,00	108,2600	8.119,50
857	BUPROPIONA XL 150 C/30	GLAXO	cx	75,00	86,7600	6.507,00
861	CLONAZEPAM 2MG C/30	ROCHE	cx	187,00	14,7900	2.765,73
865	escitalopram 15 mg c/30	ACHE	cx	75,00	70,4000	5.280,00
873	alprazolam 1mg c/30	HYPERMARCAS	cx	150,00	40,6100	6.091,50
874	paroxetina 10 mg c/20	EUROFARMA	cx	75,00	14,5900	1.094,25
876	paroxetina 15 mg c/20	EUROFARMA	cx	75,00	30,8300	2.312,25
882	clor clomipramina sr 75 mg c/20	NOVARTIS	cx	75,00	55,4500	4.158,75
883	clorpromazina 25 mg c/20	SANOFI AVENTIS	cx	150,00	4,5700	685,50
884	clorpromazina 100 mg c/20	SANOFI AVENTIS	cx	150,00	6,8100	1.021,50
885	clorpromazina gotas 20 ml	SANOFI AVENTIS	Fr	75,00	5,5200	414,00
886	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20	SANOFI AVENTIS	cx	125,00	15,4000	1.925,00
887	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	SANOFI AVENTIS	Fr	75,00	9,5000	712,50
888	TRAMADOL 50 MG C/10	GRUNENTHAL BRASIL	cx	45,00	39,2000	1.764,00
890	TRAMADOL 1000 MG GOTAS	CRISTALIA	cx	45,00	71,2500	3.206,25
900	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG C/28	ASTRA ZENECA	cx	45,00	271,5100	12.217,95
902	DULOXETINA 60 MG C/28 COMP	ELY LILLY DO BRASIL	cx	30,00	282,7400	8.482,20
904	ENSURE 400 MG	ABBOTT	L	200,00	38,8400	7.768,00
905	PROSSURE 400MG	ABBOTT	L	200,00	78,8900	15.778,00
906	NUTRISSON 800MG	NUTRISSON	Lata	200,00	14,9000	2.980,00
908	APTAMIL 2	DANONE	Lata	200,00	39,5800	7.916,00
909	NESTOGENO 1	NESTLE	Lata	200,00	22,5200	4.504,00
914	PEDIASSURE	ABBOTT	Lata	200,00	37,1300	7.426,00
915	alprazolam xr 2mg c/30	PFZER	cx	125,00	86,2400	10.780,00
919	CETOPROFENO 100 MG CX 20 COMP	SANOFI AVENTIS	cx	187,00	35,0600	6.556,22

Colorado-PR, 03 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 697, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, no Exercício de 2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62, visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º terá o valor máximo de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e observará, integralmente, as disposições contidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração na Lei nº 688/2013, Plano Plurianual para o exercício de 2014, da despesa contemplada, que fica fazendo parte integrante daquela Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração na Lei nº 668/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, da despesa contemplada, que fica fazendo parte integrante daquela Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 5º - Fica autorizada a alteração na Lei nº 690/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, da despesa contemplada, que fica fazendo parte integrante daquela Lei, independentemente de sua transcrição.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.125.	SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS LIVRES	
172 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
Total da Suplementação		400,00

Art. 6º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0015.2.124.	SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS LIVRES	
416 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
Total da Redução		400,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 699, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Complexo de Atendimento á Família, Infância e Adolescente da Comarca de Paranacity e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, no Exercício de 2014, com o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Adolescente da Comarca de Paranacity, com sede à PR 453, KM 3, no Município de Paranacity, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.661.867/0001-98, visando promover a manutenção do Complexo de atendimento Infanto Juvenil "José Evangelista Ribeiro" e Adolescente Aprendiz – cursos profissionalizantes para adolescentes.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º terá o valor máximo de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e observará, integralmente, as disposições contidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Art. 3º - Para atender o disposto nos Artigos 1º e 2º deste Decreto servirá como recurso a seguinte rubrica orçamentária:

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0015.2.124.	SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS LIVRES	
416 - 3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 junho de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 24/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 28 de maio de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 junho de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 25/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAL EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA".

Jardim Olinda, 06 de junho de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2014

30 de maio de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2014

CERTAME: DISPENSA 14/2014

CONTRATO: 50/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RAFAEL WILLIAN DANTAS DE OLIVEIRA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
214 dias, contados a partir de 30 de maio de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2014

30 de maio de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2014

CERTAME: DISPENSA 14/2014

CONTRATO: 49/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RAFAEL WILLIAN DANTAS DE OLIVEIRA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
214 dias, contados a partir de 30 de maio de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 698, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei nº 367, de 21 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 13 da Lei nº 367, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 13.....
.....
VII – taxa de administração, a qual será destinada à cobertura das despesas do RPPS e corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:
a) será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
b) as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da taxa de administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;
c) o RPPS poderá constituir fundo de reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;
d) a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à taxa de administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;
e) é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos na alínea "a"." (AC)

Art. 2º - O art. 13 da Lei nº 367, de 21 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos §§5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....
.....
§5º Despesas administrativas, para fins de taxa de administração, são aquelas necessárias ao funcionamento do RPPS, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários e trabalhistas, dentre outros, e ainda com a contratação de serviços de contabilidade e de assessorias financeiras e atuariais.
§6º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à taxa de administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.
§7º Não serão computados no limite da taxa de administração o valor das despesas do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo ente à unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários." (AC)

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 06 de junho de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 17/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 57/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2014**	
Contratada: M. S. TOLENTINO CONFECÇÕES EPP	**CNPJ: 82.468.083/0001-02**
Objeto do Certame: Aquisição de 50 (cinquenta) Mantas de Casal antialérgico e antiacaro para o Centro de Educação Infantil Menino Jesus desta Cidade.	
Valor: R$ 1.840,50 (um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 06 de Junho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 158/14.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aposentada por idade a servidora GENI RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 326.737.959-87, servidora pública municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. 31, da Lei Municipal n° 609/05-RPPS.

ART. 2º - A servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de maio de 2014.

Valor Previsto:	**R$ 548,59**. Data da concessão: 03/06/2014
Base Legal:	art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade
Forma de Cálculo:	**80,6941% Média aritmética** dos maiores salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração
Reajuste:	Na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral Previdência Social –RGPS.

ART 3º - O servidor se aposenta com um salário mínimo de R$-724,00(setecentos vinte quatro reais), conforme determinações legais da Constituição Federal.

ART 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 015/2008 de 29/01/2008;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, à partir de 02/06/2014, ao servidor EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da RG Nº 5.191.866-5-SSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividade a partir de 31/08/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 281/2013 de 01/08/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 02/06/2014, ao servidor LUIZ CARLOS LUIZ, portador da RG nº 13.104.618-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 31/08/2014.

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.° 44/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Decreto Municipal n° 054/2013 de 01/08/2.013;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os Médicos Dr. PAULO SERGIO BELINI – CRM-PR N° 10.198, DR. UNIAS RAMALHO ARRUDA – CRM-PR N° 5.996 e DR. JOÃO PESSOA PIRES – CRM-PR N° 4089 para constituírem JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNCIPIO.

II – A Junta Médica terá atribuições para proceder PERÍCIAS MÉDICAS E EMISSÃO DE LAUDO PERÍCIAS, nos casos de apreciações de Laudo Perícias para fins de Aposentadoria, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, Revisão de Atestados Médicos e outras atividades relacionadas ao assunto.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 03/2014 de 09 de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 04 de Junho de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 112/2013 de 03/04/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 10/06/2014, ao servidor FRANCISCO FELIX DE SOUZA, portador da RG nº 7.358.519-8-SSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 08/09/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Teodomiro José Gonçalves	01/03/13 à 01/03/14	09/06/14 à 08/07/14

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 06 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 18/2014 de 16/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**		
03.004	**SECRETARIA GERAL**		
03.004.04.122.0002.2.011.	**Manutenção dos serviços administrativos**		
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
05.002	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
05.002.04.124.0003.2.015.	**Manutenção das ataividades contábeis**		
79 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.003	**DIVISAO DE TESOURARIA**		
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção das atividades de tesouraria**		
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**		
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**		
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**		
178 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.007.10.305.0006.2.067.	**Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica**		
241 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.037.	**Manutenção dos serviços adm rodoviários**		
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.2.040.	**Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano**		
295 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**		
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.244.0018.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**		
364 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**333.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**		
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**		
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**		
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**		
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**		
207 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00
		Total Redução:	**333.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 16 de maio de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 19/2014 de 23/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.452.0010.2.048.	**Manut. das atividades de construções públicas**		
426 - 4.4.90.51.00.00	31726	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**
Receita: 2.4.7.1.05.01.00.00		**- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO**	**250.000,00**
		Total da Receita:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 23 de maio de 2014.

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI
PREFEITO